



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.181

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2016

55 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.496, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.214, de 14 de maio de 2003, que regulamenta as disposições do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 93, de 5 de novembro de 2001.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

### D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 11.214, de 14 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º .....

§ 2º .....

*II - à comprovação de inexistência, no mercado interno do Estado, de bem idêntico ou similar ao bem a ser importado ou recebido de outra unidade da Federação, nos termos do art. 7º deste Decreto;*

*IV - à autorização prévia do Superintendente de Administração Tributária ou do Coordenador de Apoio à Administração Tributária para a entrada do bem sem o pagamento do imposto, a ser expedida à vista do requerimento previsto no inciso I deste parágrafo, no caso em que o prazo de pagamento do diferencial de alíquotas esteja previsto para o momento da entrada no território do Estado;*

....." (NR)

"Art. 3º Os benefícios fiscais a que se refere o art. 1º deste Decreto, exceto no caso em que eles forem objeto de termo de acordo, serão concedidos pelo Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda ou pelo Coordenador de Apoio à Administração Tributária, após:

§ 1º No caso de bens cujas características revelem, por si só, que eles se destinam ao uso exclusivo no processo produtivo ou que são capazes, potencialmente, de produzir, no estabelecimento destinatário, os resultados informados pelo adquirente ou pelo importador, os benefícios a que se refere o caput deste artigo podem, a critério do Superintendente de Administração Tributária, ser concedidos independentemente da análise, vistoria ou da avaliação previstas nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º É também competente para indeferir o requerimento de concessão dos benefícios a que se refere este Decreto, no caso de não atendimento dos requisitos exigidos, o Coordenador de Apoio à Administração Tributária." (NR)

"Art. 3º-A. Nos casos em que a concessão dos benefícios fiscais a que se refere o art. 1º deste Decreto seja feita mediante a celebração de termo de acordo, a emissão de parecer prévio, quando exigido, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, quanto ao cumprimento dos requisitos previstos, compete ao Coordenador de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico." (NR)

"Art. 7º Para a constatação de inexistência no mercado interno do Estado de bem idêntico ou similar ao bem a ser importado ou recebido de outra unidade da Federação, inclusive no caso de termo de acordo já celebrado com o Estado,

*o agente do Fisco deve verificar, nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, se não há registros de operações com o referido bem realizadas por estabelecimentos comerciais localizados neste Estado.*

§ 2º Fica dispensada a comprovação da inexistência no mercado interno do Estado de bem idêntico ou similar, exclusivamente nos casos de transferência de bens de um estabelecimento do contribuinte localizado em outra unidade da Federação para outro estabelecimento seu localizado neste Estado, no caso de bens com mais de doze meses de uso, podendo, em casos especiais, o Superintendente de Administração Tributária dispensar da comprovação os bens com menos de doze meses de uso.

§ 5º O Secretário de Estado de Fazenda, em casos especiais e por despacho fundamentado, pode dispensar a exigência da comprovação da inexistência no mercado interno do Estado, de bem idêntico ou similar ao bem a ser importado ou recebido de outra unidade da Federação.

§ 6º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se similar o bem que, possuindo características operacionais semelhantes às do bem com o qual guarda semelhança, se presta à mesma finalidade." (NR)

"Art. 7º-A. No caso de indeferimento do pedido, pelas autoridades especificadas no caput e o § 2º do art. 3º deste Decreto, com fundamento na existência de bem similar, com as características de que trata o § 6º do art. 7º deste Decreto, o contribuinte pode solicitar a sua reconsideração.

§ 1º A apreciação do pedido de reconsideração compete ao Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º Na hipótese deste artigo, havendo o pedido de reconsideração, o Secretário de Estado de Fazenda pode conceder o benefício previsto neste Decreto, nos casos em que o bem adquirido ou a ser adquirido se diferencie do seu similar, pela existência de recursos tecnológicos que concorram para um melhor desempenho." (NR)

"Art. 8º .....

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo:

*I - havendo alienação do bem no prazo de cinco anos, contados da data da sua entrada no estabelecimento do contribuinte, por decorrência de defasagem tecnológica, mas com aquisição de outro bem em substituição e que melhor atenda ao contribuinte na relação custo-benefício, o valor do imposto a ser pago deve ser proporcional ao número de meses ou à fração de mês que faltar para completar o prazo de cinco anos, com multa e acréscimos cabíveis;*

*II - o contribuinte deve informar à Secretaria de Estado de Fazenda, diretamente à Superintendência de Administração Tributária ou ao órgão fazendário de fiscalização a que estiver vinculado o seu estabelecimento, a substituição e o pagamento do imposto, de forma proporcional, com multa e acréscimo cabíveis desde a data em que o pagamento do imposto deveria ter ocorrido se dispensado não fosse, instruindo a informação com documentos que comprovem a defasagem tecnológica do bem alienado e a aquisição do bem que o substituiu." (NR)*

Art. 2º O parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 11.214, de 14 de maio de 2003, fica renumerado para § 1º.

Art. 3º Ficam convalidados:

I - os atos de indeferimento de pedidos de benefícios fiscais previstos no Decreto nº 11.214, de 14 de maio de 2003, em decorrência do não atendimento dos requisitos nele exigidos, expedidos pelo Coordenador de Apoio à Administração Tributária, no período de 23 de outubro de 2015 até a data da publicação deste Decreto.

II - as comprovações, realizadas no período de 23 de outubro a 16 de novembro de 2015, mediante atestados emitidos por entidade representativa da indústria ou do comércio, para efeito de obtenção de benefícios fiscais previstos no Decreto nº 11.214, de 14 de maio de 2003, de inexistência de bens a serem adquiridos no mercado interno do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de junho de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.497, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

*Reorganiza o Regimento Interno e aprova a estrutura básica da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 82 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

Considerando o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001;

Considerando a aprovação do Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em sessão de 29 de janeiro de 2016, e com fundamento no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º Reorganiza-se o Regimento Interno e aprova-se a estrutura básica da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nº 12.491, de 18 de janeiro de 2008, e nº 12.689, de 30 de dezembro de 2008.

Campo Grande, 8 de junho de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I DO DECRETO Nº 14.497, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL (JUCEMS)

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA, DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO

Art. 1º A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), entidade autárquica, cuja criação foi autorizada pelo Decreto-Lei nº 9, de 1º de janeiro de 1979, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, é estruturada e organizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e suas alterações, e com o Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

*Parágrafo único.* A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede e foro na Capital do Estado e prazo de duração indeterminado, é vinculada e supervisionada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, e se subordina tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), órgão integrante da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

CAPÍTULO II  
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Seção I  
Da Finalidade

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materiadaoe@sad.ms.gov.br](mailto:materiadaoe@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Decreto .....	11
Secretarias.....	11
Administração Indireta.....	14
Boletim de Licitações.....	26
Boletim de Pessoal.....	35
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	48
Municipalidades.....	50
Publicações a Pedido.....	55

Art. 2º O registro público de empresas mercantis e atividades afins será exercido em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul pela JUCEMS, com as seguintes finalidades:

I - a garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas mercantis, submetidos a registro na forma da lei;

II - o cadastramento das empresas mercantis nacionais e estrangeiras em funcionamento no território do Estado e a atualização das informações pertinentes;

III - a realização da matrícula dos agentes auxiliares do comércio, bem como o seu cancelamento.

Seção II  
Da Competência

Art. 3º À Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul compete:

I - cadastrar as empresas mercantis nacionais e estrangeiras em funcionamento no Estado e a atualização das informações pertinentes;

II - executar os serviços de registro das empresas mercantis, no âmbito de sua circunscrição, compreendendo:

a) o arquivamento dos atos relativos a empresários e à constituição, alteração, dissolução e extinção de empresas mercantis, de cooperativas, das declarações de microempresas e de empresas de pequeno porte, e também dos atos relativos a consórcio e a grupo de sociedades, de que trata a lei de sociedade por ações;

b) o arquivamento dos atos concernentes a sociedades mercantis estrangeiras, autorizadas a funcionar no País;

c) o arquivamento de atos ou de documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e daqueles que possam interessar ao empresário ou às empresas mercantis;

d) a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio, nos termos da lei;

e) a emissão de certidões dos documentos arquivados;

III - elaborar a tabela de preços dos seus serviços, observados os atos especificados em instrução normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

IV - processar, em relação aos agentes auxiliares do comércio:

a) a habilitação, a nomeação, a matrícula e o cancelamento do registro dos tradutores públicos e intérpretes comerciais;

b) a matrícula e seu cancelamento dos leiloeiros, trapicheiros e dos administradores de armazéns-gerais;

V - elaborar o respectivo regimento interno e as resoluções de caráter administrativo, necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

VI - expedir carteiras de exercício profissional para agentes auxiliares do comércio, empresários, titular de empresa individual de responsabilidade limitada, para administradores de sociedades limitada e para cooperativas registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins, conforme instruções normativas do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

VII - prestar ao Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) as informações necessárias:

a) à organização, à formação e à atualização do cadastro nacional das empresas mercantis em funcionamento no País;

b) à realização de estudos para o aperfeiçoamento dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins;

c) ao acompanhamento e à avaliação da execução dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

d) à catalogação dos assentamentos de usos e das práticas mercantis procedidos;

VIII - organizar, formar, atualizar e auditar, observadas as instruções normativas do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), o Cadastro Estadual de Empresas Mercantis (CEE), integrante do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis (CNE).

§ 1º As competências da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes aos agentes auxiliares do comércio, trapiches e aos armazéns-gerais serão exercidas com a observância da legislação e de instruções normativas do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI).

§ 2º A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul deverá manter permanente articulação com o Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), e com órgãos e com entidades ligados à sua área de atuação.

§ 3º A JUCEMS poderá desconcentrar seus serviços, mediante convênios com órgãos públicos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

§ 4º A JUCEMS deverá integrar no âmbito estadual todos os órgãos estaduais e dos municípios no registro empresarial.

CAPÍTULO III  
DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Seção I  
Do Patrimônio

Art. 4º Constituem patrimônio da JUCEMS:

I - os bens e direitos que, a qualquer título, venham-lhe a ser adjudicados e transferidos;

II - os bens móveis e imóveis, valores, rendas e direitos que atualmente lhe pertencem;

III - o que vier a ser constituído na forma legal.

§ 1º Os bens, direitos e rendas deverão ser utilizados exclusivamente no cumprimento e atendimento das finalidades da JUCEMS.

§ 2º Em caso de extinção da JUCEMS, os seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, salvo disposição em contrário expressa em lei estadual.

*Seção II  
Da Receita*

Art. 5º Constituem receitas da JUCEMS:

I - recursos provenientes de dotações orçamentárias;

II - rendas patrimoniais e as provenientes da exploração dos seus serviços, bens e atividades;

III - auxílio, subvenções, doações ou legados;

IV - transferência de recursos consignados nos orçamentos da União, do Estado e de Municípios;

V - rendas patrimoniais, inclusive juros e dividendos;

VI - recursos oriundos da alienação de bens patrimoniais;

VII - outras rendas eventuais ou extraordinárias que lhe sejam concedidas.

*Parágrafo único.* As receitas provenientes da prestação de serviços do Registro Mercantil deverão ser revertidas ao custeio e investimentos da JUCEMS.

**CAPÍTULO IV  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

*Seção Única  
Da Estrutura Básica*

Art. 6º A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para o desempenho de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - Órgão Colegiado de Administração Superior:

a) Conselho de Administração;

II - Órgão de Direção e de Representação:

a) Presidência;

III - Órgãos Deliberativos:

a) Plenário;

b) Turmas;

IV - Órgão de Consultoria Jurídica:

a) Procuradoria Jurídica;

V - Órgão de Administração e Finanças:

a) Secretaria-Geral:

1. Ouvidoria;

2. Departamento de Análise;

3. Departamento de Atendimento e Protocolo;

4. Departamento de Livros Mercantis e Controle Especial;

5. Departamento de Autenticação e Registro;

6. Departamento de Cadastro e Arquivo;

7. Departamento de Tecnologia da Informação;

8. Departamento de Contabilidade e Finanças;

9. Departamento de Administração e Recursos Humanos;

VI - Órgãos de Atuação Regional:

a) Escritórios Regionais;

VII - Órgão Auxiliar:

a) Coordenadoria de Estagiários.

**CAPÍTULO V  
DO ÓRGÃO COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

*Seção Única  
Do Conselho de Administração*

Art. 7º O Conselho de Administração da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, Órgão Colegiado de Deliberação Administrativa Superior, tem a seguinte composição:

I - o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

II - o Secretário de Estado de Fazenda;

III - o Presidente da JUCEMS;

IV - o Presidente da 1ª Turma de vogais;

V - o Presidente da 2ª Turma de vogais;

VI - o Presidente da 3ª Turma de vogais.

*Parágrafo único.* O Conselho de Administração será presidido por um membro eleito entre seus participantes.

Art. 8º Ao Conselho de Administração da JUCEMS, órgão colegiado de deliberação administrativa superior, compete:

I - aprovar as políticas e diretrizes gerais de atuação da JUCEMS, o plano de trabalho anual e apreciar a proposta do orçamento e investimentos anuais;

II - aprovar, observada a legislação específica, federal e estadual, sobre endividamento público, as contratações de empréstimos e outras operações que resultem endividamento;

III - aprovar os relatórios anuais de gestão e das atividades da JUCEMS, com vista à verificação e à avaliação de resultados, inclusive a prestação de contas, os demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial, para remessa aos órgãos de controle interno e externo;

IV - aprovar as proposições de desenvolvimento de programas e de projetos que envolvam aplicação de recursos da JUCEMS, observadas as diretrizes e as prioridades do Governo do Estado;

V - autorizar aquisição, doação, permuta ou qualquer gravame de bens imóveis integrantes do patrimônio da JUCEMS, observada a legislação específica.

§ 1º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por trimestre, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela solicitação de 1/3 (um terço) dos seus membros.

§ 2º O desempenho da função de membro do Conselho de Administração não é remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.

**CAPÍTULO VI  
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E DE REPRESENTAÇÃO**

*Seção Única  
Da Presidência*

Art. 9º A Presidência, órgão diretivo e representativo da JUCEMS, exercida pelo Presidente com a colaboração do Vice-Presidente, compete a organização, o planejamento, a orientação, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das atividades da JUCEMS.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente da JUCEMS serão nomeados por ato do Governador do Estado, para exercer cargo em comissão.

*Subseção I  
Do Presidente*

Art. 11. Além das atribuições básicas referidas no art. 9º deste Regimento compete ao Presidente:

I - dirigir e representar extrajudicialmente e judicialmente a JUCEMS;

II - dar posse aos vogais e aos suplentes, convocando-os nas hipóteses previstas no Regimento Interno;

III - convocar e presidir as sessões plenárias e encaminhar à deliberação do Plenário os assuntos que devam passar por sua apreciação;

IV - gerir todos os serviços de responsabilidade direta e indireta da JUCEMS;

V - julgar, originariamente, os atos de registro público de empresas mercantis e atividades afins, sujeitos ao regime de decisão singular;

VI - determinar o arquivamento de atos, mediante provocação dos interessados, nos pedidos não decididos nos prazos previstos no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

VII - assinar as deliberações aprovadas pelo Plenário, zelando pelo fiel cumprimento das normas legais;

VIII - designar vogal ou servidor habilitado para proferir decisões singulares;

IX - orientar e coordenar os serviços da Junta Comercial por meio da Secretaria-Geral;

X - abrir vista à parte interessada e à Procuradoria Jurídica e designar vogal relator nos processos de recurso ao Plenário;

XI - propor ao Plenário a criação de Escritórios Regionais;

XII - submeter a tabela de preços dos serviços da Junta Comercial à deliberação do Plenário;

XIII - encaminhar à Procuradoria Jurídica os processos e as matérias que tiverem de ser submetidos ao seu exame e parecer;

XIV - baixar portarias e exarar despachos, observada a legislação aplicável;

XV - despachar os recursos, indeferindo-os liminarmente nos casos previstos no Decreto Federal nº 1.800, de 1996;

XVI - apresentar, anualmente, à autoridade superior relatório do exercício anterior, enviando cópia ao Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

XVII - autorizar despesas e créditos, gerir orçamento anual e suas alterações, bem como executar projetos e planos de investimento, ouvido o Conselho de Administração;

XVIII - submeter o Regimento Interno e suas alterações à deliberação do Plenário;

XIX - submeter o assentamento de usos e de práticas mercantis à deliberação do Plenário;

XX - assinar carteiras de exercício profissional;

XXI - representar às autoridades competentes ou ao Plenário sobre qualquer irregularidade constatada no funcionamento da JUCEMS, indicando as medidas corretivas;

XXII - fazer cumprir a legislação, as normas e os procedimentos que assegurem a constante melhoria de processos, visando a manter a economicidade, a eficiência e a prestação de serviços de qualidade ao cidadão;

XXIII - praticar, na forma da lei, os atos referentes a recursos humanos;

XXIV - exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência ou que vierem a ser estabelecidos em leis ou em outras normas federais ou estaduais.

#### *Subseção II Do Vice-Presidente*

Art. 12. Ao Vice-Presidente compete:

I - auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - efetuar correição permanente dos serviços da JUCEMS;

III - acompanhar o andamento das atividades técnicas e administrativas da JUCEMS, em auxílio ao Presidente na administração da entidade;

IV - desempenhar outras atividades compatíveis com a função e as atribuições que lhe forem determinadas pelo Presidente.

### CAPÍTULO VII DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

#### *Seção I Do Plenário*

Art. 13. O Plenário, órgão colegiado de deliberação superior, é constituído de onze vogais e respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I - um representante da União;

II - seis representantes das entidades abaixo especificadas, sendo:

a) um da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) um da Federação das Associações Empresariais do Estado de Mato Grosso do Sul;

c) um da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) um da Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul;

e) um da Associação Sul-mato-grossense de Supermercados;

f) um da Associação Comercial e Industrial de Campo Grande;

III - quatro representantes das entidades de classe abaixo especificadas, Seção de Mato Grosso do Sul, sendo:

a) um da Ordem dos Advogados do Brasil;

b) um do Conselho Regional de Contabilidade;

c) um do Conselho Regional de Economia;

d) um do Conselho Regional de Administração.

Art. 14. A presidência do plenário será exercida pelo Presidente da JUCEMS.

*Parágrafo único.* Ausentes o Presidente e o Vice-Presidente, a presidência da sessão plenária será exercida pelo vogal mais idoso.

#### *Subseção I Da Competência do Plenário*

Art. 15. Ao Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, órgão deliberativo e de direção superior, compete:

I - julgar os recursos interpostos das decisões definitivas, singulares ou colegiadas;

II - deliberar sobre a tabela de preços dos serviços da JUCEMS submetendo-a, quando for o caso, à autoridade superior;

III - deliberar sobre o assentamento dos usos e das práticas mercantis;

IV - aprovar o Regimento Interno da JUCEMS e suas alterações, submetendo-os à homologação do Governador do Estado, por meio do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

V - decidir sobre matérias de relevância, conforme previsto neste Regimento Interno;

VI - deliberar sobre as proposições de perda de mandato de vogal ou de suplente;

VII - manifestar-se sobre proposta de alteração do número de vogais e dos respectivos suplentes;

VIII - deliberar, por proposta do Presidente, sobre a criação de escritórios regionais, representações e ou postos de atendimento;

IX - conceder licença e afastamentos, bem como aplicar penalidades a seus membros;

X - exercer as outras competências e praticar os atos que vierem a ser estabelecidos em leis ou em outras normas federais ou estaduais.

*Parágrafo único.* As deliberações relativas às matérias indicadas, que devam ser submetidas à decisão do Governador do Estado, serão encaminhadas por meio do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

#### *Subseção II Dos Vogais*

Art. 16. Os vogais, referidos nos incisos II e III do art. 13 e respectivos suplentes, serão indicados em listas triplíces, elaboradas pelas entidades que representam, e remetidas à JUCEMS até sessenta dias antes do término do mandato, sendo considerada, com relação a cada entidade omissa, a última lista que inclua pessoa que não exerça ou não tenha exercido mandato de vogal.

§ 1º Cada titular terá um suplente indicado e escolhido dentre os constantes nas listas triplíces encaminhadas pelas entidades referidas nos incisos II e III do art. 13, e o representante referido em seu inciso I será nomeado pelo Secretário da Micro e Pequena Empresa.

§ 2º Os vogais e respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado para mandato de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

§ 3º Os vogais serão substituídos pelos seus respectivos suplentes:

I - em seus impedimentos;

II - em caso de vacância decorrente do afastamento do vogal do órgão ou da entidade que representa.

§ 4º No ato da apresentação da lista triplíce as entidades deverão juntar a documentação que comprove sua regularidade.

Art. 17. Os vogais e os respectivos suplentes, para serem nomeados, deverão satisfazer as seguintes condições:

I - ser brasileiro;

II - estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

III - não estar condenado por crime cuja pena vede o acesso a cargo, emprego ou função pública, ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato contra a propriedade, a fé pública e a economia popular;

IV - estar ou ter sido, por mais de cinco anos, inscritos no Registro Público de Empresas Mercantis como empresário, titular, administrador de empresário individual de responsabilidade limitada, sócio ou administrador de sociedade limitada, valendo como prova, para esse fim, certidão expedida pela Junta Comercial, sendo dispensados dessa condição os representantes da União e os das classes dos advogados, dos economistas, dos contadores e dos administradores;

V - tiver mais de cinco anos de efetivo exercício da profissão, quando se tratar de representantes das classes dos advogados, dos economistas, dos contadores ou dos administradores;

VI - estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais.

§ 1º São incompatíveis para compor o colegiado de vogais da mesma Junta Comercial os parentes consanguíneos ou afins, na linha ascendente ou descendente e na colateral, até o segundo grau, bem como os sócios da mesma sociedade mercantil.

§ 2º Em caso de incompatibilidade, a escolha dos membros observará, sucessivamente, os critérios da precedência na nomeação, na posse ou do mais idoso.

§ 3º Os vogais serão remunerados por presença às sessões do Plenário e das Turmas, na forma estabelecida em Decreto.

Art. 18. Qualquer pessoa poderá representar, fundamentadamente, à autoridade competente contra a nomeação, de vogal ou de suplente, contrária aos preceitos deste Regimento, no prazo de quinze dias, contados da data da posse.

*Parágrafo único.* Julgada procedente a representação fundamentada:

I - na falta de preenchimento de condições ou na incompatibilidade de vogal ou suplente para a participação no Colégio de vogais, ocorrerá a vaga da função respectiva;

II - em ato contrário à forma de escolha da representatividade do Colegiado de vogais, será efetuada nova nomeação de vogal e suplente, observadas as disposições deste Regimento.

Art. 19. A posse dos vogais e dos respectivos suplentes ocorrerá dentro de trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais trinta dias, mediante requerimento do interessado.

§ 1º A posse poderá ocorrer mediante procuração específica.

§ 2º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 20. O vogal será substituído por seu suplente durante os impedimentos e, no caso de vacância, até o final do mandato.

*Parágrafo único.* A vacância de suplente implica, necessariamente, nova nomeação, observadas as disposições deste Regimento.

Art. 21. O vogal ou o seu suplente perderá o mandato, nos seguintes casos:

I - mais de três faltas consecutivas às sessões do Plenário ou das Turmas, ou de doze alternadas no mesmo ano, sem justo motivo;

II - por conduta incompatível com a dignidade do cargo.

§ 1º A justificativa de falta deverá ser entregue à Junta Comercial até a primeira sessão plenária seguinte à sua ocorrência.

§ 2º O processo de perda do mandato será iniciado à vista de representação fundamentada ou de ofício pelo Presidente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo comunicado o fato às autoridades ou às entidades competentes, pela indicação do vogal.

§ 3º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, a perda do mandato ocorrerá se o Plenário, por decisão tomada pela maioria dos membros presentes à sessão, julgar insatisfatória a justificativa ou se esta não tiver sido apresentada.

§ 4º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a perda do mandato será efetivada se o Plenário, por decisão tomada pela maioria dos membros do Colégio de Vogais, julgar procedente a representação.

§ 5º A deliberação pela perda do mandato afasta o vogal ou o suplente do exercício de suas funções, de imediato, com perda da remuneração correspondente, tornando-se definitiva após a publicação da declaração de vacância na imprensa oficial.

### *Subseção III Das Sessões e do Funcionamento do Plenário*

Art. 22. O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora fixados por deliberação própria.

§ 1º As sessões ordinárias destinam-se ao exame e ao julgamento de matéria do registro público de empresas mercantis.

§ 2º Sempre que, no dia marcado, houver impedimento, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, facultada a antecipação mediante prévia deliberação do Plenário.

Art. 23. O Plenário reunir-se-á, extraordinariamente, por convocação do Presidente da JUCEMS ou a requerimento de um terço dos vogais, em decorrência de:

- I - acúmulo de processos nas sessões ordinárias;
- II - urgência ou importância da matéria sobre a qual tiver que deliberar.

§ 1º A convocação extraordinária do Plenário, pelo Presidente, será feita no mínimo com vinte e quatro horas de antecedência, por meio de comunicação pessoal ou por comunicação feita em sessão anterior.

§ 2º Quando a convocação extraordinária for efetuada por um terço de vogais, o requerimento com as respectivas assinaturas deverá ser entregue ao Secretário-Geral, com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data da realização da sessão, para que ele providencie a convocação, observado o prazo e a forma previstos no § 1º deste artigo.

Art. 24. Entre as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias incluem-se as sessões solenes, convocadas para:

- I - posse coletiva dos vogais;
- II - recepção de altas autoridades em visitas;
- III - celebração de outros acontecimentos de especial relevância.

Art. 25. As sessões do Colegiado de vogais serão públicas.

Art. 26. As sessões do Plenário terão duração de, no máximo, duas horas e trinta minutos, podendo ser prorrogadas por requerimento de qualquer um dos vogais, com a aprovação da maioria, destinando-se:

- I - uma hora para o expediente;
- II - uma hora e trinta minutos para a ordem do dia.

Art. 27. Na hora marcada para as sessões o Presidente assumirá a direção dos trabalhos, sendo assistido pelo Secretário-Geral e pelo Procurador Jurídico, e os vogais tomarão assento em seus respectivos lugares.

*Parágrafo único.* As partes que assistirem às sessões tomarão assento em lugar separado.

Art. 28. Ao início da sessão o Presidente procederá à verificação do comparecimento e, achando-se presente a maioria dos vogais, declarará aberta a sessão.

Art. 29. Esgotado o expediente passar-se-á à ordem do dia, cuja pauta de julgamento deverá ser anunciada com a antecedência mínima de doze horas.

Art. 30. No julgamento dos processos em pauta serão observadas as seguintes normas:

- I - observância da ordem cronológica de protocolo dos processos em termos de julgamento;
- II - concessão da palavra ao vogal relator do primeiro processo da pauta, e assim sucessivamente;
- III - leitura do relatório pelo vogal relator;
- IV - exposição do processo pelo relator, de forma clara e sucinta, colocando-o em discussão;
- V - o Procurador poderá interferir, sem direito a voto;

VI - os vogais proferirão seus votos, iniciando-se pelo vogal relator, de modo fundamentado, prosseguindo-se os demais vogais, encerrando-se pelo Presidente, fundamentadamente ou não;

VII - a votação, uma vez iniciada, será efetuada até o final e não será interrompida pela hora regimental do encerramento do expediente;

VIII - as matérias serão tomadas por maioria de votos, exceto no que se refere às questões constantes dos incisos II e IV do art. 8º da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que exigirão dois terços dos votos dos integrantes do Colégio de Vogais;

IX - processo algum será submetido a julgamento sem que tenha obedecido à tramitação regimental;

X - terminada a votação, não poderá haver modificação de voto;

XI - após a proclamação da decisão não poderá ser feita apreciação ou crítica sobre a mesma;

XII - proferida a decisão, será lançada em ata a ementa.

*Parágrafo único.* Após o relatório, será permitida a sustentação oral, pela parte interessada ou pelo procurador devidamente habilitado, por prazo de 10 (dez) minutos, desde que previamente requerida.

Art. 31. Os vogais somente poderão abster-se de votar nos processos que se julgarem impedidos ou que forem declarados impedidos.

Art. 32. Poderá o Plenário, entendendo haver necessidade de mais providências, converter o julgamento em diligência.

Art. 33. Os processos retirados de pauta de uma sessão terão prioridade para julgamento nas sessões subsequentes.

Art. 34. Qualquer vogal poderá pedir vista de processo.

§ 1º O processo com vista será julgado, obrigatoriamente, no máximo, na segunda sessão subsequente.

§ 2º Se houver mais de um pedido de vista para o mesmo processo, o Presidente distribuirá, equitativamente, o tempo previsto no § 1º deste artigo entre os vogais solicitantes.

§ 3º O pedido de vista formulado por vogal não impede que os demais vogais profiram os seus votos, desde que se declarem habilitados.

Art. 35. A não habilitação para proferir o voto é cabível quando fundamentada em razões de ordem técnica, regimental ou jurídica.

Art. 36. Quando se reencetar algum julgamento adiado, serão computados os votos já proferidos pelos vogais que não comparecerem à sessão.

*Parágrafo único.* Não poderá tomar parte do julgamento o vogal que não tenha ouvido a leitura do relatório.

Art. 37. Esgotada a ordem do dia, se houver tempo suficiente, será este tomado pelos vogais para explicarem o que não conseguiram fazer durante o expediente, em tempo nunca superior a cinco minutos.

Art. 38. O vogal que estiver fazendo uso da palavra poderá ser interrompido somente pelo Presidente.

Art. 39. Será permitido o aparte quando o vogal orador consentir.

Art. 40. Não se admitirão apartes à palavra do Presidente e nem debates paralelos durante a exposição ou a explicação dos vogais.

Art. 41. O tratamento nas sessões do Plenário será protocolar e na linguagem própria, cabendo ao Presidente fazer cumprir o protocolo e cancelar os pronunciamentos, as palavras ou as expressões impróprias.

Art. 42. O requerimento dos vogais sobre qualquer matéria poderá ser oral ou escrito, a critério do Presidente.

Art. 43. O vogal que, membro da Turma, nela tiver servido de relator do processo também o será no Plenário, quando o processo subir à sua apreciação.

Art. 44. As decisões proferidas pelo Plenário serão registradas em ata pelo Secretário-Geral, assinadas pelo Presidente e pelo relator do feito, tenha este sido vencido ou não no julgamento.

Art. 45. As atas das sessões do Plenário serão lavradas pelo Secretário-Geral ou pelo funcionário, previamente, por este designado.

Art. 46. As matérias aprovadas pelo Plenário, após assinatura da ata, serão transformadas em deliberações, assinadas pelo Presidente e enviadas para publicação no Diário Oficial do Estado ou no órgão de publicação da JUCEMS, conforme determina o art. 31 da Lei Federal nº 8.934, de 1994.

### *Seção II Do Funcionamento das Turmas*

Art. 47. As Turmas, órgãos deliberativos inferiores, em número de três, serão constituídas por três vogais cada uma, e presididas por vogal com conhecimento em Direito Comercial, com exclusão do Presidente e do Vice-Presidente.

*Parágrafo único.* As Turmas serão formadas na sessão inaugural do Plenário da Junta Comercial, que iniciará cada período de mandato.

Art. 48. As Turmas de vogais reunir-se-ão, ordinariamente, em dia e hora fixados mediante deliberação do Plenário.

Art. 49. As Turmas reunir-se-ão, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente da Junta, pelos respectivos Presidentes, por iniciativa própria ou por requerimento de qualquer um de seus membros, sempre justificadamente.

§ 1º Considera-se motivo justificado para a convocação a falta de quórum para a instalação das sessões ordinárias ou o acúmulo de processos nas sessões ordinárias, de forma que a apreciação e o julgamento desses processos ocasionem o prolongamento das sessões por mais de duas horas e trinta minutos.

§ 2º A convocação extraordinária da Turma será precedida de edital afixado na sala das sessões com, pelo menos, doze horas de antecedência, com a ciência de, no mínimo, dois de seus membros e do Secretário-Geral.

Art. 50. As Sessões de Turmas terão a duração de duas horas e trinta minutos podendo ser prorrogadas a requerimento de qualquer dos membros, com a aprovação dos demais.

Art. 51. No julgamento dos processos observar-se-ão as seguintes normas:

I - a obediência à ordem cronológica de protocolo dos processos, em termos de julgamento;

II - os processos, de forma alguma, serão submetidos a julgamento sem que tenham obedecido a tramitação regimental;

III - o Procurador-Jurídico poderá interferir, oralmente, sem direito a voto, por dez minutos, por solicitação do Presidente ou dos membros das Turmas;

IV - a votação, uma vez iniciada, estender-se-á até o final e não será interrompida pela hora regimental do encerramento do expediente;

V - as decisões serão tomadas por maioria de votos, desde que esteja presente a maioria dos membros das Turmas, aptos a votar;

VI - se ocorrer empate no julgamento, o Presidente da JUCEMS proferirá o voto de desempate.

Art. 52. Os membros das Turmas somente poderão abster-se de votar nos processos nos quais se julgarem ou forem declarados impedidos.

Art. 53. Poderá a Turma, havendo necessidade de mais providências, converter o julgamento em diligência, fundamentada no respectivo dispositivo legal ou regulamentar.

Art. 54. Os pedidos de vista serão regulados pelas mesmas disposições fixadas para o Plenário.

Art. 55. Os processos retirados da pauta de julgamento de uma sessão terão prioridade na sessão seguinte.

Art. 56. O quórum para as deliberações de cada reunião de Turma será de, no mínimo, dois terços.

§ 1º Cada membro de Turma terá direito a um voto nas deliberações, assim como o seu Presidente, ao qual caberá o voto de qualidade, nos casos de empate na votação.

§ 2º Das decisões definitivas das Turmas cabe recurso para o Plenário da JUCEMS, interposto pelas partes ou pela Procuradoria Jurídica.

§ 3º Os vogais poderão abster-se de votar nos processos em que se declarem impedidos ou nos quais for declarada a sua suspeição.

§ 4º No julgamento de competência da Turma em que houver o impedimento ou suspeição de um vogal, este será substituído por vogal suplente.

Art. 57. Às Turmas, sob a presidência de um de seus membros, compete:

I - julgar, originariamente, os pedidos de arquivamento dos atos sujeitos ao regime de decisão colegiada;

II - julgar os pedidos de reconsideração de seus despachos;

III - cumprir e fazer cumprir as normas legais e executivas, bem como as deliberações do Plenário;

IV - formular consulta à Procuradoria Jurídica sobre a forma jurídica dos processos em deliberação;

V - exercer outras atribuições que forem fixadas pelo Regimento Interno da JUCEMS.

*Parágrafo único.* As decisões das Turmas compreendem o arquivamento dos atos de:

I - constituição de sociedades anônimas, das atas de assembleias gerais e dos demais atos relativos a essas sociedades, sujeitos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

II - transformação, incorporação, fusão e cisão de sociedades mercantis;

III - constituição e alterações de consórcio e de grupo de sociedades, conforme previsto na lei de sociedades por ações.

#### CAPÍTULO VIII DO ÓRGÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA

##### *Seção Única Da Procuradoria Jurídica*

Art. 58. À Procuradoria Jurídica, órgão de consulta jurídica e de fiscalização, compete:

I - internamente:

a) coordenar, planejar, controlar, organizar e executar as atividades relacionadas com a consultoria e com o assessoramento jurídico em geral;

b) responder às consultas de natureza jurídica encaminhadas pelo Plenário, pelos vogais ou pelo Presidente da JUCEMS;

c) fiscalizar o fiel cumprimento das normas legais e executivas em matéria de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

d) emitir parecer nos recursos dirigidos ao Plenário e nas demais matérias de sua competência;

e) promover estudos para assentamento de usos e práticas mercantis;

f) participar das sessões do Plenário;

g) requerer diligências e promover responsabilidade perante os órgãos e os poderes competentes;

h) recorrer ao Plenário de decisão singular ou de Turma, em matéria de Registros Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

i) prestar orientação e apoio técnico aos Escritórios Regionais;

j) fiscalizar a regularidade das entidades que apresentarem lista tríplice para a composição do colegiado de vogais, e das pessoas físicas indicadas;

k) elaborar minutas e termos de contratos, convênios ou similares;

l) examinar e emitir informações em processos administrativos relacionados com direitos e vantagens dos servidores;

m) atuar na defesa dos interesses da entidade perante os órgãos de fiscalização financeira e orçamentária e de auditoria externa;

n) elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção e *habeas data*, impetrados contra dirigentes ou agentes administrativos no exercício de suas funções na entidade;

o) orientar os dirigentes das unidades integrantes da estrutura de entidade de direito público, quanto ao cumprimento de decisões judiciais;

p) propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou a anulação de atos oficiais ou administrativos, manifestamente ilegais;

II - externamente:

a) propor ações, elaborar e fornecer subsídios de caráter jurídico e informações destinadas à defesa da JUCEMS, em juízo ou fora dele;

b) oficiat aos órgãos do Poder Judiciário, sobre as matérias e as questões relacionadas com práticas dos atos de Registros Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

c) recorrer à Secretaria da Micro e Pequena Empresa das decisões do Plenário, em matéria de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

d) colaborar na elaboração de trabalho técnico promovido pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

III - exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais ou estaduais.

§ 1º A Procuradoria Jurídica será integrada por Procuradores de Entidade Pública e chefiada por um membro dessa carreira, em exercício na JUCEMS.

§ 2º Os Procuradores de Entidade Pública em exercício na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul ficam submetidos às disposições da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, e suas alterações.

#### CAPÍTULO IX DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

##### *Seção Única Da Secretaria-Geral*

Art. 59. À Secretaria-Geral, diretamente subordinada à Presidência, compete executar os serviços relativos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e os demais atos necessários à administração da JUCEMS, relativos às áreas de administração, finanças e planejamento.

§ 1º A Secretaria-Geral será dirigida por um Secretário-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, dentre brasileiros de notória idoneidade moral, especializados em Direito Comercial.

§ 2º O Presidente da Junta Comercial, nas férias e na ausência do Secretário-Geral nomeado, poderá designar o substituto deste, dentre os demais servidores da JUCEMS.

Art. 60. Além das atribuições básicas referidas no art. 59 deste Regimento compete ao Secretário-Geral:

I - supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de registro de empresas mercantis e de administração da JUCEMS;

II - exercer o controle sobre os prazos recursais e fazer incluir na pauta das sessões os processos de recursos a serem apreciados pelo Plenário, solicitando ao Presidente a convocação de sessão extraordinária, quando necessária;

III - despachar com o Presidente e participar das sessões do Plenário;

IV - baixar ordens de serviço, instruções e recomendações, e exarar despachos para execução e funcionamento dos serviços a cargo da Secretaria-Geral;

V - assinar as certidões expedidas ou designar servidor para esse fim;

VI - elaborar estudos de viabilidade de criação de escritórios;

VII - elaborar estudos sobre a tabela de preços dos serviços da Junta Comercial;

VIII - visar e controlar os atos e os documentos enviados para publicação no órgão de divulgação determinado pelo Presidente;

IX - colaborar na elaboração de trabalhos técnicos promovidos pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

X - exercer outras atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência, ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais ou estaduais;

XI - estudar e propor planos, programas e projetos de aperfeiçoamento, orientação normativa, controle técnico e formulação de diretrizes para aplicações na área de atuação da JUCEMS, observadas as orientações do órgão central do sistema de planejamento;

XII - desenvolver estudos ligados à implantação de novas técnicas, sistemas e métodos de trabalho, que visem à racionalização administrativa e operacional da JUCEMS;

XIII - desenvolver mecanismos que possibilitem maior integração das atividades desenvolvidas pelas divisões da JUCEMS;

XIV - coordenar, orientar e controlar a execução da implantação e do funcionamento dos Escritórios Regionais e dos Postos de Atendimento, bem como as atividades por estes empreendidas;

XV - propor, ao superior imediato, medidas que proporcionem a eficiência e o aperfeiçoamento dos projetos e das atividades dos Escritórios Regionais e dos Postos de Atendimento;

XVI - acompanhar o desenvolvimento das atividades dos respectivos Escritórios e Postos, visando ao cumprimento das normas definidas pelo Plenário;

XVII - subsidiar, com informações relativas a projetos e a atividades dos Escritórios Regionais e dos Postos de Atendimento, a elaboração da programação da JUCEMS;

XVIII - coordenar, organizar, controlar e acompanhar as atividades relacionadas com o assessoramento técnico ao Presidente;

XIX - desenvolver, coordenar, implantar e acompanhar ações que promovam a racionalização de práticas e de sistemas administrativos, a avaliação e a reorganização institucional e a normatização;

XX - desenvolver, em articulação com o Departamento de Análise, processo de acompanhamento do desempenho das unidades, com vista à adequação das respectivas estruturas e funcionamento destas, ao planejamento estratégico da JUCEMS;

XXI - opinar sobre os candidatos às funções de estagiários;

XXII - exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência, ou os que lhe vierem a ser atribuídos por lei.

#### *Subseção I Da Ouvidoria*

Art. 61. À Ouvidoria, subordinada diretamente à Secretaria-Geral, compete:

I - analisar as reclamações, solicitações, sugestões e informações recebidas, dando tratamento adequado e encaminhando-as às áreas competentes;

II - acompanhar as providências adotadas e manter o usuário informado;

III - elaborar, mensalmente, relatórios informativos de atendimentos aos usuários e encaminhar às áreas de interesse da JUCEMS;

IV - oferecer canais diretos, ágeis e imparciais para informações, sugestões e críticas da sociedade, bem como do público interno, em relação à JUCEMS.

#### *Subseção II Do Departamento de Análise*

Art. 62. Ao Departamento de Análise, subordinado diretamente à Secretaria-Geral da JUCEMS, órgão coordenador das atividades de julgamento de processos de decisão singular, compete:

I - promover o estudo da legislação específica do registro mercantil;

II - promover a unificação e a execução das decisões divergentes no julgamento de processos, respeitada a legislação vigente;

III - proferir decisão singular sobre os pedidos de registro elencados no art. 42 da Lei Federal nº 8.934, de 1994, mediante designação do Presidente da JUCEMS;

IV - examinar os processos de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, quanto aos aspectos técnico e formal, preparando-os para os despachos das Turmas de vogais;

V - prestar informações sobre processos em tramitação na JUCEMS;

VI - articular-se com as assessorias técnicas das demais juntas comerciais, objetivando à mútua colaboração;

VII - colaborar com o Plenário e com as Turmas, nos assuntos de sua competência;

VIII - responder às consultas de natureza técnica;

IX - preparar relatórios anuais das atividades desenvolvidas pela JUCEMS.

*Parágrafo único.* O Departamento de Análise será composto por analistas de atividades mercantis, servidores formados em direito, contabilidade, administração e economia, e ou por servidores com conhecimentos específicos, designados pelo Presidente, nos termos do art. 62, inciso III, deste Regimento.

#### *Subseção III Do Departamento de Atendimento e Protocolo*

Art. 63. Ao Departamento de Atendimento e Protocolo, subordinado à Secretaria-Geral, compete:

I - relativamente ao protocolo e às informações:

a) receber e conferir os atos e os documentos concernentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

b) proceder ao exame dos documentos a serem protocolados na JUCEMS, e calcular ou conferir a custa e os emolumentos a serem pagos pelos interessados;

c) protocolar e autuar documentos e atos e prepará-los para constituir processo, entregando à parte o cartão de protocolo respectivo;

d) registrar, por meio de sistema eletrônico, os documentos protocolados e encaminhá-los às áreas competentes para seu exame e decisão;

e) registrar e informar a movimentação dos processos em andamento, prestando esclarecimentos a respeito da documentação necessária ao seu arquivamento;

f) responder as consultas de viabilidade do nome empresarial e orientar quanto à existência ou não de firmas, razão social ou denominação social arquivadas na JUCEMS nos termos da lei;

g) informar e instruir às partes quando os documentos estiverem em desacordo, ou protocolar os processos em ordem;

II - relativamente às certidões:

a) expedir, por meio eletrônico ou manual, as certidões simplificadas e específicas e as certidões de inteiro teor;

b) instruir os interessados quanto ao preenchimento dos formulários de pedido de certidão;

III - relativamente à expedição de documentos:

a) restituir as vias autenticadas dos documentos já registrados ou das certidões de inteiro teor, bem como os processos em exigência, registrando a entrega no sistema de processamento de dados;

b) entregar à parte o processo em exigência, instruindo quanto ao procedimento de regularização;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Secretário-Geral;

V - preparar os relatórios que se fizerem necessários, relativos às atribuições e aos procedimentos de sua responsabilidade.

#### *Subseção IV Do Departamento de Livros Mercantis e Controles Especiais*

Art. 64. Ao Departamento de Livros Mercantis e Controles Especiais, subordinado à Secretaria-Geral, compete:

I - relativamente às empresas de armazéns-gerais:

a) fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente ao exercício das atividades de empresas de armazéns-gerais;

b) prestar informações, sempre que solicitadas, quanto à regularidade das empresas de armazéns-gerais;

c) colaborar no exame e análise e emitir parecer nos processos de constituição, alteração, extinção e nos demais atos referentes aos armazéns-gerais;

d) preparar, instruir e sanear os pedidos de habilitação ou de registro de administradores de armazéns-gerais;

e) proferir decisão singular sobre processos relativos a atos de registro, considerados de interesse da empresa de armazém-geral, mediante designação do Presidente da Junta Comercial, conforme o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 8.934, de 1994;

II - relativamente aos agentes auxiliares do comércio:

a) preparar, instruir e sanear os pedidos de habilitação ou de registro de leiloeiros públicos, tradutores e de intérpretes comerciais e administradores de armazéns-gerais;

b) instruir, sanear e emitir parecer nos pedidos de habilitação, nomeação, matrícula e nos de cancelamento de tradutores públicos e de intérpretes comerciais, leiloeiros, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais;

c) orientar os agentes auxiliares do comércio no exercício de suas funções, observada a legislação específica;

d) preparar a emissão das carteiras de exercício profissional de comerciante ou industrial, de agentes auxiliares do comércio e de outros legalmente inscritos ou matriculados na Junta Comercial, mantendo absoluto controle sobre a expedição e a renovação das retromencionadas carteiras;

e) elaborar e revisar a tabela de emolumentos dos tradutores públicos, encaminhando-a para apreciação e aprovação do Plenário;

III - relativamente aos livros mercantis:

a) receber mediante entrega de protocolo, registrar, preparar e autenticar os livros sujeitos a tal providência e devolvê-los mediante apresentação do protocolo;

b) receber, registrar, organizar os livros mercantis digitais ou em papel sujeitos a autenticação, organizar o fichário dos livros registrados, e proceder ao exame de atos e de documentos protocolados na JUCEMS;

c) organizar e manter atualizado o cadastro de livros mercantis autenticados, observando o critério legal e a rotina recomendada pelo Manual de Autenticação de Livros Mercantis;

d) orientar as partes interessadas sobre as normas e o cumprimento da legislação de autenticação de livros mercantis;

e) articular-se com os prepostos, objetivando orientá-los quanto às atividades específicas de autenticação e de registro de livros mercantis;

IV - prestar informações aos interessados sobre processos e exigências, em sua área de atuação;

V - orientar os leiloeiros públicos, tradutores públicos e administradores de armazéns-gerais, quanto à interpretação e aplicação das normas reguladoras;

VI - elaborar relatórios e estatísticas das atividades desenvolvidas, encaminhando-os ao Secretário-Geral;

VII - executar outras atividades na sua área de competência, que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Secretário-Geral.

#### *Subseção V Do Departamento de Autenticação e Registro*

Art. 65. Ao Departamento de Autenticação e Registro, subordinado à Secretaria-Geral, compete:

I - manter sob sua guarda e controle as etiquetas para autenticação de processo;

II - receber, conferir e registrar os documentos deferidos e distribuir as exigências;

III - preparar o expediente das sessões e a pauta de julgamento, e promover o registro dos processos devolvidos ou julgados pelas Turmas;

IV - providenciar o expediente de divulgação de todos os atos e decisões da Junta Comercial, referentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, para publicação no Diário Oficial do Estado ou no órgão de divulgação da Junta;

V - escanear e certificar todos os atos autenticados;

VI - receber e encaminhar aos Escritórios Regionais os documentos submetidos a arquivamento e ou a autenticação na Junta Comercial;

VII - examinar os documentos apresentados e verificar se foram cumpridos os requisitos processuais que lhes são inerentes.

*Subseção VI  
Do Departamento de Cadastro e Arquivo*

Art. 66. Ao Departamento de Cadastro e Arquivo, subordinado à Secretaria-Geral, compete:

I - relativamente ao Cadastro:

a) manter atualizados os dados do Cadastro Nacional do Registro de Empresas na área de atuação da JUCEMS;

b) proceder ao cadastro e à revisão das informações de dados relativos aos documentos deferidos;

c) conferir e depurar os cadastros efetuados nos Escritórios Regionais;

d) identificar e prestar informações aos interessados sobre a existência de cadastro;

II - relativamente ao Arquivo:

a) guardar e conservar os documentos do Registro do Comércio e Atividades Afins, organizar e manter atualizados os cadastros do sistema informatizado e os prontuários, e anotar nos documentos registrados o que for ordenado em despacho;

b) processar os documentos enviados à JUCEMS para fim de arquivamento, registro, anotação, cancelamento e matrícula, e prestar as informações que sejam indispensáveis para o desempenho dessas funções;

c) proceder à guarda e à conservação dos documentos de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

d) atender, registrar e controlar a entrada, saída e o retorno de documentos do arquivo;

e) manter o sistema de arquivamento de documentos, microfímes e outros meios magnéticos perfeitamente organizados, para prestar informações requeridas pelos interessados e imprimir celeridade na busca de documentos;

f) preparar os documentos para microfilmagem ou para digitalização, coordenar e controlar a digitalização dos processos registrados;

g) acompanhar a execução dos processos de microfilmagem e de digitalização;

h) elaborar relatórios e estatísticas das atividades desenvolvidas.

*Subseção VII  
Do Departamento de Tecnologia da Informação*

Art. 67. Ao Departamento de Tecnologia da Informação, subordinado à Secretaria-Geral, compete:

I - desenvolver e modernizar sistemas informatizados, dentro de um plano diretor previamente estabelecido, indicar recursos informatizados para utilizar na racionalização, simplificação e atualização dos métodos de trabalho entre as unidades da JUCEMS;

II - implementar, expandir e consolidar a tecnologia da informação como instrumento técnico gerencial da JUCEMS, implantar e manter os sistemas informatizados desenvolvidos ou contratados com terceiros;

III - elaborar projetos, desenvolver e promover a aquisição de aplicativos de tratamento automatizado de informações; elaborar, executar e avaliar, dentro de metodologia padronizada, processos informatizados de gestão de informações;

IV - gerenciar os recursos de *hardware* e de *software* para uso da JUCEMS, e coordenar a aquisição, instalação e a manutenção dos recursos de informática e de redes;

V - articular-se com o órgão normativo e técnico do Sistema de Gestão de Modernização e Informática do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis (SINREM), objetivando o cumprimento de instruções e de atos normativos operacionais dele emanados;

VI - promover o estabelecimento e a execução de políticas na área de informática, visando a suprir a JUCEMS dos meios e dos equipamentos computacionais necessários ao tratamento das informações gerenciais;

VII - cumprir e manter atualizado o Plano Diretor de Informática da JUCEMS, e submetê-lo à apreciação dos órgãos normativo e técnico do Sistema de Gestão de Informação do Estado;

VIII - administrar as redes de computadores da JUCEMS, diretamente ou em articulação com o Sistema de Gestão de Modernização e Informática do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis (SINREM), e do Sistema de Gestão de Informação do Estado, visando a garantir os aspectos de segurança, integridade, disponibilidade, performance, conectibilidade e operacionalidade;

IX - promover a articulação com os prestadores de serviço de informática, com o objetivo resolver os aspectos relativos aos projetos e aos sistemas de tratamento de informações de interesse da JUCEMS;

X - organizar, manter atualizado e garantir a consistência, confiabilidade e fidelidade dos dados mantidos pelo sistema aplicativo instalado nos equipamentos computacionais da JUCEMS;

XI - atender, orientar tecnicamente e dar suporte aos usuários dos sistemas básicos, aplicativos e utilitários da JUCEMS, e prestar apoio na utilização de recursos computacionais;

XII - desenvolver outras atividades relacionadas com informática e automação, no âmbito da JUCEMS, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos normativo e técnico do Sistema de Gestão de Informação do Estado;

XIII - articular-se com os setores responsáveis pela atividade de capacitação de recursos humanos no âmbito da JUCEMS, visando à elaboração e à realização de programas de treinamento na área de informática;

XIV - emitir e providenciar a emissão de relatórios dos sistemas da JUCEMS;

XV - emitir as etiquetas de protocolo.

*Subseção VIII  
Do Departamento de Contabilidade e Finanças*

Art. 68. Ao Departamento de Contabilidade e Finanças, subordinado à Secretaria-Geral, compete:

I - relativamente ao Planejamento:

a) executar os procedimentos de gestão orçamentária, controlar as dotações, propor reforços daquelas que se tornarem insuficientes e indicar os saldos disponíveis para compensação;

b) solicitar a abertura de créditos adicionais e de alteração do detalhamento das despesas, sempre que a execução orçamentária exigir;

c) promover os levantamentos e as análises para elaboração da proposta orçamentária anual para atender à execução dos serviços de competência das unidades organizacionais integrantes da estrutura da JUCEMS;

II - relativamente à Gestão Financeira, compete coletar, conferir e registrar o movimento de arrecadação bancária, e efetuar a conferência por meio de confronto entre as guias de recolhimento apresentadas pelas unidades de protocolo e de cadastro e os recolhimentos processados pelos bancos;

III - relativamente à Contabilidade:

a) organizar e manter o registro contábil do movimento orçamentário, financeiro e patrimonial da JUCEMS, abrangendo o controle orçamentário, a documentação e a escrituração das despesas pagas e a pagar e das receitas a serem efetuadas;

b) elaborar, na forma dos padrões estabelecidos, e expedir, nos prazos determinados, os balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;

c) executar a contabilização dos atos e dos fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial da JUCEMS, manter controle metódico e registro cronológico, sistemático e individualizado, de modo a demonstrar os resultados;

d) elaborar e acompanhar a programação financeira e o cronograma de desembolso, propor ajustes sempre que o comportamento da receita e ou da despesa exigir, e apurar e controlar o pagamento de restos a pagar;

e) representar à autoridade competente, sempre que encontrar erros, omissões e inobservância de preceitos legais e regulamentares nos processos de contabilização da receita e da despesa;

f) propor a impugnação, mediante representação ao Secretário-Geral, de atos referentes à execução de despesas sem a existência de crédito ou quando imputada à dotação imprópria;

g) requisitar a realização de tomada de contas, quando não for observado o prazo fixado para comprovação de gastos e na falta de apresentação da prestação de contas de suprimento de fundos;

h) coordenar e acompanhar a elaboração e o encaminhamento das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da lei; fazer cumprir as diligências por meio da busca e complementação de documentos e informações requeridos, e acompanhar os prazos para eventual interposição de recursos;

i) realizar estudos de viabilidade econômico-financeira para proposição e desenvolvimento de planos, programas e atividades de interesse da JUCEMS;

j) articular-se com os órgãos normativos dos Sistemas de Planejamento, Financeiro e de Auditoria, com vistas a uma atuação coordenada e ao cumprimento de instruções e de atos normativos pertinentes;

k) desenvolver outras atividades relacionadas com a administração financeira, contábil e orçamentária, determinadas pelo Secretário-Geral, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos normativos dos Sistemas aos quais se vincula tecnicamente;

IV - registrar e controlar o recebimento e a emissão de documentos de natureza financeira, orçamentária e contábil de interesse da JUCEMS, em especial, o registro dos portadores de suprimento de fundos e dos responsáveis por bens e por valores da Autarquia;

V - emitir notas de empenhos, de liquidação, de destaque, boletins financeiros, guia de recolhimento e outros documentos assemelhados vinculados à execução orçamentária e financeira, e efetuar o processamento da liquidação de despesas;

VI - controlar e executar a escrituração dos movimentos diários de caixa e bancos, quanto à arrecadação das receitas e dos pagamentos de despesas, realizar a conciliação dos saldos de bancos com os controles internos, e manter a guarda do numerário e dos valores recolhidos.

*Subseção IX  
Do Departamento de Administração e Recursos Humanos*

Art. 69. Ao Departamento de Administração e Recursos Humanos, subordinado à Secretaria-Geral, compete:

I - relativamente à gestão das atividades de recursos humanos:

a) coordenar, controlar e executar as atividades de recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, e de identificação das necessidades de reposição de recursos humanos;

b) coordenar os procedimentos de avaliação de desempenho anual e no período do estágio probatório dos servidores da JUCEMS, e promover à análise para correção de distorções funcionais;

c) acompanhar, controlar e gerenciar o quadro de pessoal e o provimento dos cargos integrantes da carreira exclusiva da JUCEMS, e emitir parecer técnico quanto à criação de cargos e de funções;

d) manter atualizados, diretamente no sistema informatizado de recursos humanos, os dados cadastrais e funcionais dos servidores da JUCEMS, e registrar afastamentos, ausências e movimentações;

e) elaborar minutas de atos de nomeação, exoneração, admissão, designação e dispensa de cargos e funções, lavrar os termos de posse e os referentes a outros eventos sobre a vida funcional dos servidores, e expedir certidões e declarações, conforme decisão superior;

f) controlar o cumprimento do horário de trabalho, apurar a frequência e elaborar a escala geral de férias dos servidores, de acordo com os documentos fornecidos pelas diversas unidades de lotação;

g) examinar e emitir informações em processos administrativos relacionados a direitos e a vantagens dos servidores, observadas as normas legais pertinentes e as diretrizes emanadas do órgão central do Sistema de Recursos Humanos;

h) promover os lançamentos e os registros na folha de pagamento de vencimentos e vantagens, e também as averbações para descontos e consignações, observados os limites fixados na legislação;

i) identificar, especificar e informar os elementos funcionais e financeiros necessários à elaboração da proposta orçamentária, relativamente às despesas com vencimentos e vantagens de pessoal e obrigações patronais;

j) promover o levantamento das necessidades de capacitação de recursos humanos da JUCEMS, de acordo com as diretrizes e as instruções emanadas do órgão central do Sistema de Recursos Humanos;

k) organizar e manter atualizados os registros funcionais e examinar requerimentos, dar parecer e expedir atos e documentos relativos aos servidores do quadro de pessoal da JUCEMS;

l) controlar a concessão, o pagamento, a utilização e a comprovação de diárias pagas com recursos da JUCEMS;

m) promover a aquisição e a distribuição de vale-transporte e a concessão de auxílio-alimentação;

n) acompanhar os afastamentos por motivo de saúde, emitir boletins de inspeção médica, e registrar licenças e ocorrências relativas a acidentes de trabalho e a doença profissional;

o) instruir os processos de concessão de aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez, e fornecer informações para concessão de pensão, auxílio-reclusão, auxílio-doença e auxílio-maternidade;

p) promover o cadastramento de dependentes dos servidores para fim de concessão de benefícios previdenciários, em especial pensão e salário-família;

q) coordenar e providenciar atendimentos relativos à assistência social ao servidor e à sua família, e coordenar a inscrição e a consignação de contribuição para plano de assistência à saúde;

r) coordenar e controlar os procedimentos relativos à admissão, ao desempenho e à frequência de estagiários;

II - relativamente à gestão de suprimento e patrimônio:

a) realizar, periodicamente, o levantamento das necessidades de material de consumo e permanente, máquinas e equipamentos em geral, e também de contratação de serviços, considerando os projetos e as atividades programadas pela JUCEMS;

b) promover o levantamento e preparar o expediente necessário à aquisição de bens;

c) propor a realização de licitações para a compra de material permanente e de consumo e para a contratação de serviços, elaborar pesquisa de preços e instruir os processos nos casos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação;

d) receber, conferir e guardar o material adquirido e administrar o estoque de material permanente e de consumo, promover o lançamento em sistema de controle de estoque, e zelar para que a quantidade de material registrado coincida com o estoque existente nas prateleiras;

e) inspecionar e testar os materiais e os equipamentos adquiridos, antes de colocá-lo em uso, e providenciar emissão de atestados de recebimento de materiais;

f) adotar e divulgar os métodos que devem ser aplicados na gestão dos serviços de almoxarifado, em especial a codificação e a catalogação de materiais, o controle e os registros essenciais a essa atividade;

g) organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores de material e de prestadores de serviço de interesse da JUCEMS;

h) promover o cadastramento e o tombamento dos bens móveis e imóveis da JUCEMS e o controle de sua utilização, e realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

i) inspecionar, periodicamente, as condições de conservação e de uso dos bens móveis e imóveis da JUCEMS;

j) proceder ao levantamento, ao recolhimento e à alienação de materiais considerados inservíveis, obsoletos ou em desuso, e propor a realização de procedimentos de baixa, conforme previsto na legislação;

k) elaborar e emitir termos de responsabilidade por localização dos bens, com assinatura do responsável pela guarda desses bens;

l) coordenar a execução dos serviços de utilização de bens patrimoniais, e dos de conservação e de preservação de bens imóveis da JUCEMS;

III - relativamente à gestão dos serviços auxiliares:

a) promover o recebimento e a expedição de correspondências; a classificação, distribuição e o controle dos processos e dos documentos referentes a assuntos da área administrativa, e o arquivamento e a guarda daqueles considerados conclusos;

b) coordenar, executar e controlar a execução de serviços de copa, manutenção de bens, conservação, limpeza e de vigilância das dependências e das instalações da sede da JUCEMS e dos Escritórios Regionais;

c) operar e controlar os meios internos e externos de telecomunicações, a distribuição de ligações telefônicas e o controle da prestação desses serviços pelas concessionárias;

d) coordenar a execução dos serviços de recepção de pessoas, orientar o público a respeito da localização de unidades da Junta Comercial, e exercer vigilância sobre a entrada e a saída de pessoas;

e) promover a execução dos serviços de legalização, registro, movimentação, conservação e de guarda dos veículos utilizados nos transportes de pessoas, materiais e de documentos da JUCEMS;

f) manter organizado o cadastro dos motoristas, elaborar as escalas de serviço e providenciar o atendimento das demandas de serviços das unidades da JUCEMS;

g) gerenciar e controlar o consumo de combustível, de lubrificantes, de derivados de petróleo, de peças e acessórios e de manutenção de veículos;

h) zelar pelo perfeito funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas, e providenciar os serviços de manutenção preventiva e corretiva;

i) manter os serviços de segurança dos bens, utensílios e das instalações, guardar as segundas vias das chaves de todas as salas do prédio, e exercer o controle sobre as chaves distribuídas;

j) providenciar a aquisição de peças e de acessórios, necessários à manutenção de bem móveis, utensílios e de instalações de uso da JUCEMS.

*Parágrafo único.* O Departamento de Administração e Recursos Humanos manterá articulação com os órgãos técnicos dos Sistemas de Recursos Humanos, de Suprimento de Material e Serviços e Patrimonial, com vista ao cumprimento de instruções e de atos normativos operacionais.

**CAPÍTULO X  
DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO REGIONAL**

*Seção Única  
Dos Escritórios Regionais*

Art. 70. Os Escritórios Regionais serão criados por proposta do Presidente, após a deliberação do Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 71. Compete aos Escritórios Regionais:

I - orientar as partes interessadas sobre os assuntos relacionados com o registro público de empresas mercantis e atividades afins;

II - efetuar o recebimento, o protocolo e a devolução de documentos;

III - fazer a análise dos documentos submetidos a arquivamento;

IV - proferir as decisões singulares, quando houver delegação;

V - encaminhar à sede os documentos sujeitos à decisão colegiada;

VI - realizar a busca prévia de nome empresarial;

VII - fazer a autenticação dos livros mercantis e dos livros fiscais, quando houver delegação;

VIII - expedir certidões, quando houver delegação;

IX - desempenhar outras atividades correlatas;

X - digitalizar e certificar digitalmente os atos submetidos a sua decisão.

**CAPÍTULO XI  
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES**

*Seção Única  
Da Coordenadoria de Estagiários*

Art. 72. A Coordenadoria de Estagiários, subordinada ao Departamento de Administração e Recursos Humanos, é responsável pelo programa de estágio da JUCEMS, que compreende o exercício transitório, sem vínculo empregatício, de funções auxiliares da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os estagiários da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul serão nomeados pelo Presidente da JUCEMS, dentre alunos dos três últimos anos do curso de Bacharelado de Direito, Economia, Contabilidade e Administração, de faculdades ou de universidades oficiais e reconhecidas, e por período não superior a três anos.

§ 2º O número de estagiários, a seleção por concurso, o credenciamento, a designação, a posse, o descredenciamento, as atribuições, direitos, deveres, vedações,

transferências, avaliação e as demais normas serão fixados por ato deliberativo do Plenário da JUCEMS.

Art. 73. Os estagiários receberão uma bolsa mensal, em valor a ser fixado por ato deliberativo do Plenário da JUCEMS.

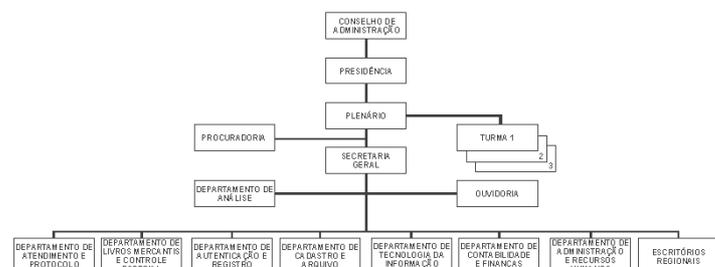
**CAPÍTULO XII  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 74. Os casos omissos e as modificações julgadas necessárias serão resolvidos pelo Plenário da JUCEMS, ao qual compete decidir, respeitada a competência do Governador do Estado.

Art. 75. O Presidente da JUCEMS baixará os atos necessários ao fiel cumprimento e à aplicação imediata do presente Regimento Interno.

ANEXO II DO DECRETO Nº 14.497, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

**ORGANOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (JUCCMS)**



DECRETO N. 14.498, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

*Estabelece a Tabela de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Tabela de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, na forma do Anexo deste Decreto, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, das funções e respectivos quantitativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n. 13.742, de 30 de agosto de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO N. 14.498, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

**TABELA DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Carreira	Cargo	Função	Quantitativo
Tributação, Arrecadação e Fiscalização	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Auditor Fiscal da Receita Estadual	242
	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal Tributário Estadual	1.070
	Agente Fazendário	Agente Fazendário	7
Gestão de Tecnologia da Informação	Analista de Tecnologia da Informação	Analista de Sistema	160
		Analista de Suporte a Redes	
		Analista de Suporte a Banco de Dados	
		Analista de Suporte a Sistema Operacional	
	Técnico de Tecnologia da Informação	Analista de Suporte a Telecomunicações	70
		Técnico de Suporte a Redes	
Atividades de Apoio Fazendário	Analista Fazendário	Analista Fazendário e Financeiro	97
	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	433
	Auxiliar Fazendário	Auxiliar Fazendário	136
	Auxiliar Fazendário	Agente Condutor de Veículos	4
Auditoria	Auditor do Estado	Auditor do Estado	150
	Técnico em Auditoria	Técnico em Auditoria	3
Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Analista Contábil	3
	Técnico de Serviços Organizacionais	Gestor de Recursos Humanos	1
Assistência Jurídica	Advogado	Advogado	2
			4

DECRETO Nº 14.499, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

*Altera a redação do § 4º do art. 5º e do art. 6º do Decreto nº 14.356, de 22 de dezembro de 2015, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.356, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com nova redação ao § 4º do art. 5º e ao art. 6º, nos seguintes termos:

"Art. 5º .....

§ 4º Os projetos de trabalho dependerão de aprovação do Conselho de Fiscalização do FUNPES-MS, e neles deverão constar, obrigatoriamente:

....." (NR)

"Art. 6º Fica criado o Conselho de Fiscalização do FUNPES-MS, órgão colegiado integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que tem por competência aprovar e analisar a lisura e o cumprimento dos projetos aprovados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em execução ou já executados, visando a atingir os objetivos traçados no art. 3º da Lei Estadual nº 4.630, de 2014." (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso IX do art. 3º do Decreto nº 14.356, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de junho de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção.  
Publicado no Diário Oficial n. 9.162, de 11 de maio de 2016, página 2.

DECRETO N. 14.469, DE 10 DE MAIO DE 2016.

*Estabelece a Tabela de Pessoal da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Tabela de Pessoal da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo deste Decreto, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, das funções e respectivos quantitativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 2º do Decreto n. 13.674, de 8 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO N. 14.469, DE 10 DE MAIO DE 2016.

**TABELA DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Carreira	Cargo	Função	Quantitativo
Gestão de Atividades Culturais	Gestor de Atividades Culturais	Analista de Atividades Culturais	30
		Arquiteto Restaurador	2
		Gestor de Eventos Protocolares	12
		Gestor de Produção Cultural	16
		Gestor de Atividades Culturais	25
		Gestor de Artes e Cultura	70
		Gestor de Documentação e Informação	18
	Técnico de Atividades Culturais	Pesquisador de Artes e Cultura	6
		Tecnólogo de Atividades Culturais	8
		Cenotécnico	4
		Desenhista Projetista de Arquitetura	2
		Fotógrafo	9
		Taxidermista	2
Assistente de Atividades Culturais	Técnico de Artes Gráficas	2	
	Técnico de Cinema e Vídeo	15	
	Técnico de Produção Fonográfica	2	
	Técnico em Restauração	7	
	Técnico de Documentação e Informação	4	
	Técnico de Atividades Culturais	33	
	Técnico de Iluminação	5	
	Técnico de Som	5	
	Agente de Atividades Culturais	Agente Condutor de Veículos I	10
		Assistente de Comercialização de Artesanato	10
Assistente de Documentação e Informação		24	
Assistente Operador de Caixa		6	
Assistente de Atividades Culturais		82	
Eletricista de Instalações Cênicas		2	
Assistente de Recepção e Eventos		28	
Desenhista Detalhista e Copista		2	
Monitor de Museus e Exposições		22	
Serviços Organizacionais		Agente de Atividades Culturais	23
	Bilheteiro de Teatro e Eventos	4	
	Camareira de Teatro	9	
	Maquinista de Teatro e Espetáculos	9	
	Agente de Recepção e Eventos	1	
	Agente Condutor de Veículos II	1	
	Agente de Comercialização de Artesanato	3	
Serviços Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos	1
	Gestor de Serviços Organizacionais	Analista Contábil	5

Carreira	Cargo	Função	Quantitativo
Atividades de Apoio e Auxiliares	Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços Especializados	45
	Auxiliar de Serviços Básicos	Auxiliar de Serviços Básicos	7
Serviços de Engenharia e Transporte	Agente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	3

**DECRETO**

DECRETO "O" Nº 039/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de junho de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 039/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
29101.12.122.0046.2709	F		
Manutenção e Operacionalização da SED			
	3 3 100	0,00	3.500.000,00
	3 4 100	0,00	500.000,00
29101.12.361.2010.2195	F		
Formação continuada e desenvolvimento do ensino fundamental			
	3 3 100	0,00	2.600.000,00
29101.12.363.2010.2193	F		
Ampliação do acesso ao ensino superior			
	3 3 100	0,00	500.000,00
29101.12.368.2010.2191	F		
Manutenção e desenvolvimento da educação básica			
	3 3 100	7.100.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	7.100.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
31202.06.181.2012.1262	F		
Aquisição de viaturas e veículos para a AGEPEM			
	3 4 100	0,00	250.000,00
31202.14.421.0044.2744	F		
Manutenção e Operacionalização da AGEPEM			
	3 4 100	250.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	250.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO			
55101.04.122.0064.6163	F		
Manutenção e Operacionalização das atividades da SAD			
	3 3 100	530.000,00	0,00
	3 4 100	0,00	300.000,00
55101.04.122.2018.1451	F		
Implementação dos processos de Governo por via eletrônica (E-processos)			
	3 3 100	0,00	230.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		100	530.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS			
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS			
59203.19.571.2023.1633	F		

Fomentar e acompanhar os projetos de inovação desenvolvidos pelas empresas do Estado.				
	3 3 281	0,00	10.000,00	
	3 4 281	10.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>	281	10.000,00	10.000,00	
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS				
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS				
61203.04.663.0063.2701	F			
Operacionalização do MS MINERAL				
	1 3 240	27.250,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>	240	27.250,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
65101.08.244.0062.6745	S			
Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social				
	3 4 103	7.200.000,00	0,00	
65101.08.244.2033.2831	S			
Atender e apoiar famílias em situação de vulnerabilidade sócioeconômica por meio de transferência de renda e benefícios sociais, com aporte financeiro mensal às famílias cadastradas pelo Programa Vale Renda				
	3 3 103	0,00	7.200.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>	103	7.200.000,00	7.200.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
65902.08.244.2032.2875	S			
Executar Serviço de Acolhimento Institucional				
	3 3 281	0,00	97.000,00	
65902.08.244.2032.2879	S			
Aprimorar a Gestão da Política de Assistência Social				
	1 3 281	93.500,00	0,00	
	3 3 281	97.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>	281	190.500,00	97.000,00	
<b>TOTAL</b>	100	7.880.000,00	7.880.000,00	
<b>TOTAL</b>	103	7.200.000,00	7.200.000,00	
<b>TOTAL</b>	240	27.250,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	281	200.500,00	107.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		15.307.750,00	15.187.000,00	

**OBS:**

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 053, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto nas alíneas "A e B" do inciso V do art. 39 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2016.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 053/2016 08 DE JUNHO/2016**

<b>AGUA CLARA</b>		
1	JOSE APARECIDO DA SILVA	28.758.048-2
2	JOSE NILSON MORAIS DA SILVA	28.768.063-0
3	ROMILDO BATISTA DOS SANTOS	28.776.765-5
<b>ALCINOPOLIS</b>		
4	HEMERSON COELHO FURQUIM	28.767.416-9
5	MARCELO AGOSTINI BARBOSA	28.777.180-6
<b>AMAMBAI</b>		
6	ASSIS PIROLI	28.702.020-7
7	BENJAMIM JOSE BORTOLOTTI	28.665.846-1
<b>ANASTACIO</b>		
8	CLEVERTON MESSIAS MIOTTO CORAZZA	28.782.916-2
9	GERSON COMETKI ORTEGA	28.684.069-3
10	MILTON ALVES MIRANDA	28.774.882-0
11	WILLIAM CARPEJANI	28.758.094-6
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>		
12	ALEX PEREIRA FIORI	28.737.348-7
<b>AQUIDAUANA</b>		
13	JAMIL FELIX NAGLIS NETO	28.701.737-0
14	MOACIR PEREIRA DE MELO	28.690.529-9
<b>ARAL MOREIRA</b>		
15	ELOI BRUSAMARELLO	28.751.720-9
16	ROGERIO FERNANDES TELLES	28.752.639-9
<b>BANDEIRANTES</b>		
17	DANIELE ROTILLI	28.736.806-8
18	LEANDRO LOPES VAZ	28.745.863-6
<b>BATAYPORA</b>		
19	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	28.747.118-7
<b>BELA VISTA</b>		
20	AGROPECUARIA RIO DE OURO LTDA	28.746.405-9
21	EDER MONTEIRO LOBO	28.776.865-1
22	PAULO ROBERTO MORAES SIMOES	28.674.968-8
23	RICARDO MORAES SIMOES	28.674.969-6
24	RONEY MORAES SIMOES	28.674.970-0
<b>BONITO</b>		
25	DIOGINES VIEIRA FLORES	28.739.480-8
26	EVERTON DE AQUINO RIBEIRO	28.777.131-8
27	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	28.760.418-7
<b>CAARAPO</b>		
28	GILBERTO GAMA	28.746.458-0
<b>CABECEIRA DO APA</b>		
29	CLEBER CABREIRA	28.680.857-9
<b>CAMAPUA</b>		
30	ESPOLIO BRAZ FERREIRA DE VASCONCELOS	28.507.708-2
31	IVAN ESCOBAR BORGES	28.620.980-2
32	JOAQUIM AMORIM MALAQUIAS	28.657.054-8
33	RONILDO JOAQUIM DA SILVA	28.773.674-1
34	ROSA M DE MELLO NUNES MICKENHAGEN	28.768.473-3
35	ZEPHERINO PEREIRA GONCALVES	28.766.964-5
<b>CAMPO GRANDE</b>		
36	ANTONIO ELIAS NAZAK	28.767.810-5
37	ARLINDO SALLES DE ARAUJO	28.759.386-0
38	RONALDO VIANA DA SILVA	28.703.505-0
<b>CASSILANDIA</b>		
39	FATIMO ANTONIO VALENTIM	28.780.531-0
<b>CHAPADAO DO SUL</b>		
40	CLAUDIO PEDRO NICHELE	28.781.672-9
41	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	28.781.674-5
<b>CORUMBA</b>		
42	GINO DE BIASI FILHO	28.688.517-4
<b>COSTA RICA</b>		
43	JANDIRA PEREIRA DE SOUZA	28.675.259-0
<b>COXIM</b>		
44	JOSE GARCIA DA SILVA	28.772.806-4
45	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	28.736.727-4
<b>DEODAPOLIS</b>		
46	SANDRA APARECIDA PIRES	28.636.065-9
<b>DOIS IRMAOS DO BURITI</b>		
47	ALIRIO MOURA BARBOSA	28.501.416-1
48	CLEIMA RODRIGUES MOTA	28.768.136-0
49	JAIR MENEGUNDES CAXIAS	28.768.139-4
50	MAURICIO CORREA RIBEIRO	28.768.142-4
51	ROSANA VIEIRA CARDOSO	28.767.780-0
52	ROSANGELA VIEIRA CARDOSO	28.767.776-1
53	SEBASTIAO GOMES BARBOSA	28.768.151-3
<b>DOURADOS</b>		
54	CARLOS ALBERTO SILVEIRA MARTINS	28.724.278-1
55	JEAN EDER OLIVEIRA ALVES	28.724.768-6
56	JONAS ALBERTO ARAUJO OZORIO	28.665.703-1
57	MARINETE ALVES BEZERRA	28.758.377-5
58	NADIR ALVES	28.515.499-0
59	OSVALDO GONCALVES DE REZENDE	28.639.003-5
60	SADI DENARDIN DECIAN	28.725.571-9
61	VALTER MARTINS FREITAS	28.740.831-0
<b>FATIMA DO SUL</b>		
62	FABIO RODRIGO SOUSA SILVA	28.777.606-9
63	JOSE MARIO FAGUNDES	28.624.642-2
64	OSVALDINO DE SOUZA MATOS	28.684.439-7
65	VINICIUS SALMASIO TORQUETTE	28.697.175-5
<b>FIGUEIRAO</b>		
66	ALEX SANDRO MENEGUESSO	28.726.320-7
67	ALIRIO BARBOZA DE MORAES	28.629.905-4
68	MARCELE SANCHES	28.631.378-2
<b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>		
69	ESPOLIO DE JOSE SEBASTIAO FERREIRA	28.600.212-4
70	SIDNEI ESCUDERO PEREIRA	28.758.352-0
<b>ITAPORA</b>		
71	CLOVIS GASTARDELO MOREIRA	28.681.841-8
72	FABIO TOZZI JUNQUEIRA FRANCO	28.683.588-6
73	MARCOS CARDOSO DA SILVA	28.755.587-9
<b>ITAQUIRAI</b>		
74	RAFAEL TOMAZELLI	28.736.643-0
<b>IVINHEMA</b>		
75	IVAN ALBERTO MARAUS	28.780.729-0
76	SIMONE CASADO DO NASCIMENTO	28.690.783-6
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
77	GENI CASSOL TRICHES	28.691.192-2
78	LADI CASSOL	28.634.111-5
79	SAO FERNANDO ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.738.926-0
80	YARA BRANDAO CORREA	28.707.375-0
<b>MARACAJU</b>		
81	JEAN BART HOSTYN LIMA	28.707.901-5
82	JOIR DE BONA	28.662.230-0
83	VALCIRENE FLORES MARTINS	28.759.293-6
<b>MIRANDA</b>		
84	CARLOS E ASSUMPCAO NOVAES E OUTRA	28.737.468-8
85	CESAR FRANCISCO BORIN FILHO	28.739.416-6
<b>MUNDO NOVO</b>		
86	JAIME RUANO MORENO	28.731.906-7
<b>NIOAQUE</b>		
87	ALCEBIJADES ALVES DE ALBRES	28.503.647-5
88	HERMENEGILDO SANTA CRUZ NETO	28.737.368-1
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
89	ANTONIO PEREIRA MENDES	28.736.593-0
90	EDIR MACHADO RIBEIRO	28.660.276-8
91	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	28.717.173-6
<b>PARANAIBA</b>		
92	ANTONIO CARLOS LEAO	28.726.280-4
93	DIVINO DOS SANTOS	28.562.077-0
94	PRISCILLA BORGES SCRIBONI	28.758.266-3
95	RICARDO ALVES FREITAS	28.645.988-4
96	ROBERTO GARBELINI	28.526.274-2
97	WILSON GONSALES RODRIGUES FILHO	28.646.055-6
<b>PARANHOS</b>		
98	JOAO NUNES DE SA	28.738.749-6
<b>PEDRO GOMES</b>		
99	CLEUZA PAGLIUSO DA SILVA E OUTRAS	28.717.915-0
100	SYBELLE SARTORI PEXE	28.736.305-8
<b>PORTO MURTINHO</b>		
101	ANGELA MIDORI KURAOKA DE OLIVEIRA	28.738.184-6
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>		
102	ALBANO GOTTARDI NETO	28.737.293-6
103	IDAIR ALVES DE MATOS	28.770.974-4
104	RILSO CARLOS PEIXOTO	28.737.336-3
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
105	BENILTO DOS SANTOS	28.736.874-2
106	GIOVANA DELGADO FORNARI PEREIRA	28.634.186-7
107	LUIZ SAVIO VIEGAS BARROS E ESPOSA	28.737.257-0
<b>ROCHEDO</b>		
108	OSMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	28.659.140-5
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
109	ALVINO LINO DE SOUZA	28.690.734-8
<b>SELVIRIA</b>		
110	JOSE BENTO DA SILVA JUNIOR	28.710.873-2
<b>SETE QUEDAS</b>		
111	MARACANA AGROPECUARIA LTDA	28.759.809-8
<b>SIDROLANDIA</b>		
112	GILMAR M DE LIMA/AUREA P CAMARGO	28.782.247-8
113	MARTIN STURMER	28.700.068-0
<b>SONORA</b>		
114	MAURO CELIO FREITAS DE OLIVEIRA	28.629.920-8
<b>TACURU</b>		
115	EDSON LUIZ PENSO E OUTRO	28.736.280-9
<b>TAQUARUSSU</b>		
116	FERNANDO TOMIO HORITA	28.758.096-2
<b>TERENOS</b>		
117	ANA LUIZA ALVES ROSA OSORIO	28.575.409-2
118	GILSON LOPES DA MOTTA	28.736.427-5
<b>TRES LAGOAS</b>		
119	LUCIO ANTONIO CORRAL MUNHOZ	28.683.346-8
<b>VICENTINA</b>		
120	MARIA ELZA DE OLIVEIRA GAMA	28.685.735-9
121	VINICIUS OLIVEIRA GAMA	28.746.463-6

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0002/2015/SAD N° Cadastral 5240**  
**Processo:** 55/000.452/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Viação Cidade Corumbá Ltda.  
**Objeto:** Constituiu objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Décima – Da Vigência do Contrato n. 002/2015.  
**Ordenador de Despesas:** Carlos Alberto de Assis  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017.  
**Data da Assinatura:** 25/05/2016  
**Assinam:** Carlos Alberto de Assis e Youssef Ali Younes

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO/SED N. 3.058, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e o Processo n. 29/037054/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio na Escola Estadual Romalino Alves de Albres, localizada no Município de Anastácio/MS, para o ano de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.172 de 25 de maio de 2016, páginas 17 e 18 dos **Extratos de Termo de Colaboração sob n. cadastral 25722, 25791, 25731**

**Onde se lê:**  
 Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF N. 15.409.527/0001-41  
**Leia-se:**  
 Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58

**Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio sob n. cadastral 25336 de 06/11/2015**

**Processo n: 29/10227/2015**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de APARECIDA DO TABOADO/MS - CNPJ/MF N.01.236.041/0001-44, denominada CONVENIENTE, com intervenção da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

**Amparo Legal:** Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Décima do Convênio original sob n. cadastral 25336 prorrogando sua vigência.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 13/05/2016

**Assinatura: 02/03/2016**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

**CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES - CPF/MF N. 102.246.188-57**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de APARECIDA DO TABOADO/MS - CONVENIENTE

**TIDELCINO DOS SANTOS ROSA - CPF/MF n. 048.227.908-78**

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul - INTERVENIENTE

Tornar sem efeito a publicação do extrato da Ordem de Contratação n. 179/2016, publicada no Diário Oficial n. 9180, de 08/06/2016, pág.9.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**Ordem de Contratação n°. 179/2016**

**Processo:** 29/018.647/2016

**Pregão Eletrônico n. 099/2015 - SAD**

**Registro de Preço Ata n. 103/2015**

**Nota de Empenho n°. NE. 002126/2016**

**Valor:** R\$ 925,00(Novecentos e vinte e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:** Fonte 0100000000

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/N.

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Processamento de Dados (certificado digital). Para atender a Secretaria de Estado de Educação/MS.

**Amparo Legal:** Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Prazo de entrega do material:** 10 dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (03/06/2016).

**Vigência:** A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício financeiro, consoante ao artigo 57, caput, da lei n.8.666/93.

**Campo Grande 02/06/2016.**

**Paulo Henrique Malacrida**

**Ordenador de Despesas.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Ajuste com o município de Campo Grande**

**Processo n.: 27/001574/2010**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28,** através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

**Município de Campo Grande - CNPJ n. 03.501.509/0001-06**

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.228.564/0001-00**

**Objeto:** O presente tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Ajuste, por um ano a partir de 1 de junho de 2016, como incentivo à Contratualização da Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, da Associação de Auxílio e Recuperação do Hanseniano e da Fundação Carmem Prudente de MS, inseridas na rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Recursos:** O valor estimado para o presente termo aditivo é de R\$ 3.065.729,28. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática - 20.27901.10.302.2002.2185.0002, Localizador - Hospitais Filantrópicos, Natureza da Despesa - 33414103, Fonte - 0100000000, Nota de empenho 2016NE000149, de 19/01/2016.

**Vigência:** A vigência do Termo de Ajuste fica prorrogada até 31 de maio de 2017.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Ajuste, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**Data ass.:** 01/06/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares - CPF n. 313.040.956-49

**Alcides Jesus Peralta Bernal - CPF n. 343.888.001-63**

**Ivandro Corrêa Fonseca - CPF n. 615.426.791-68**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0069/2015/SES N° Cadastral 5641**

**Processo:** 27/001.503/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto alterar o item 10.3 do anexo I A do Contrato n. 69/2015, que passará a constar com a seguinte redação: 10.3. O prazo para início da implantação dos itens ofertados é de 60 dias, conforme cronograma de implantação (de equipamentos e respectivos locais) a ser definido pela Secretaria de Saúde Estadual. As cidades que receberão os equipamentos contemplados neste contrato são, preferencialmente: Coxim, Ponta Porã, Paranaíba, Nova Andradina, Aquidauana, Campo Grande, Três Lagoas, Dourados, Corumbá, Navirai e Jardim.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

**Data da Assinatura:** 12/11/2015

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Roberto de Barros Lavarda

**Extrato do Contrato N° 0054/2016/SES**

**N° Cadastral 6356**

**Processo:** 27/001.223/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Jullly Anne Aquino Ferreira

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de saúde a serem prestados pelo CONTRATADO, por meio de profissional médico especialista, profissionais de saúde de nível superior ou profissionais de saúde de nível médio, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados pela Secretaria de Estado de Saúde observando-se as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2016, que o presente Contrato é parte integrante.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221850013 - Levando Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

**Valor:** R\$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 90 (noventa) dias ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes, podendo ser prorrogada por igual período.

**Data da Assinatura:** 13/05/2016

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Jullly Anne Aquino Ferreira

**Extrato do Contrato N° 0058/2016/SES**

**N° Cadastral 6387**

**Processo:** 27/001.223/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Olivia Pinheiro Palmejani

**Objeto:** Credenciamento para Contratação de Serviço Médico Hospitalar Pessoa Física e Jurídica

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221850013 - Levando Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

**Valor:** R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais)

**Amparo Legal:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 90 (noventa) dias ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes, podendo ser prorrogada por igual período.

**Data da Assinatura:** 19/05/2016

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Olivia Pinheiro Palmejani

**Extrato do Contrato N° 0059/2016/SES** **N° Cadastral 6388**  
**Processo:** 27/001.223/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Karolina Gonçalves Vieira  
**Objeto:** Credenciamento para Contratação de Serviço Médico Hospitalar Pessoa Física e Jurídica  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221850013 - Levando Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO.  
**Valor:** R\$ 1.152,00 (hum mil e cento e cinquenta e dois reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 90 (noventa) dias ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes, podendo ser prorrogada por igual período.  
**Data da Assinatura:** 19/05/2016  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Karolina Gonçalves Vieira

**Extrato do Contrato N° 0045/2016/SES** **N° Cadastral 6337**  
**Processo:** 27/004.164/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a  **aquisição de leite em pó solúvel-ação judicial**, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo I "A"), partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos **pacientes cadastrados na Coordenadoria de Assistência farmacêutica Especializada-CAFE**.  
**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.  
**Valor:** R\$ 1.137,36 (hum mil e cento e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 02/06/2016  
**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Henrique Domingos

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendência de Administração e Finanças/SEJUSP, em razão do descumprimento de entrega após notificação por via eletrônica à empresa FORJA TAURUS S/A, atualmente funcionando na Av. São Borja, 2181, Prédio A, Distrito Industrial – São Leopoldo/RS, com fundamento no Inciso I, art. 87, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que:

Fica notificada a empresa FORJA TAURUS S/A, CNPJ n. 92.781.335/0001-02, na pessoa de seus representantes legais, acerca aplicação de penalidade de Advertência. A requerida tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação, para apresentar defesa prévia ou proceda a entrega do objeto licitado até o dia 30 de junho de 2016 relativo a Ata de Registro do Preços 150/2015 – Processo 31/300.050/2016, sob pena de aplicação de penalidade prevista no Art. 87 da Lei n° 8.666/1993.  
 Campo Grande, MS, 07 de junho de 2016.

LUIZ SERAFIM DIAS

Superintendente de Administração e Finanças/SAF/SEJUSP.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0012/2016

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000940/2016

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON, e de outro lado, a Prefeitura **Municipal de Jardim- MS**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.047/0001-40, para os fins que especifica.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre o Procon e a Prefeitura Municipal de Jardim – MS, para a implantação e manutenção do sistema nacional de informações de defesa do consumidor (SINDEC), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para sua aplicação que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para defesa do consumidor, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento, independentemente de transcrição.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. N.º. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ n.º 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa e a Lei 8.078/90 no que couber.

**DATA DA ASS:** 03/05/2016

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro R. Nobre. CPF 404.297.171-72.

Rosimeire Cecília da Costa. CPF 322.661.381-20.

Erney Cunha Bazzano Barbosa. CPF 906.791.051-15.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 22644/2014

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/000094/2014

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Corumbá, CNPJ n.º 03.330.461/0001-10, para os fins que especifica.

**OBJETO:** As partes resolvem alterar a **Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica original que passará a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente I Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.**

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

**DATA DA ASS: 26/05/2016.**

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF n.º 404.297.171-72

Paulo Roberto Duarte. CPF n.º 201.644.161-53.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002 AO CONVÊNIO N°

**24.884/2015**

**Processo n.º:** 67/100.076/2015

**Amparo Legal:** Art. 8º do Decreto Estadual n. 11.261, suas alterações e Cláusula Sétima.

**Data de ass:** 25/05/2016

**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO CONESUL – AADEHC, CNPJ n. 04.741.985/0001-67 (CONVENIENTE).

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 24.884/2015.

**Prorrogação:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado até 27/03/2017, tendo início em 28/05/2016 e término em 27/03/2017.

**Assinam:** MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB, CPF. n. 249.757.451-00

JOSÉ SILVA DE CAXIAS – Presidente da AADEHC, CPF. n. 183.440.382-00.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

#### Termo de Notificação

Auto de Infração n° 3808

Processo n° 51/200.072/2016

Infrator: CASSIANO RICARDO LIMA DIAS - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 05/02/2016

Local da Infração: BR 060, KM 416 - Sidrolândia/MS.

Placa do veículo: CYN 6828.

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 08 de junho de 2016.

#### Termo de Notificação

Auto de Infração n° 3824

Processo n° 51/200.333/2016

Infrator: SIDNEI MARTINS LEITE

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 20/04/2016.

Local da Infração: Rotatória BR 060/BR 262 – Campo Grande/MS.

Placa do veículo: NSA 4886.

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 08 de junho de 2016.

#### Termo de Notificação

Auto de Infração n° 3801

Processo n° 51/200.860/2016

Infrator: FERNANDO HILÁRIO REGO

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 16/12/2015

Local da Infração: BR 262, KM 383. P. PRF - Terenos/MS.

Placa do veículo: HTT 1056.

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 08 de junho de 2016.

#### Termo de Notificação

Auto de Infração n° 4450

Processo n° 51/200.423/2016

Infrator: WILLIAN FELIX DA CRUZ QUIRINO

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 11/05/2016

Local da Infração: BR 060, KM 368 – Campo Grande/MS.

Placa do veículo: NRZ 0018.

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 08 de junho de 2016.

#### Termo de Notificação

Auto de Infração n° 4121

Processo n° 51/200.309/2016

Infrator: MARIO POLICARPO VARGAS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 15/04/2016.

Local da Infração: BR 463, KM 68 – Ponta Porã/MS.

Placa do veículo: NSC 0890.

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade

Data: 08 de junho de 2016.

#### Termo de Notificação

Auto de Infração nº 4561

Processo nº 51/200.069/2016

Infrator: ALEX DOS ANJOS LOUBET

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem o bilhete de passagem.

Data da autuação: 04/02/2016

Local da Infração: Núcleo Industrial – Campo Grande/MS.

Placa do veículo: NRZ 1051.

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade

Data: 08 de junho de 2016.

#### Termo de Notificação

Auto de Infração nº 4562

Processo nº 51/200.085/2016

Infrator: VILMA TEREZA AMARAL

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 18/02/2016

Local da Infração: Rua Verdes Mares, 10 – Campo Grande/MS.

Placa do veículo: NRQ 4376.

Penalidade: Multa e apreensão do veículo.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 08 de junho de 2016.

#### Termo de Notificação

Auto de Infração nº 2956

Processo nº 51/200.303/2016

Infrator: ANESTOR GOMES DE SOUZA - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "c" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Defeito em equipamento obrigatório ou sua ausência.

Data da autuação: 13/04/2016

Local da Infração: BR 163, KM 13,8 – São Gabriel do Oeste/MS.

Placa do veículo: KUN 1940.

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 08 de junho de 2016.

#### Termo de Notificação

Auto de Infração nº 4567

Processo nº 51/200.185/2016

Infrator: SEBASTIÃO IVO ALVES PEREIRA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 04/04/2016

Local da Infração: BR 262, KM 391 – Campo Grande/MS.

Placa do veículo: OOK 4935.

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem).

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 08 de junho de 2016.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0013/2015/AGESUL N° Cadastral 5334**

**Processo:** 57/100.331/2015.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CG 2000 ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Objeto:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 114.628,75 (Cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme Parecer PARECER/AGESUL/ PJUR/SEINFRA – DP n. 090/2016, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.

**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.  
**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 01/06/2016.  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Antônio José de Castro.

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0019/2015/AGESUL N° Cadastral 5335**

**Processo:** 57/100.330/2015.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JUHA ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 56.574,42 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme Parecer PARECER/AGESUL/ PJUR/SEINFRA – DP n. 091/2016, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.

**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.  
**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 01/06/2016.  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Wilson Domingos Simioli.

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0028/2015/AGESUL N° Cadastral 5396**

**Processo:** 57/100.332/2015.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**Objeto:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 82.871,73 (Oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), conforme Parecer PARECER/AGESUL/ PJUR/SEINFRA – DP n. 081/2016, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.

**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.  
**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 24/05/2016.  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Luziano dos Santos Neto.

**Extrato da Apostila ao Contrato 0014/2015/AGESUL N° Cadastral 5340**

**Processo:** 57/100.327/2015.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e R R CENI & CIA LTDA - EPP

**Objeto:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OV n. 014/2015, de 17/07/2015, de acordo com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 129.751,36 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.  
**Amparo Legal:** §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

**Data da Assinatura:** 07/06/2016.  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Silvio José Bernal.

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0029/2015/AGESUL N° Cadastral 5408**

**Processo:** 57/100.333/2015.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 62.963,87 (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme Parecer PARECER/AGESUL/ PJUR/SEINFRA – DP n. 087/2016, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.

**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.  
**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 01/06/2016.  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Lilian Marcílio da Silva

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

**Extrato do Contrato N° 0004/2016/AGRAER N° Cadastral 6432**

**Processo:** 63/201.491/2015  
**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Construção do Alameda do Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer- Cepaer localizado na Rodovia MS 080, s/n no município de Campo Grande/MS

**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20573203127880002 - Coven 018268, Fonte de Recurso 0281020006 - Convênio 10200.09/0296-2 Fortali, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS.

**Valor:** R\$ 333.902,12 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e dois reais e doze centavos)

**Amparo Legal:** Edital de Tomada de Preços n. 012/2015 - CLO  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGRAER.

**Data da Assinatura:** 06/06/2016  
**Assinam:** Enelvo Iradi Felini e Raoni Tavares de Souza

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**PORTARIA /IAGRO/MS N° 137 DE 07 DE JUNHO DE 2016**

*Dispõe sobre registro para comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre registro para comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado,

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Registrar as empresas abaixo relacionadas, aptas a comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado, conforme cadastro registrado na IAGRO, com fundamento na RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010.

NOME DA EMPRESA/Nº CNPJ/Nº PROCESSO	ENDEREÇO/LOCALIDADE	Nº REGISTRO
<b>Agroflora – Viveiro de Mudanças – FAGNER FONSECA MARQUES DO VALE ME</b> CNPJ 23870528000117 (Processo n.º 63/101878/2016)	Rod MS 134, Trecho Nova Andradina 1.087, bairro Distrito Industrial – Nova Andradina/MS.	040 /2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de junho de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente/IAGRO

Acórdão nº: 006/2016  
Processo nº: 79.100.104.981/2013  
Requerente: José Carlos Chaves dos Santos  
Requerido: IAGRO  
Relator: Vêronique Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 104981 de 19 de julho de 2013.

#### PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 16ª Ata/2015-2016 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 07 de Junho de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 007/2016  
Processo nº: 21.200.023/2014  
Requerente: Maurício Graeff  
Requerido: IAGRO  
Relator: Vanessa Felipe de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 305132 de 16 de dezembro de 2014.

#### PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 16ª Ata/2015-2016 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 008/2016  
Processo nº: 21.202.986/2014  
Requerente: Fatah e Fatah Ltda ME  
Requerido: IAGRO  
Relator: Núbia Nayara Pereira Rodrigues

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 10787 de 14 de abril de 2014.

#### PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 16ª Ata/2015-2016 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 07 de Junho de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 09/2016  
Processo nº: 63.101.214/2015  
Requerente: Claudia Irene Tosta Junqueira  
Requerido: IAGRO  
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 311481 de 24 de fevereiro de 2015

#### PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se o

auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 16ª Ata/2015-2016 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 07 de Junho de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 010/2016  
Processo nº: 63.100.511/2015  
Requerente: Armando Lucas B. Paiva  
Requerido: IAGRO  
Relator: Gladys Espíndola

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 301844 de 17 de setembro de 2014.

#### PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 16ª Ata/2015-2016 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 07 de Junho de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
PRESIDENTE/CESA

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 078/2016 - CONTRATO CT-015/2016**

**CONTRATADA:** LUCIMAR FERREIRA ROSA 29425379149.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Readequações na Sede da MSGÁS e na Estação de Redução Primária/ERP em Campo Grande/MS.

**VALOR:** R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2016

**ASSINAM:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos - MSGÁS.

Lucimar Ferreira Rosa - Lucimar Ferreira Rosa 29425379149.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato Nº 6340/2016/DETRAN Nº Cadastral 6340**

**Processo:** 31/703.635/2016

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e ELSEN BACH & CIA LTDA ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de fossas sépticas.

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.

**Valor:** R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

**Amparo Legal:** Art. 6º, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**Do Prazo:** 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 30 de maio de 2016

**Assinam:** Gerson Claro Dino e Ariostal Alves do Nascimento

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato nº 0007/2011/DETRAN Nº Cadastral 1016**

**Processo:** 31/701.652/2011

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e TELMA UTENA YAMASHITA.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 007/2011 em 12 (doze) meses, com início em 02/05/2016 e término em 01/05/2017.

**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis n. 8.245/91 e nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 29/04/2016

**Assinam:** Gerson Claro Dino e Telma Utena Yamashita.

### TCOVEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 08/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/700399/2015	Antonio Luis Romero da Silva	NÃO CONHECIDO
31/700393/2015	Antonio Luis Romero da Silva	NÃO CONHECIDO
31/705111/2014	Claudio Gabryel Lopes Costa	IMPROVIDO
31/701796/2015	Julio Evaldo Lopes	IMPROVIDO
31/702245/2016	Oriundi Agropecuária Ltda	PROVIDO

31/700042/2015	Paulo da Silva Borba	IMPROVIDO
31/707113/2014	Paulo da Silva Borba	IMPROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2016.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

### EDITAL N. 09 – DETRAN-MS

**O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Resolução n. 358, de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN faz saber que estão abertas as inscrições para o **Curso de Formação de Instrutor de Trânsito na cidade de Dourados-MS**.

#### CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

##### 1. DAS VAGAS

**1.1** Estão disponíveis 60 vagas para o Curso de Formação de Instrutor de Trânsito.

##### 2. DOS REQUISITOS:

###### 2.1 Instrutor de Trânsito

**São exigências para ingresso no Curso:**

- possuir, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade;
- ser habilitado, no mínimo, há dois anos;
- ter escolaridade mínima comprovada de Ensino Médio (completo);
- ter aprovação em avaliação psicológica para fins pedagógicos.

**São exigências para o exercício das atividades de Instrutor de Trânsito:**

- possuir, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade;
- possuir curso de Ensino Médio completo;
- possuir, no mínimo, um ano na categoria "D";
- não ter sofrido penalidade de cassação de CNH;
- não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias.

##### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** O candidato deverá fazer a inscrição via internet para o Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, na página [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br) - link educação/ensino presencial, no período de **09 de junho a 03 de julho de 2016**.

##### 4. DA AVALIAÇÃO PARA FINS PEDAGÓGICOS

**4.1** A avaliação psicológica para fins pedagógicos é específica para a atividade de instrutor e de responsabilidade do candidato, sendo que no ato da matrícula deverá ser apresentado, juntamente com a documentação exigida, o laudo indicando "APTO".

**4.2** O candidato deverá efetuar o pagamento da guia n.1005, agendar e realizar a avaliação psicológica para fins pedagógicos, somente com psicólogos devidamente credenciados pelo DETRAN-MS, **impreterivelmente até o dia 05 de julho de 2016**, tanto na capital como no interior do Estado.

**4.3** A avaliação psicológica para fins pedagógicos, na capital, acontecerá no Bloco 10, Setor de Psicologia/DETRAN-MS, rodovia MS-080, Km 10 (saída para Rochedo) Campo Grande-MS, no dia e hora agendados previamente, conforme disposto no item 4.2.

**4.4** Nas demais cidades do interior do Estado, o candidato deverá verificar dia, horário e o local para realização da avaliação psicológica para fins pedagógicos diretamente com o psicólogo credenciado.

**4.5** Não será aceita avaliação psicológica para fins pedagógicos realizada em data anterior a este Edital.

##### 5. DOS CUSTOS

**5.1** O candidato considerado "APTO" na avaliação psicológica deverá efetuar o pagamento do valor correspondente a Guia/Código 3034, **até o dia 08 de julho de 2016**, e apresentar comprovante no ato da matrícula.

**5.2** Os valores supracitados não serão restituídos sob nenhuma alegação.

##### 6. DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

**6.1** No ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

- RG, CPF, Comprovante de Residência e CNH;
- Certificado de Conclusão de Escolaridade de Ensino Médio;
- Laudo de avaliação psicológica para fins pedagógicos, com resultado APTO;
- Guia 3034, devidamente paga.

**6.2** A matrícula realizar-se-á nos dias **11 a 13 de julho de 2016**, no Setor de Educação/DETRAN-MS, R. Cel Ponciano, 600 - Parque dos Jequitibás, Dourados-MS, no horário das 8h às 13h. Os candidatos que residem nas demais cidades do interior deverão realizar a matrícula na agência do DETRAN do seu município até a referida data, para que os documentos sejam encaminhados para o Bloco 19, Setor de Cursos/DETRAN-MS, rodovia MS-80, Km 10 (saída para Rochedo) Campo Grande-MS.

**6.3** O candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido no item 6.2, com a apresentação de todos os documentos necessários, estará eliminado do curso.

##### 7. DAS AULAS

**7.1** O Curso de Formação de Instrutor de Trânsito terá a carga horária total de 206 horas/aulas, ministradas presencialmente, composta pelas disciplinas:

Disciplina	C a r g a Horária
Fundamentos da Educação	16 h/a
Didática	30 h/a
Língua Portuguesa	10 h/a
Legislação de Trânsito	32 h/a
Direção Defensiva	20 h/a
Noções de Primeiros Socorros e Medicina do Tráfego	12 h/a
Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	12 h/a
Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	08 h/a
Noções sobre o Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas/Mecânica Básica	08 h/a
Prática de Direção Veicular em Veículos de 02 e 04 Rodas	24 h/a (teóricas e práticas)
Noções de Tecnologias Aplicadas à Educação	06 h/a

Ética Profissional e Atendimento a Diversidade	05 h/a
Prática de Ensino Supervisionado	23 h/a

**7.2** As aulas acontecerão no período de **22 de julho a 30 de outubro de 2016**, de sexta a domingo, no auditório da Agência Regional de Trânsito do DETRAN-MS, em Dourados-MS, conforme tabela a seguir:

Dia	Horário
sexta-feira	18:00 às 22:25
sábado	07:30 às 11:55 e 13:30 às 17:55
domingo	07:30 às 13:00
<b>No primeiro dia do curso (22.07), a aula terá início às 17h30min.</b>	

**7.3** As aulas de observação e de regência da disciplina Prática de Ensino Supervisionado poderão ser realizadas de segunda a domingo e em período integral, em Centro de Formação de Condutores indicado pelo professor da disciplina.

**7.4** É obrigatória a frequência, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela DIRET, através de requerimento apresentado até 24 horas da ausência.

**7.5** Caberá ao participante que tiver sua justificativa aceita, a responsabilidade de cumprir com as exigências dos professores quanto aos conteúdos e/ou provas a que tenha faltado.

**7.6** O local, horário e data de realização do Curso poderá ser alterado em caso de necessidade. Os alunos serão comunicados pela Coordenação, via e-mail.

##### 8. DA AVALIAÇÃO

**8.1** O aluno será submetido a uma avaliação a cada disciplina finalizada.

**8.2** O tempo de cada prova será de até 01h/a (uma hora/aula), salvo as disciplinas de Fundamentos da Educação, Didática e Legislação de Trânsito, que terão duração máxima de até 02 h/a (duas horas/aula).

**8.3** Será considerado aprovado no curso de formação, o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% e frequência mínima de 75% em cada disciplina.

**8.4** O aluno que não obtiver aproveitamento mínimo de 70% na prova da disciplina poderá realizar 01(uma) nova prova, que será em data e horário designado pela Coordenação e no período diurno.

Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir a disciplina e realizar nova prova em outra edição, e no prazo máximo de 01 (um) ano a contar do término do curso e mediante pagamento da guia 3047 e/ou 3050, para cada disciplina.

**8.5** O aluno que não conseguir resultado satisfatório em outra edição do Curso, deverá realizar outro Curso integralmente, cumprindo todas as exigências para inscrição no novo Curso.

**8.6** Os recursos serão aceitos até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das avaliações e em consonância com as normas do Curso, devendo ser entregue diretamente à Coordenação, no local, dias e horários em que o curso será realizado.

##### 9. DA AVALIAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA ESPECÍFICA (Banca Teórica)

**9.1** Após a conclusão e aprovação em todas as etapas do curso, ressalvada a regência no Centro de Formação de Condutores, o aluno deverá ministrar uma aula diante de uma equipe indicada pelo Setor de Cursos.

**9.2** O tema da aula ficará a critério do Setor de Cursos em consonância com o professor de Didática.

**9.3** O aluno deverá apresentar o plano de aula à equipe avaliadora - em três vias.

**9.4** O aluno considerado "Inapto" poderá reapresentar a aula, apenas 01 (uma) vez, em outra data a ser combinada com a Coordenação do Curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir a disciplina de Didática em outra edição do curso e ministrar uma nova aula, diante de uma equipe, que será indicada pelo Setor de Cursos.

##### 10. DA PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADO

**10.1** A Prática de Ensino Supervisionado abrange:

- Aulas teóricas destinadas à elaboração de instrumento de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, ministradas no local do curso;
- Observação de aulas em Centro de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN-MS;
- Regência (ministrar aula teórica), em que o aluno deverá ministrar aulas teóricas em Curso de Formação de Candidatos à primeira habilitação em instituições devidamente credenciadas pelo DETRAN-MS, conforme indicação do professor da disciplina.

**10.2** Para execução das atividades mencionadas no item 9.1, será expedida carta-apresentação para que o aluno entregue aos diretores da instituição.

**10.3** O deslocamento para o local da realização da prática de ensino supervisionado será de responsabilidade do aluno.

**10.4** O candidato somente será autorizado a realizar a regência após o professor da disciplina aprovar o plano de aula elaborado para esse fim.

**10.5** Ao final do estágio, o aluno deverá entregar à Coordenação do Curso relatório/portfólio com o registro das atividades realizadas, conforme orientações dadas.

##### 11. DA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR E ENSINO SUPERVISIONADO

**11.1** O aluno será responsável pelo pagamento dos valores para a locação de veículo dotado de duplo comando, por 03 (três) dias, das 08h00 às 18h55, para a realização da prática de direção veicular.

**11.2** As aulas práticas de direção veicular serão realizadas conforme previsto no horário e cronograma do curso.

**11.3** O deslocamento para o local da realização da prática de direção veicular e prática de ensino supervisionado, será de responsabilidade do aluno.

##### 12. DA CERTIFICAÇÃO

**12.1** Após a conclusão do curso, o candidato receberá a certificação que poderá ser Digital, do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito em até 30 (trinta) dias da conclusão.

##### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** O candidato ao Curso de Formação de Instrutor de Trânsito deverá cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demais procedimentos estabelecidos pelo DETRAN-MS e legislação vigente.

**13.2** Qualquer reclamação referente à coordenação, professor/instrutor e outra deverá ser feita por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas do fato ocorrido.

**13.3** Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o aluno terá sua matrícula cancelada e será considerado reprovado; no caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.

**13.4** O aluno excluído por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso.

**13.5** O DETRAN-MS poderá prorrogar o período de inscrição e demais datas, caso não alcance o número mínimo de 30 (trinta) inscritos.

**13.6** O DETRAN-MS poderá estabelecer novos procedimentos aos alunos visando o bom andamento do curso.

**13.7** Caso haja necessidade, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações.

**13.8** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito /Setor de Cursos.

Campo Grande-MS, 06 de junho de 2016.

Gerson Claro Dino  
Diretor - Presidente  
DETRAN-MS

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

PUBLICAÇÕES DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93.

**CELSO DOS SANTOS** – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de pintura para recuperação da pintura externa dos Poços, Muro e Estações Elevatórias de Esgoto da unidade de Nova Andradina. Proc.: 0417/2016/GELESTE-NVA/SANESUL. Valor: R\$ 6.597,15.

**APALAN STONES COMERCIO DE AREIAS E PEDREGULHOS LTDA** – Objeto: Teste de lançamento de Objeto de Contrato. Proc.: 1111/2016/GEAC/SANESUL. Valor: R\$ 15.000,00.

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES SOPHIA LTDA - ME** – Objeto: contratação de autoescola para mudança de categoria da CNH dos encanadores que executam a desobstrução de rede de esgoto na localidade de Ponta Porã – Gerência Regional Sul Fronteira. Proc.: 0254/2016/GESUL-PORA/SANESUL. Valor: R\$ 1.900,00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2.016 – CONVITE Nº 004/2.016– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGESAM – ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: execução de obras de melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário de Terenos-MS/SANESUL. PRAZO: 01 (um) mês, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 84.800,00. RECURSOS: Próprios – Conta: 16.200.709. PROCESSO Nº 00.030/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.05.2016. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. João Carlos da Silva Jorge e Sr. José Luiz Moreno Bisogenin.

EDITAL n. 017/2016 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 15/06/2016 – às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais nos dias 15 e 16 de junho.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Gisele Boaventura Carvalho	Técnico Em Desenvolvimento Comercial- B	4º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 21/06/2016 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer no Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 07 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor Presidente

### FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Cooperação n. 010/2016

Processo nº 55/200052/2016

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e a FACULDADE UNIGRAN CAPITAL

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a concessão de descontos no valor das mensalidades de seus cursos aos servidores públicos e seus dependentes conforme descrito no Termo de Cooperação firmado e assinado entre as partes na data de 06/06/2016.

**Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior**

**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 06/06/2016

**Assinam: Wilton Paulino Junior**

**Mariana Zauith**

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 048/2016 REFERENTE AO

PROCESSO Nº 59/300.091/2016 SIAFEM Nº 025673.

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Marcos Paulo da Silva

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do evento Científico: “3º Encontro Centro-Oeste de História da Mídia”.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**Recursos:** R\$ 12.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340016, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000366 de 31.05.2016.

**Vigência:** 06 (seis) meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 07.06.2016

**Assinam: – Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Edson Rodrigues Carvalho**

CPF 362.383.178-68 – Chefe de Coord Pesquisa/UFMS

**Marcos Paulo da Silva**

CPF 301.581.348-00 – Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 020/2016 REFERENTE AO

PROCESSO Nº 59/300.051/2016 SIAFEM Nº 025513.

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interviente:** Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, CNPJ/MF nº. 03.226.149/0015-87

**Outorgado:** Octávio Luiz Franco

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa: “S-Inova Teen: Conectando microbiologia e a biotecnologia para melhorar a aprendizagem no ensino médio.”

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**Recursos:** R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340007, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000267 de 29.04.2016.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 07.06.2016

**Assinam: – Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Pe. Ricardo Carlos**

CPF 609.190.351-91 Reitor/UCDB

**Octávio Luiz Franco**

CPF 755.234.003-78 – Outorgado

Chamada FUNDECT/SECTEI/CNPq Nº 19/2015 – DCR

**Seleção Pública para Atração de Pesquisadores para o Estado de Mato Grosso do Sul - Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (SECTEI), torna público o resultado das propostas Enquadradas e Não Enquadradas na respectiva chamada.

**Enquadrados:**

<b>Título</b>	Eficiência energética e balanço nutricional de matrizes Nelore no Cerrado e no Pantanal de Mato Grosso do Sul.
<b>Pesquisador</b>	Aline Gomes da Silva
<b>CPF</b>	123.127.397-63
<b>Protocolo</b>	35177.513.23027.29042016
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Vertente DCR</b>	Interiorização
<b>Supervisor</b>	Henrique Jorge Fernandes
<b>Título</b>	Planejamento, síntese e avaliação biológica anti-leishmania e anti-tripanososoma de novos análogos ferrocênicos isoxazólicos.
<b>Pesquisador</b>	Cristiane Yuriko Kawasoko
<b>CPF</b>	000.697.311-60
<b>Protocolo</b>	35155.513.682.03052016
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Vertente DCR</b>	Regionalização
<b>Supervisor</b>	Adriano Cesar de Moraes Baroni
<b>Título</b>	Estudos Evolutivos e Modelagem de Distribuição de Espécies do Clado Amburaneae (Papilionoideae, Leguminosae).
<b>Pesquisador</b>	Eliedene Priscila Seleme Rocha
<b>CPF</b>	340.814.738-89
<b>Protocolo</b>	35148.513.5840.29042016
<b>Instituição</b>	UFMS
<b>Vertente DCR</b>	Regionalização
<b>Supervisor</b>	Angela Lúcia Bagnatori Sartori
<b>Título</b>	Avaliação da quitosana como aditivo para animais ruminantes.
<b>Pesquisador</b>	Elmeson Ferreira de Jesus
<b>CPF</b>	065.889.556-77
<b>Protocolo</b>	35027.513.22781.18052016
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Vertente DCR</b>	Interiorização
<b>Supervisor</b>	Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes
<b>Título</b>	Busca de substâncias bioativas em fungos endofíticos associados com espécies vegetais do pantanal e de cerrado.
<b>Pesquisador</b>	Mario Ferreira Conceição Santos
<b>CPF</b>	011.304.545-09
<b>Protocolo</b>	35186.513.23034.18052016
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Vertente DCR</b>	Interiorização
<b>Supervisor</b>	Margareth Batistote
<b>Título</b>	Interação entre formas de aplicação de zinco e doses de fósforo com a produtividade e a biofortificação de zinco em grãos de arroz.
<b>Pesquisador</b>	Nericles Chaves Marcante
<b>CPF</b>	011.155.801-83
<b>Protocolo</b>	35184.513.8331.31052016
<b>Instituição</b>	UEMS
<b>Vertente DCR</b>	Interiorização
<b>Supervisor</b>	Marcos Antonio Camacho da Silva
<b>Título</b>	Busca de substâncias com potencial atividade antimicrobiana, antifúngica e anticâncer em plantas medicinais do Cerrado Sul-Mato-Grossense.
<b>Pesquisador</b>	Priscila de Matos Cândido Bacani

CPF	327.502.538-45
Protocolo	35168.513.12064.29042016
Instituição	UFMS
Vertente DCR	Interiorização
Supervisor	Julie Massayo Maeda Oda

**Não Enquadradas:**

<b>Título</b>	Químicos renováveis a partir de biomassa residual: Obtenção de ácidos orgânicos, polióis e biocombustíveis.
<b>Pesquisador</b>	Fabiana Pereira de Sousa
<b>CPF</b>	068.851.576-27
<b>Protocolo</b>	35221.513.23079.23052016
<b>Instituição</b>	ISI- Biomassa
<b>Vertente DCR</b>	Regionalização
<b>Supervisor</b>	Carolina Maria Machado de Carvalho Andrade
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 4.2. Para o Supervisor: c) ser líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
<b>Título</b>	Síntese e caracterização de compósitos poliméricos multiferrônicos do sistema PVDF/cerâmica.
<b>Pesquisador</b>	Jaldair Araújo e Nóbrega
<b>CPF</b>	009.887.464-09
<b>Protocolo</b>	35230.513.23080.13052016
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Vertente DCR</b>	Interiorização
<b>Supervisor</b>	Eriton Rodrigo Botero
<b>Motivo</b>	Não atendeu o item 4.4. Para o Projeto de Pesquisa: b) ter na equipe de execução, cadastrada no SigFundect, pelo menos dois pesquisadores doutores vinculados à instituição executora, além do pesquisador DCR-coordenador do projeto;

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail [projetos@fundect.ms.gov.br](mailto:projetos@fundect.ms.gov.br) ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.  
**FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul** Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax: (67) 3316-6700..

Campo Grande (MS), 06 de junho de 2016.

**Marcelo Augusto Santos Turine**  
 Diretor-Presidente da FUNDECT

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 005/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.036/2016 SIAFEM Nº 025501.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Alexandra Ayach Anache

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Desenvolvimento de tecnologias de ensino acessíveis para a formação de conceitos na Educação Básica".

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**Recursos:** R\$ 49.919,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340007, Natureza de Despesa 339020 e 449020, notas de empenho 2016NE000268 e 2016NE000299 de 29.04.2016.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 07.06.2016

**Assinam:** - **Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 - Diretor-Presidente/FUNDECT

**Edson Rodrigues Carvalho**

CPF 362.383.178-68 - Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

**Alexandra Ayach Anache**

CPF 338.547.771-91 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 011/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.042/2016 SIAFEM Nº 025506.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

**Outorgado:** Eugenia Portela de Siqueira Marques

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Educação para as relações étnico-raciais e a descolonização curricular: o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena no Estado de Mato Grosso do Sul de 2012 a 2016".

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**Recursos:** R\$ 24.500,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340007, Natureza de Despesa 339020 e 449020, notas de empenho 2016NE000265 e 2016NE000298 de 29.04.2016.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 07.06.2016

**Assinam:** - **Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 - Diretor-Presidente/FUNDECT

**Silvana de Paula Quintão Scalón**

CPF 546.347.506-78 - Pró-Reitora de Ensino/UFGD

**Eugenia Portela de Siqueira Marques**

CPF 311.960.391-00 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 027/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.058/2016 SIAFEM Nº 025519.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

**Outorgado:** Walter Roberto Marschner

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Juventude do campo: identidades e representações".

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**Recursos:** R\$ 26.984,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa

de Trabalho 19571202326340007, Natureza de Despesa 339020 e 449020, notas de empenho 2016NE000280 e 2016NE000282 de 29.04.2016.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 07.06.2016

**Assinam:** - **Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 - Diretor-Presidente/FUNDECT

**Silvana de Paula Quintão Scalón**

CPF 546.347.506-78 - Pró-Reitora de Ensino/UFGD

**Walter Roberto Marschner**

CPF 368.602.550-72 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 021/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.052/2016 SIAFEM Nº 025514.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

**Outorgado:** Protasio Paulo Langer

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Cultura Material e História dos Povos Indígenas do MS".

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**Recursos:** R\$ 29.185,75 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340007, Natureza de Despesa 339020 e 449020, notas de empenho 2016NE000286 e 2016NE000285 de 29.04.2016.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 07.06.2016

**Assinam:** - **Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 - Diretor-Presidente/FUNDECT

**Silvana de Paula Quintão Scalón**

CPF 546.347.506-78 - Pró-Reitora de Ensino/UFGD

**Protasio Paulo Langer**

CPF 683.225.420-20 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 003/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.032/2016 SIAFEM Nº 025508.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interviente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

**Outorgado:** Adriana Aparecida Pinto

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa: "ENSINO DE HISTÓRIA, MEMÓRIA E EDUCAÇÃO: formação de professores e a escrita da História das Instituições Escolares da Grande Dourados".

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**Recursos:** R\$ 19.970,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340007, Natureza de Despesa 339020 e 449020, notas de empenho 2016NE000287 e 2016NE000288 de 29.04.2016.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 07.06.2016

**Assinam:** - **Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 - Diretor-Presidente/FUNDECT

**Silvana de Paula Quintão Scalón**

CPF 546.347.506-78 - Pró-Reitora de Ensino/UFGD

**Adriana Aparecida Pinto**

CPF 165.086.628-30 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 008/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.039/2016 SIAFEM Nº 025515.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interviente:** Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87

**Outorgado:** Carlos Magno Naglis Vieira

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa: "A relação entre a formação de professores, os projetos políticos pedagógicos e a organização curricular em escolas indígenas Guarani e Kaiowá de Mato Grosso do Sul."

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**Recursos:** R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340007, Natureza de Despesa 339020 e 449020, notas de empenho 2016NE000279 e 2016NE000281 de 29.04.2016.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 07.06.2016

**Assinam:** - **Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 - Diretor-Presidente/FUNDECT

**Pe. Ricardo Carlos**

CPF 609.190.351-91 Reitor/UCDB

**Carlos Magno Naglis Vieira**

CPF 976.139.591-04 - Outorgado

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 056/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.072/2016 SIAFEM Nº 025565.**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interviente:** Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87

**Outorgado:** Regina Tereza Cestari de Oliveira

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução do evento científico: "IX Seminário de Política e Administração da Educação da ANPAE Centro-Oeste".

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24/10/2007 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**Recursos:** R\$ 10.928,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571202326340016, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000350 de 31.05.2016.

**Vigência:** 06 (seis) meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 07.06.2016

**Assinam:** - **Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57 - Diretor-Presidente/FUNDECT

**Pe. Ricardo Carlos**

CPF 609.190.351-91 Reitor/UCDB

**Regina Tereza Cestari de Oliveira**

CPF 108.248.551-91 - Outorgado

**FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº25999

Processo nº: 51/400.073/2016  
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o ASSOCIAÇÃO RODEIO DO NORTE LESTE DO MS - CNPJ/MF sob o nº 11.453.562/0001-07, em Campo Grande/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "4º Brasileiro de Laço Comprido 2016".

Valor Convênio: R\$79.607,50 (setenta e nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago em uma parcela.

Funcional programática 10.51901.27.812.2017.1432.0002 - Convênios

UGR: 510901  
Fonte: 0240000000  
Natureza da Despesa: 33504101  
Número e Data da Nota de Empenho: 2016NE000186 de 03.06.2016.

Valor do Empenho: R\$79.607,50 (setenta e nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago em uma parcela.

Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº 003/2016.

Vigência: A partir de 03.06.2016 até 20.07.2016  
Data da Assinatura: 03.06.2016.  
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA - CPF Nº 445.070.891-15 E JULIANO ARCAS FERNANDES - CPF Nº 812.384.871-49

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº25995

Processo nº: 51/400.137/2016  
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE MUAY THAI - CNPJ/MF sob o nº 03.572.818/0001-77, em Campo Grande/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "CAMPEONATO DE MUAY THAI E MMA "DESAFIO DO GUERREIRO VI".

Valor Convênio: R\$14.945,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e cinco reais) a ser pago em única parcela.

Funcional programática 10.51901.27.812.2017.1432.0002 - Convênios

UGR: 510901  
Fonte: 0240000000  
Natureza da Despesa: 33504101  
Número e Data da Nota de Empenho: 2016NE000184 de 03.06.2016.

Valor do Empenho: R\$14.945,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e cinco reais) a ser pago em única parcela.

Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº 003/2016.

Vigência: A partir de 03.06.2016 até 05.07.2016  
Data da Assinatura: 03.06.2016.  
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA - CPF Nº 445.070.891-15 E HUGO CESAR SANDOVAL PINELLI- CPF Nº 954.728.781-87.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº25993

Processo nº: 51/400.165/2016  
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI /MS, CNPJ/MF sob o nº 15.403.041/0001-04, em Itaquiraí/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "COPA INTERGLEBAS DE FUTEBOL SUIÇO".

Valor Total do Convênio: R\$41.300,00 (quarenta um mil e trezentos reais).

Valor da Concedente: R\$36.468,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Valor da Contrapartida: R\$4.832,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Funcional Programática: 10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.

UGR: 510901  
Fonte: 0240000000  
Natureza da Despesa: 33404102  
Número e Data da Nota de Empenho: 2016NE000183 de 02 de junho de 2016.

Valor do Empenho: R\$36.468,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações e Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº 003/2016.

Vigência: A partir de 02.06.2016 até 24.08.2016.  
Data da assinatura: 02.06.2016  
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA - CPF Nº445.070.891-15 e RICARDO FAVARO NETO - CPF Nº328.742.359-20.

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2012 - Processo nº 23/101.981/2012**

**PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e o **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, CNPJ 15.389.596/0001-30, R. Ambrosina Paes Coelho, Região do Salobra, Costa Rica-MS, CEP:79.550-000.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica, até 13 de maio de 2017, cujo objeto é o desenvolvimento de ações e projetos integrados que otimizem a utilização sustentável dos recursos naturais, planejamento, coordenação, supervisão e controle das ações relativas a preservação do meio ambiente, dos recursos hídricos, cuidando para o desenvolvimento econômico, compatível com a conservação e preservação da natureza, em especial as ações destinadas do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari.

**EMBASAMENTO LEGAL:** A presente prorrogação possui respaldo na norma do art. 57 c/c art. 116 da lei 8666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Cooperação Técnica e aditivos, não ratificadas por este Instrumento.

**DATA DE ASSINATURA: 09/05/2016.**

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Diretor-Presidente - CPF: 322.517.771-72

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**

Prefeito Municipal de Costa Rica - CPF: 326.120.019-72

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Com fulcro Art.16 da lei 8.666/93, torna público de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de Abril /2016.

**Amparo Legal: Decreto 11.759/04; Lei. 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.434/2016

FAVORECIDO: Easycrd Serviços de Credito e Turismo Eireli

OBJETO: Pagto de passagens no país.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE000533 DATA: 01/04/2016

VALOR: 2.600,00 (Dois mil seiscentos reais).

**Amparo Legal: Lei F. 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012

FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de manutenção e conservação de veículos.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE000534 DATA: 01/04/2016

VALOR: 971,00 (Novecentos e setenta e um reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012

FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE000535 DATA: 01/04/2016

VALOR: 1.464,15 (Um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

**Amparo Legal: Lei F. 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010

FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE000536 DATA: 01/04/2016

VALOR: 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Amparo Legal: Decreto nº12.696/2008 Artigo 17.**

PROCESSO: 61/401.337/2016

FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/ELISABETH ARNDT

OBJETO: Suprimento de fundos.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE000537 DATA: 01/04/2016

VALOR: 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

**Amparo Legal: Lei F. 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012

FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE000538 DATA: 01/04/2016

VALOR: 2.603,35 (Dois mil seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos).

**Amparo Legal: Lei F. 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012

FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de manutenção e conservação de veículos.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE000539 DATA: 01/04/2016

VALOR: 452,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.071/2016

FAVORECIDO: Diárias

OBJETO: Diárias no país.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE000540 DATA: 01/04/2016

VALOR: 2.400,00 (Dois mil quatrocentos reais).

**Amparo Legal: Artigo. 127, I, LEI 2315/01.**

PROCESSO: 61/405.338/2015

FAVORECIDO: Mauricio Cardoso Santos

OBJETO: Restituição de receita.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE000542 DATA: 05/04/2016

VALOR: 970,20 (Novecentos e setenta reais e vinte centavos).

**Amparo Legal: Decreto nº 12.696/2008 Artigo. 17.**

PROCESSO: 61/401.382/2016

FAVORECIDO: MS/IMASUL/REGIONALDO DE OLIVEIRA

OBJETO: Suprimento de fundos.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE000543 DATA: 05/04/2016

VALOR: 1.000,00 (Um mil reais).

**Amparo Legal: Lei F. 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012

FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de manutenção e conservação de veículos.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE000544 DATA: 06/04/2016

VALOR: 111,00 (Cento e onze reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000545 DATA: 06/04/2016  
VALOR: 7.000,00 (Sete mil reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000546 DATA: 06/04/2016  
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000547 DATA: 06/04/2016  
VALOR: 316,00 (Trezentos e dezesseis reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000548 DATA: 06/04/2016  
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviços de manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 06/04/2016 DATA: 06/04/2016  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviços de processamento de dados.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000550 DATA: 06/04/2016  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000551 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 8.500,00 (Oito mil quinhentos reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000552 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviços de manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000553 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviços de processamento de dados.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000554 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000555 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Despesas com manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000556 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviços de processamentos de dados.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000557 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 1.300,00 (Um mil trezentos reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000558 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000559 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000560 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Despesas com manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000561 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 150,00 (Cento e cinquenta reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000562 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000563 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 100,00 (Cem Reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviços de manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000564 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviços de processamento de dados.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000565 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Serviços de processamento de dados.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000566 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 100,00 (Cem reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000567 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000568 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 200,00 (Duzentos reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/107.485/2010  
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000569 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000570 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 3.451,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000571 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.110/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000572 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 9.458,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.071/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000573 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 600,00 (Seiscentos reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.071/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000574 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 1.000,00 (Um mil reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.071/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000575 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 3.600,00 (Três mil seiscentos reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.071/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000576 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.108/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000577 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 7.417,50 (Sete mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.108/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000578 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 5.862,50 (Cinquenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.108/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000579 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 13.832,50 (Treze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.108/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000580 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.108/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000581 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 3.595,00 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.108/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000582 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.108/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000583 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.108/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000584 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 4.865,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.107/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000585 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.105/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000586 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 26.202,00 (Vinte e seis mil duzentos e dois reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.104/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no estado.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000587 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 12.740,00 (Doze mil setecentos e quarenta reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.108/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000588 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos,  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000592 DATA: 08/04/2016  
VALOR: 211,00 (Duzentos e onze reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000593 DATA: 08/04/2016  
VALOR: 539,00 (Quinhentos e trinta e nove reais).

**Amparo Legal: Artigo 127, I, Lei 2.315/01.**

PROCESSO: 61/400.158/2016  
FAVORECIDO: Agropastoril SMC Ltda.

OBJETO: Restituição de receita.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE000594 DATA: 08/04/2016  
VALOR: 4.372,32 (Quatro mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 - Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.352/2016  
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif-EPP  
OBJETO: Material de copa e cozinha.  
NOTA DE EMPENHO: DATA:  
VALOR: 1.355,80 (Um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 - Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.353/2016  
FAVORECIDO: CLR Comercial Mat. Para limpeza Eiperelli Ltda.  
OBJETO: Material de limpeza e prod. de Higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000596 DATA: 11/04/2016  
VALOR: 52,48 (Cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 - Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.352/2016  
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda - EPP  
OBJETO: Material de copa e cozinha.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000597 DATA: 11/04/2016  
VALOR: 64,50 (Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004-Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.352/2016  
FAVORECIDO: I.A Campagna Junior & Cia. Ltda - EPP  
OBJETO: Material de acondicionamento e embalagem.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000598 DATA: 11/04/2016  
VALOR: 197,00 (Cento e noventa e sete reais).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004-Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.180/2016  
FAVORECIDO: Recape Comércio de Pneus Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE 000599 DATA: 11/04/2016  
VALOR: 391,80 (Trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004-Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.353/2016  
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda-EPP  
OBJETO: Material de limpeza e pros. De higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000600 DATA: 11/04/2016  
VALOR: 297,50 (Duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004-Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.065/2016  
FAVORECIDO: I.A Campagna Junior & Cia. Ltda-EPP  
OBJETO: Material de limpeza e prod. De higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000605 DATA: 12/04/2016  
VALOR: 100,80 (Cem reais e oitenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759-Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.065/2016  
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif - EPP  
OBJETO: Material de limpeza e prod. De higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000606 DATA: 12/04/2016  
VALOR: 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 - Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.065/2016  
FAVORECIDO: CLR Comercial Mat. Para Limpeza Eirelli Ltda.  
OBJETO: Material de limpeza e Prod. De higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000607 DATA: 12/04/2016  
VALOR: 414,80 (Quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 - Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.861/2016  
FAVORECIDO: Comercial T&C Ltda. - Epp  
OBJETO: Material de limpeza e prod. De higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000608 DATA: 12/04/2016  
VALOR: 210,00 (Duzentos e dez reais).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 - Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.861/2016  
FAVORECIDO: Frontal Comercial Eireli - EPP  
OBJETO: Material de limpeza e prod. De higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000609 DATA: 12/04/2016  
VALOR: 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 - Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.505/2016  
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif - EPP  
OBJETO: Material de copa e cozinha.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000610 DATA: 12/04/2016  
VALOR: 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 - Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.861/2016  
FAVORECIDO: Comercial Isototal Ltda.  
OBJETO: Material de limpeza e prod. de higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000611 DATA: 12/04/2016  
VALOR: 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 - Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.861/2016  
FAVORECIDO: CLR Comercial Mat. Limpeza Eirelli Ltda.  
OBJETO: Material de limpeza e prod. De higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000612 DATA: 12/04/2016  
VALOR: 232,00 (Duzentos e trinta e dois reais).

**Amparo Legal: Lei F10.520; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000613 DATA: 12/04/2016  
VALOR: 1.434,98 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000614 DATA: 12/04/2016  
VALOR: 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/04; Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.434/2016  
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli.  
OBJETO: Pagto de passagens no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000615 DATA: 12/04/2016  
VALOR: 3.500,00 (Três mil quinhentos reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.108/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000616 DATA: 12/04/2016  
VALOR: 900,00 (Novecentos reais).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.092/2016  
FAVORECIDO: I.A Campagna Junior & Cia. Ltda – EPP  
OBJETO: Material de limpeza e prod. De higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000617 DATA: 13/04/2016  
VALOR: 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.200/2016  
FAVORECIDO: Jeverson Vasconcelos de Souza  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no País  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000618 DATA: 14/04/2016  
VALOR: 627,50 (Seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.200/2016  
FAVORECIDO: Tamaris Azoia de Souza.  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no País.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000619 DATA: 14/04/2016  
VALOR: 627,50 (Seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.200/2016  
FAVORECIDO: Milene Priscila Lima de Oliveira.  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000620 DATA: 14/04/2016  
VALOR: 142,50 (Cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.200/2016  
FAVORECIDO: Fernanda Michel Stefanello  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000621 DATA: 14/04/2016  
VALOR: 142,50 (Cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.200/2016  
FAVORECIDO: Camilla Ferreira Serratine  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000622 DATA: 14/02/2016  
VALOR: 427,50 (Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.200/2016  
FAVORECIDO: Kaio Cezar de Souza Lopes.  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000623 DATA: 14/04/2016  
VALOR: 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.200/2016  
FAVORECIDO: Lincoln Correa Curado  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000624 DATA: 14/04/2016  
VALOR: 950,00 (Novecentos e Cinquenta reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.200/2016  
FAVORECIDO: Gustavo Dionizio da Silva.  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000625 DATA: 14/04/2016  
VALOR: 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/04; Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.434/2016  
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli.  
OBJETO: Pagto de passagens no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000626 DATA: 15/04/2016  
VALOR: 1.200,00 (Um mil duzentos reais)

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.108/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000627 DATA: 15/04/2016  
VALOR: 900,00 (Novecentos reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 206NE000628 DATA: 15/04/2016  
VALOR: 160,00 (Cento e sessenta reais)

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.776/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.

OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.

NOTA DE EMPENHO: 2016NE000629 DATA: 15/04/2016  
VALOR: 40,00 (Quarenta reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000631 DATA: 18/04/2016  
VALOR: 1.795,00 (Um mil Setecentos e noventa e cinco reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000632 DATA: 18/04/2016  
VALOR: 330,00 (Trezentos e tinta reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000633 DATA: 18/04/2016  
VALOR: 60,00 (Sessenta reais).

**Amparo Legal: Lei F.10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000634 DATA: 18/04/2016  
VALOR: 524,00 (Quinhentos e vinte e quatro reais).

**Amparo Legal: Artigo 2, caput Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.410/2016  
FAVORECIDO: Associação dos Engenheiros da Sabesp.  
OBJETO: Serviços de seleção de treinamento.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000635 DATA: 18/04/2016  
VALOR: 1.820,00 (Um mil oitocentos e vinte reais).

**Amparo Legal: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.210/2016  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Pagamento de contribuição ao Pasep.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000636 DATA: 19/04/2016  
VALOR: 3.423,61 (Três mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

**Amparo Legal: Lei C nº 08/70 e 26/75.**

PROCESSO: 61/400.216/2016  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Pagamento de contribuição ao Pasep  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000637 DATA: 19/04/2016  
VALOR: 12.958,31 (Doze mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

**Amparo Legal: Lei C nº 08/70 e 26/75.**

PROCESSO: 61/400.209/2016  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Contribuição ao Pasep.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000638 DATA: 19/04/2016  
VALOR: 1.572,61 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais, e sessenta e um centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759; Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.434/2016  
FAVORECIDO: Esycred Serviços de credito e turismos  
OBJETO: Pagto de passagens o país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000639 DATA: 19/04/2016  
VALOR: 700,00 (Setecentos reais).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/04; Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.434/2016  
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo.  
OBJETO: Pagto de passagens no país ,  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000640 DATA: 17/04/2016  
VALOR: 700,00 (Setecentos reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/4000.108/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no País.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000641 DATA: 17/04/2016  
VALOR: 900,00 (Novecentos reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.071/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no país  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000642 DATA: 17/04/20216  
VALOR: 300,00 (Trezentos reais).

**Amparo Legal: Resolução SEMA/MS nº 005 de 12.06/2000, Art 37 Caput 1988.**

PROCESSO: 61/400.829/2016  
FAVORECIDO: Flori José de Pelegrin  
OBJETO: Restituição de receita.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000643 DATA: 20/04/2016  
VALOR: 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais).

**Amparo Legal: Artigo. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.521/2016  
FAVORECIDO: Bichara Comércio e Serviços Ltda - EPP  
OBJETO: Material de expediente.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000644 DATA: 20/04/2016  
VALOR: 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais).

**Amparo Legal: Artigo. inciso II, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.521/2016  
FAVORECIDO: Valdinei Ferreira Vieira - ME  
OBJETO: Material de processamentos de dados.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000645 DATA: 20/04/2016  
VALOR: 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/04, I, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.435/2016  
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli.  
OBJETO: Pagto de Passagens no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000646 DATA: 20/04/2016  
VALOR: 1.000,00 (Um mil reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.200/2016  
FAVORECIDO: Camilla Ferreira Serratine  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000647 DATA: 20/04/2016  
VALOR: 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/400.200/2016  
FAVORECIDO: Jeverson Vasconcelos de Souza  
OBJETO: Diárias a colaboradores eventuais no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000648 DATA: 20/04/2016  
VALOR: 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais).

**Amparo Legal: Artigo. 127, I, LEI 2.315/01.**

PROCESSO: 61/400.103/2016  
FAVORECIDO: Antonio Bono Belacusa  
OBJETO: Restituição de receita.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000649 DATA: 25/04/2016  
VALOR: 313,65 (Trezentos e treze e sessenta e cinco centavos).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000650 DATA: 25/04/2016  
VALOR: 4.823,83 (Quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000651 DATA: 25/04/2016  
VALOR: 1.653,00 (Um mil seiscentos e cinquenta e três reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Material para manutenção de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000652 DATA: 25/04/2016  
VALOR: 2.939,00 (Dois mil novecentos e trinta e nove reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/105.775/2012  
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda.  
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000653 DATA: 25/04/2016  
VALOR: 731,00 (Setecentos e trinta e um reais).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/04; Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.434/2016  
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Credito e Turismo.  
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000654 DATA: 26/04/2016  
VALOR: 1.400,00 (Um mil quatrocentos reais).

**Amparo Legal: Artigo 127, I, Lei 2.315/01.**

PROCESSO: 61/400.709/2016  
FAVORECIDO: Rodolfo de Brito Nogueira.  
OBJETO: Restituição de receita.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000655 DATA: 26/04/2016  
VALOR: 646,80 (Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.249/2016  
FAVORECIDO: Marcia Cristina Maciel da Silva-ME  
OBJETO: Material de expediente.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000656 DATA: 26/04/2016  
VALOR: 114,00 (Cento e quatorze reais).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.393/2016  
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif-EPP  
OBJETO: Material de limpeza e Prod. De Higienização  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000657 DATA: 26/04/2016  
VALOR: 272,50 (Duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 13.329/2011.**

PROCESSO: 61/401.866/2016  
FAVORECIDO: Diárias  
OBJETO: Diárias no país.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000658 DATA: 27/04/2016  
VALOR: 500,00 (Quinhentos reais).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Pagamento de vencimentos e salários  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000659 DATA: 27/04/2016  
VALOR: 158.426,19 (Cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: pagamento de 13º salário.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000660 DATA: 27/04/2016  
VALOR: 379,12 (Trezentos e setenta e nove reais e doze centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Pagamento de férias abono constitucional.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000661 DATA: 27/04/2016  
VALOR: 9.620,86 (Nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Pagamento de gratificação por encargos especiais.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000662 DATA: 27/04/2016  
VALOR: 9.762,58 (Nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Pagamento de férias indenizadas.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000663 DATA: 27/04/2016  
VALOR: 5.433,09 (Cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Pagamento de vencimentos e salários.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000664 DATA: 27/04/2016  
VALOR: 5.942,72 (Cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Pagamento de plantões.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000665 DATA: 27/04/2016  
VALOR: 43.976,00 (Quarenta e três mil novecentos e setenta e seis reais).

**Amparo Legal: Lei 8.212/91, 8.213/91.**

PROCESSO: 61/400.308/2016  
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
OBJETO: Pagamento de INSS s/ salários e remuneração.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000666 DATA: 27/04/2016  
VALOR: 30.224,42 (Trinta mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**Amparo Legal: Decreto nº 10.229/01.**

PROCESSO: 61/400.309/2016  
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Assit dos Servidores de MS  
OBJETO: Pagamento de atendimento a saúde.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000667 DATA: 27/04/2016  
VALOR: 3.248,53 (Três mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

**Amparo Legal: Lei 8.212/91, 8.213/91.**

PROCESSO: 61/400.308/2016  
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
OBJETO: Pagamento de INSS s/ salários e remunerações.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000668 DATA: 27/04/2016  
VALOR: 1.359,20 (Um mil Trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

**Amparo Legal: Decreto Nº. 10.229/01.**

PROCESSO: 61/400.309/2016  
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Assit dos Servidores de MS  
OBJETO: Pagamento de atendimento a saúde.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000669 DATA: 27/04/2016  
VALOR: 178,29 (Cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)

**Amparo Legal: Lei Nº. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Pagamento de vencimentos referente folha do mês de abril/2016  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000670 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 1.326.341,97 (Um milhão trezentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Pagamento de férias abono constitucional.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000671 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 32.304,52 (Trinta e dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Pagamento por gratificação por encargos especiais (RPPS).  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000672 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 18.573,74 (Dezoito mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Pagamento de substituições.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000673 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 3.494,81 (Três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Pagamento de outras despesas variáveis- pessoal civil (RPPS).  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000674 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 13,13 (Treze reais e treze centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Pagamento de outras despesas variável pessoal civil.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000675 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 825,70 (Oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos

OBJETO: Pagamento de diversas indenizações trabalhistas.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000676 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 15.366,11 (Quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Pagamento de vencimento e salários.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000677 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 5.942,72 (Cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 1.102/90.**

PROCESSO: 61/400.310/2016  
FAVORECIDO: Vencimentos  
OBJETO: Pagamento de plantões.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000678 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 8.976,00 (Oito mil novecentos e setenta e seis reais).

**Amparo Legal: Lei 1.102/90; Decreto 8.213/91 .**

PROCESSO: 61/400.307/2016  
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS  
OBJETO: Pagamento de MS – Prev – Pessoal Civil.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000679 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 259.490,41 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

**Amparo Legal: Lei NR. 4.213/2012.**

PROCESSO: 61/400.307/2016  
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS  
OBJETO: Pagamento de MS – Prev – Pessoal Civil.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000680 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 2.652,76 (Dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**Amparo Legal: Lei nº 3.150/05, Artigo 122.**

PROCESSO: 61/400.307/2016  
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS  
OBJETO: Pagamento de contribuições ao MS Prev.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000681 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 34.071,33 (Trinta e quatro mil setenta e um reais e trinta e três centavos).

**Amparo Legal: Decreto nº 10.229/01.**

PROCESSO: 61/400.309/2016  
FAVORECIDO: Cassems – Caixa de Assist dos Servidores de MS  
OBJETO: Pagamento de atendimento a saúde.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000682 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 34.277,92 (Trinta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

**Amparo Legal: Decreto nº 10.229/01.**

PROCESSO: 61/400.309/2016  
FAVORECIDO: Cassems – Caixa de Assist. dos Servidores de MS  
OBJETO: Pagamento de atendimento a saúde.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000683 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 178,29 (Cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

**Amparo Legal: Lei 8.212/91, 8.213/91.**

PROCESSO: 61/400.308/2016  
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
OBJETO: Pagamento de INSS s/ salários e remunerações.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000684 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 1.359,20 (Um mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.053/2016  
FAVORECIDO: HPE Automotores do Brasil Ltda.  
OBJETO: Veículos de tração mecânica.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000685 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.327/2016  
FAVORECIDO: Newpc Tecnologia Eireli – ME  
OBJETO: Material de processamento de dados.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000686 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 1.200,00 (Um mil duzentos reais).

**Amparo Legal: Caput Artigo. 25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/103.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Auxilio Transporte.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000687 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 523,25 (Quinhentos e vinte e três e vinte e cinco centavos).

**Amparo Legal: Caput Artigo. 25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/103.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Auxilio Transporte.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000688 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 1.030,25 (Um mil trinta reais e vinte e cinco centavos).

**Amparo Legal: Caput Artigo. 25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/103.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Auxilio Transporte  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000689 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 253,50 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal: Caput Artigo. 25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/103.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000690 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 31,40 (Trinta e um reais e quarenta centavos).

**Amparo Legal: Caput Artigo. 25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/103.414/2014  
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus  
OBJETO: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000691 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 61,81 (Sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

**Amparo Legal: Caput Artigo. 25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/103.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000692 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 15,21 (Quinze reais e vinte e um centavos).

**Amparo Legal: Caput Artigo. 25, Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/103.414/2014  
FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus  
OBJETO: Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000693 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 22,75 (Vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.369/2016  
FAVORECIDO: Frontal Comercial Eireli – EPP  
OBJETO: Material de limpeza e prod. De higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000694 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 183,35 (Cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.368/2016  
FAVORECIDO: CLR Comercial Mat. Para limpeza Eirelli Ltda.  
OBJETO: Material de limpeza e prod. De higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000695 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 145,60 (Cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.369/2016  
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif – EPP  
OBJETO: Material de limpeza e prod. De higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000696 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 51,25 (Cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.369/2016  
FAVORECIDO: Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda. EPP  
OBJETO: Material de limpeza e prod. De higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000697 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 50,14 (Cinquenta reais e quatorze centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.368/2016  
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda – EPP  
OBJETO: Material de copa de cozinha.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000698 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 50,56 (Cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.368/2016  
FAVORECIDO: I.A Campagna Junior & CIA. Ltda – EPP  
OBJETO: Material de copa de cozinha.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000699 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 63,60 (Sessenta e três reais e sessenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.368/2016  
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif – EPP  
OBJETO: Material de limpeza e prod. De higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000700 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 257,40 (Duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.368/2016  
FAVORECIDO: I.A Campagna Junior & CIA. LTDA – EPP  
OBJETO: Material de limpeza e prod. De higienização.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000701 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 14,65 (Quatorze reais, sessenta e cinco centavos).

**Amparo Legal: Decreto nº 12.696/2008 Artigo. 17.**

PROCESSO: 61/401.889/2016  
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/Maria Onoria Thiago  
OBJETO: Suprimento de fundos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000702 DATA: 28/04/2016  
VALOR: 3.000,00 (Três mil reais).

**Amparo Legal: Dec. 11.759/2004- Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/401.691/2016  
FAVORECIDO: Certisign Certificadora Digital S/A  
OBJETO: Serviços de processamento de dados.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000703 DATA: 23/04/2016  
VALOR: 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Dec 11.676/04.**

PROCESSO: 23/103.764/2012  
FAVORECIDO: Total Administração de serv. Terceirizados.  
OBJETO: Despesas com limpeza e conservação.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000704 DATA: 29/04/2016  
VALOR: 14.360,56 (Quatorze mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

Campo Grande, 31 de maio de 2016

**JAIME ELIAS VERRUCK****Diretor Presidente do Imasul****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Autorizo a anulação de notas de empenhos, referente aos processos abaixo relacionados:

**Amparo Legal: Dec. 11.759/04, Lei 8.666/93**

PROCESSO: 61/400.434/2016  
FAVORECIDO: Easycard Serviços de Crédito e Turismo  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000531 DATA 01/04/2016  
VALOR: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**Amparo Legal: Dec. 12.696/2008, Art. 17**

PROCESSO: 61/400.284/2016  
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/ José Henrique Nogueira  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00532 DATA 01/04/2016  
VALOR: 87,42 (oitenta e sete reais, quarenta e dois centavos).

**Amparo Legal: Lei F 10.520/02; Decreto 11.676/04.**

PROCESSO: 23/106.874/2009  
FAVORECIDO: Guatos Prestadora de Serviços Eireli  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000541 DATA: 04/04/2016  
VALOR: 2.182,90 (Dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos)

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.421/2016  
FAVORECIDO: Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda - EPP  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000589 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 1.542,60 (Um mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.424/2016  
FAVORECIDO: Comercial Crepaldi de Alimentos Ltda EPP  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000590 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 108,75 (Cento e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Amparo Legal: Decreto 11.759/2004 – Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 61/400.501/2016  
FAVORECIDO: Indústria e Comerc. De Alim. Ferreira Ltda- ME  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000591 DATA: 07/04/2016  
VALOR: 2.788,20 (Dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

**Amparo Legal: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.384/2013  
FAVORECIDO: OI S/A  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000601 DATA: 11/04/2016  
VALOR: 1.938,46 (Um mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**Amparo Legal: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.384/2013  
FAVORECIDO: Raua Tapajos 660 – Vila Rica.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000602 DATA: 11/04/2016  
VALOR: 392,36 (Trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

**Amparo Legal: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.384/2013  
FAVORECIDO: OI S/A  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000603 DATA: 11/04/2016  
VALOR: 3.127,49 (Três mil cento e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

**Amparo Legal: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/105.384/2013  
FAVORECIDO: OI S/A  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000604 DATA: 11/04/2016  
VALOR: 392,36 (Trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

**Amparo Legal: Artigo 25, caput Lei 8.666/93.**

PROCESSO: 23/100.442/2012  
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000630 DATA: 15/04/2016  
VALOR: 2.365,76 (Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Campo Grande, 31 de maio de 2016

**JAIME ELIAS VERRUCK**

**Diretor Presidente do Imasul**

**EDITAL**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, torna público que o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentado a esta Secretaria por **Majora Participações Ltda** para análise do requerimento de Autorização Ambiental para supressão vegetal na Fazenda Santa Glória, município de **Corumbá**, encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no site [www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br), pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2016.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Diretor-Presidente do IMASUL

**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL-SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SONORIZAÇÃO E INFORMÁTICA.

**PREGÃO PRESENCIAL:** 007/2015

**PROCESSO:** 27/002.508/2015

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o edital na íntegra.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 24/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 083/2016

**PROCESSO:** 55/000.226/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 24/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 084/2016

**PROCESSO:** 55/000.500/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 22/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRÁULICA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 085/2016

**PROCESSO:** 55/000.417/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 22/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR – AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 044/2016

**PROCESSO:** 27/001.004/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 22/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 12.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 068/2016

**PROCESSO:** 55/000.430/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 22/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o PRIMEIRO ADENDO do PE 070/2016, Processo: 55/000.396/2016, publicado no D.O.E. 9.180 de 08 de junho de 2016, pág 19.

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00, horas do dia 22/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00, horas do dia 21/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2016  
PROCESSO: 55/000.307/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor (R\$)
01	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	0,39
02	MEDCOMERCE COML. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP.LTDA	0,17
03		0,20
04		5,34
05		0,45
06	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	0,19
09		0,25
12		16,50
13		9,50
14	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	45,80
15	PROFARMA SPECIALTY S/A	383,09
17		1.216,35
18	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A	403,83
19		135,28
21	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	1,65
23		0,38

LOTES DESERTOS: 08, 11 e 16

LOTES FRACASSADOS: 10, 20, 22, 24 e 25

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-CAPITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2016  
PROCESSO: 55/000.335/2016

Lote	Empresa Classificada	Percentual de Acréscimo (%)
01		-14,89
02	WHITSELL & FABRICIO LTDA	-14,95
03		-14,95
04	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP	-14,50
05	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	-15,00
06	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP	-12,90
07	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	-1,92
08	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP	-12,87
09		-11,80
10	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	-13,00
11	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP	-10,60
12	WHITSELL & FABRICIO LTDA	-11,00
13	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	-10,40
14		-12,80
15	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP	-10,60
16		-12,98
17	WHITSELL & FABRICIO LTDA	-10,70
18		-12,90
19		-12,95
20	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP	-12,90
21		-11,80
22		-19,90
23		-12,90
24	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	-0,97
25		-1,66
26	WHITSELL & FABRICIO LTDA	0,00
27		-12,80
28		-12,90
29		-12,80
30		-12,90
31		-12,90

32	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP	-12,80
33		-14,50
34		-12,90
35		-12,99
36		-12,70
37		-14,90
38	WHITSELL & FABRICIO LTDA	-12,00
39	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP	-12,97
40	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	-11,40
41		-12,95
42	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP	-7,60
43		-9,95
44	WHITSELL & FABRICIO LTDA	-12,20
45	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP	-12,95
46		-12,65
47	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	-1,76
48		-12,90
49		-12,95
50	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP	-12,95
51		-10,55
52		-12,90
53		-12,25
54	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	-4,99
55		-12,90
56		-12,90
57	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP	-12,90
58		-12,95
59		-12,95
60	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	-11,15

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2016  
PROCESSO: 55/000.116/2016

Lote	Empresa Classificada	Vr. Total Un. (R\$)
04	CIRÚRGICA MS LTDA ME	37,69
07	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A	114,46
13	CIRÚRGICA MS LTDA ME	22,80
23	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	29,00
24		3,51

Lotes 01,14 e 25 Desertos.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0054/2016  
PROCESSO: 55/000.325/2016

Lote	Empresa Classificada	Vr. Total Un. (R\$)
11	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	285,00
19	OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	42,00
21	CRISTAL PHARMA LTDA	719,00

Lotes 09,13 e 25 Desertos.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

ATA N.º 105/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 069/2016  
**PROCESSO:** 55/000.415/2016  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Às 08:00 horas do dia 16/06/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2016.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 075/2016.  
 PROCESSO No. 55/000.327/2016.

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS BÁSICOS aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARTES:** Superintendência de Licitação – SL/SAD.  
 - **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
 - **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**  
 - **CIRÚRGICA MS LTDA ME**  
 - **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**  
 - **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 - **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
 - **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A**  
 - **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 - **VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico n.º 052/2016.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 8 de Junho de 2016.

Silvano Luiz Rech  
 Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 074/2016.  
 PROCESSO No. 55/000.326/2016.

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS BÁSICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARTES:** Superintendência de Licitação – SL/SAD.  
 - **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
 - **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 - **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
 - **D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
 - **DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**  
 - **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
 - **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**  
 - **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**  
 - **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 - **ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A**  
 - **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 - **VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico n.º 051/2016.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 8 de Junho de 2016.

Silvano Luiz Rech  
 Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 076/2016.  
 PROCESSO No. 55/000.265/2016.

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARTES:** Superintendência de Licitação – SL/SAD.

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**  
 - **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 - **DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**  
 - **FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**  
 - **OMEGAMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP**  
 - **VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico n.º 039/2016.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 8 de Junho de 2016.

Silvano Luiz Rech  
 Secretário Especial e Superintendente de Licitação

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**

Aos oito dias de Junho de dois mil e dezesseis (08/06) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LIDIANE NOVAES BARBOSA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)VALFRIDO DA SILVA MELO-ME; 2)VISÃO E ARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP; 3)M2 COMERCIO GERAL LTDA-EPP; 4)MARKANTE TECNOMIDIA LTDA-ME; 5)MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 6) TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA; 7)ZAP COMÉRCIO E CONFECCÃO DE UNIFORMES CORPORATIVOS LTDA-ME; 8)BRF S.A; 9)MARANATA TRANSPORTES LTDA-ME; 10)FLK FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP; 11)G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP; 12)VIA BERRINI TURISMO E EVENTOS EIRELI EPP; 13)RÁDIO FM D.A LTDA; 14)TRINDADE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: VALFRIDO DA SILVA MELO-ME.-Registro Cerca nº0566/16, Classe de Serviços: 33903988; VISÃO E ARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP.-Registro Cerca nº0567/16, Classe de Materiais:33903016, 33903019; M2 COMERCIO GERAL LTDA-EPP.-Registro Cerca nº0568/16, Classe de Materiais: 33903046, 44903046, 44905218; RENOVAÇÃO CADASTRAL: MARKANTE TECNOMIDIA LTDA-ME.-Registro Cerca nº0569/16, Classe de Serviços: 33903988; CADASTRO INDEFERIDO: MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrição cadastral indeferida por não constar os seguintes documentos: Ofício de login exatamente igual ao cadastrado no site, procuração e rg e cpf do procurador, cópia autenticada da certidão de falência; TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrição cadastral indeferida por não constar os seguintes documentos: Modelo de solicitação devidamente preenchido e assinado, cópia autenticada do rg e cpf do quadro societário e administrador, código de classificação de grupos de classe de material e/ou serviço e cópia autenticada do índice de qualificação econômica; ZAP COMÉRCIO E CONFECCÃO DE UNIFORMES CORPORATIVOS LTDA-ME, inscrição cadastral indeferida por não constar os seguintes documentos: Cópia autenticada do alvará de localização e funcionamento, certidão estadual, cópia autenticada do Balanço Patrimonial do Livro Diário e cópia autenticada do índice de qualificação econômica; BRF S.A, inscrição cadastral indeferida por não constar os seguintes documentos: Cópia autenticada do contrato social e as seguintes certidões: Fgts, municipal e falência; MARANATA TRANSPORTES LTDA-ME, inscrição cadastral indeferida por não constar os seguintes documentos: Cópia autenticada da última alteração contratual, cópia autenticada do rg e cpf do quadro societário, cópia autenticada do alvará de localização e funcionamento, código de classificação de grupos de classe de material e/ou serviço, Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega do Balanço Patrimonial e cópia autenticada do índice de qualificação econômica; FLK FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP, inscrição cadastral indeferida por não constar os seguintes documentos: Cópia autenticada do rg e cpf do quadro societário, ANVISA, certidão municipal, cópia autenticada do Balanço Patrimonial do Livro Diário registrado pela Junta Comercial e cópia autenticada do índice de qualificação econômica; G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, renovação cadastral indeferida por não constar os seguintes documentos: Cópia autenticada do índice de qualificação econômica; VIA BERRINI TURISMO E EVENTOS EIRELI EPP, renovação cadastral indeferida por não constar os seguintes documentos: Cópia autenticada da última alteração contratual consolidada, alvará de localização e funcionamento; RÁDIO FM D.A LTDA, renovação cadastral indeferida por não constar os seguintes documentos: Outorga, cópia autenticada do alvará de localização e funcionamento, cópia autenticada do Balanço Patrimonial do Livro Diário e cópia autenticada do índice de qualificação econômica; TRINDADE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, renovação cadastral indeferida por não constar os seguintes documentos: Cópia autenticada do alvará de localização e funcionamento, cópia autenticada da certidão municipal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.**

**BRUNA MILAN - PRESIDENTE**  
**VIVIANE LANDRE- MEMBRO**  
**LIDIANE NOVAES – MEMBRO**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PROCESSO Nº 27/001.539/2016**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$317,40 (trezentos e dezessete reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA  
 DATA: 08/06/2016

**PROCESSO Nº 27/001.442/2016**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$85.708,56 (oitenta e cinco mil e setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), item 2 em favor da empresa UNITED MEDICAL LTDA, no valor de R\$53.700,36 (cinquenta e três mil e setecentos reais e trinta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA  
 DATA: 08/06/2016

**PROCESSO Nº 27/001.551/2016**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA-EPP, no valor de R\$912,00 (novecentos e doze reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA  
 DATA: 08/06/2016

**PROCESSO Nº 27/001.545/2016**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
 ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA  
 DATA: 08/06/2016

**PROCESSO Nº 27/001.447/2016**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviços, item 1 em favor da empresa MEDICINA LABORATORIAL RENATO ARRUDA LTDA, no valor de R\$7.726,51 (sete mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA  
DATA: 08/06/2016

**PROCESSO Nº 27/001.451/2016**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviços, item 1 em favor da empresa EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$1.358,64 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA  
DATA: 08/06/2016

**PROCESSO Nº 27/001.036/2016**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviços, item 1 em favor da empresa DR. PAULO SERGIO BUAINAIN, no valor de R\$1.740 (mil setecentos e quarenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA  
DATA: 08/06/2016

**PROCESSO Nº 27/001.444/2016**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$85.708,56 (oitenta e cinco mil setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), item 2 em favor da empresa UNITED MEDICAL LTDA, no valor de R\$53.700,36 (cinquenta e três mil e setecentos reais e trinta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA  
DATA: 08/06/2016

**PROCESSO Nº 27/001.535/2016**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, item 1 em favor da empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP, no valor de R\$3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA  
DATA: 08/06/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016**

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP-MS) e o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), representados pela Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto do Governo do Estado "P" nº 249, de 15 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.842, de 16 de janeiro de 2015, tornam público que pela rede mundial de computadores, cuja data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda de bens constantes do anexo e que dele passa a fazer parte como um todo, de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), de acordo com o Processo Administrativo nº **31/125388/2016**, a ser conduzido pelo Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob o nº 12, representante da Empresa **ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP**, detentora do portais digitais [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e [www.vialeiloes.net.br](http://www.vialeiloes.net.br), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.533.268/0001-91, com sede no endereço da Rua Alagoas, 396, sala 1006, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS), CEP 79020-120, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993; Lei nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988, Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e do Acordo de Cooperação nº 03/2011, firmado entre a União, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e o Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Agosto de 2.011, publicado no Diário Oficial da União nº 168, de 31 de Agosto de 2011, Seção III, fl. 85, bem como nos termos das condições abaixo especificadas:

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.**  
1.1. O leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do Portal VIA LEILÕES, nos endereços eletrônicos: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), e [www.vialeiloes.net.br](http://www.vialeiloes.net.br) podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min do dia 09 de junho de 2016, com encerramento previsto para as 18h00min do dia 24 de junho de 2016 - **HORÁRIO DE BRASÍLIA**.

**2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

**2.1.** Os bens a serem licitados (leiloados) constituem os lotes discriminados do anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas nos Portais digitais [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e [www.vialeiloes.net.br](http://www.vialeiloes.net.br). Para visitação os referidos bens se acham depositados nos pátios cujos endereços estão indicados junto com a descrição de cada lote, nos dias úteis do período de 20 a 23 de junho de 2016, das 08h00min às 11h00min e 13h00 às 17h00min, oportunidade que é permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

**2.2.** Os bens relacionados constantes do anexo serão licitados (leiloados), **sem direito a documentação e com direito a documentação** nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**2.2.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** - veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN) que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores-Renavam e não poderão voltar a circular.

**2.2.2. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** - veículos que poderão voltar a circular.

**2.3.** O Leiloeiro Público Oficial, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados que venham a ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, compulsória a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

**2.4.** Os lotes são discriminados distintamente, contendo a especificação sucinta do bem, o valor do lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados, e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível

reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis; além de outras informações necessárias.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Para adquirir veículos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** poderão participar do leilão eletrônico pessoas jurídicas e físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o Portal digital **VIA LEILÕES**, nos endereços eletrônicos: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e [www.vialeiloes.net.br](http://www.vialeiloes.net.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

**I. Pessoas Físicas:** RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinado por aquele que configurar como titular, juntamente com o comprovante.

**II. Pessoas Jurídicas:** Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemblado com poder bastante.

**3.2.** Para adquirir veículos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** poderão participar do leilão eletrônico **SOMENTE EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN), podendo, ainda, ser representadas por seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com firmas reconhecidas.

**I.** Os interessados deverão acessar previamente o Portal digital **VIA LEILÕES**, nos endereços eletrônicos: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e [www.vialeiloes.net.br](http://www.vialeiloes.net.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos. Ressalta-se, ainda, que para participar do leilão eletrônico faz necessário apresentar cópia autenticada do documento comprobatório do registro de seu estabelecimento no órgão executivo de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, no formato do Anexo I da Resolução em comento.

**II. A Comissão Especial de Licitação - CEAD/MS e o Leiloeiro Público Oficial se reservam no direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN).**

**3.3.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, nos incisos I ou II e item 3.2 acima, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.4.** Cópia deste instrumento convocatório e seu anexo poderão ser obtidos pelos interessados no escritório do Leiloeiro Público Oficial Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, situado no endereço da Rua Alagoas, 396, sala 1006, Jardins dos Estados, Campo Grande-MS, CEP 79020-120, nos endereços eletrônicos: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e [www.vialeiloes.net.br](http://www.vialeiloes.net.br), ou na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e no Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), localizados no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande (MS).

**3.5.** Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e seus parentes consanguíneos ou afins, constante e estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93.

**4. DO PROCEDIMENTO**

**4.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no Portal digital **VIA LEILÕES**, por meio dos endereços eletrônicos [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e [www.vialeiloes.net.br](http://www.vialeiloes.net.br), e serão imediatamente divulgados via **on-line**, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do Portal VIA LEILÕES. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no Portal VIA LEILÕES. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 03 (três) minutos que antecederam ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 03 (três) minutos contados da última oferta, assim sucessivamente, até a permanência por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão. O lançador que fizer a opção pela modalidade de lance automático terá preferência ao lance manual, considerando que este manifestou a intenção de compra anterior ao lance manual.

A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.2.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor, o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior. Oportunidade em que será lavrado o respectivo Auto de Arrematação e o arrematante será comunicado do valor da arrematação, assim como do percentual da comissão devida ao leiloeiro público oficial e das despesas de depósito, cujo valor se acha expresso no referido lote.

O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da empresa **ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP**, mantidas junto à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Agência 1464, quais sejam: Conta Corrente nº 3.246-9, o valor da arrematação do lote; Conta Corrente nº 2936-0, o valor da comissão do leiloeiro e as despesas de depósito e junto ao **BANCO BRADESCO**, Agência 2371-0, quais sejam: Conta Corrente nº 26.107-6, o valor da arrematação do lote; Conta Corrente nº 25.417-7, o valor da comissão do leiloeiro e as despesas de depósito, posteriormente os comprovantes deverão ser enviados por e-mail ou entregues no Escritório do leiloeiro, para comprovar a quitação da obrigação pertinente.

**4.3.** O descumprimento do subitem "4.2", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD/MS), configurará inadimplência pelo arrematante, e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de impedimento de participar dos leilões do CEAD-MS, pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais será imputado a pena, disposta no artigo 335 do Código Penal, aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público. Neste caso, havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Especial de Licitação do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), e na condição de sua aquiescência o bem será alienado para o licitante anterior.

**4.4.** O arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**4.5. O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SENAD), A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO DO SUL (SEJUSP) E O CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS (CEAD-MS) NÃO SE RESPONSABILIZAM POR DÉBITOS DE QUALQUER ESPÉCIE, NO QUE TANGE À DOCUMENTAÇÃO VENDIDA, IMPOSTOS, MULTAS, TAXAS, RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS OU JUDICIAIS, INCIDENTES SOBRE OS BENS, SENDO QUE OS DÉBITOS EXISTENTES, DIVULGADOS OU NÃO NO MOMENTO DO LEILÃO E CONSTANDO OU NÃO DO EDITAL, DO CATÁLOGO, OS QUAIS FICARÃO, EXCLUSIVAMENTE, SOB A RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES AS PROVIDÊNCIAS PARA REQUERER AS RESPECTIVAS BAIXAS E OU DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS.**

**4.5.1** A Comissão Especial de Licitação informa aos arrematantes que em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentando pelo

Art. 5º, da Lei nº 12.694, de 24 de Julho de 2012, **deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente, expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes.**

**4.5.2.** Quaisquer outros débitos não informados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e ao Leiloeiro Público Oficial e/ou não divulgados, bem como possíveis divergências e/ou acréscimos de valores, relativamente aqueles mencionados no Edital, no catálogo e/ou divulgados pelo Leiloeiro Público Oficial, no andamento do Leilão, ou ainda, constatados após a arrematação do bem, também são de **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES**, não cabendo a estes qualquer direito a reclamações e desistências ao leilão.

**4.6.** Durante a realização do leilão, assim como antes da retirada do bem das dependências do local onde encontra, fica **PROIBIDA A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**4.7.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME** previsto nos art. 90 e/ou 93, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

**4.8.** A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e o Leiloeiro Público Oficial não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o último, um mero mandatário, ficando **EXIMIDOS** de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro), relativamente aos bens alienados.

**4.9.** Correrá por conta do arrematante a transferência dos bens móveis (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destina, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATACÃO**, ficando a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), o Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS) e o Leiloeiro Público Oficial **ISENTOS** de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

**4.10.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2ª via do CRV-Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia do processo de transferência de bens móveis do FUNAD, que será entregue ao arrematante, conforme subitem "5.1", no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a arrematação.

**4.11.** Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item "7.8"), a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), o valor pago pela arrematação ou percentual de comissão (5% do valor de arrematação) e as despesas de depósito, caso existentes. Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

#### 5. DA ENTREGA DO BEM

**5.1.** A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, sendo entregue somente no local onde se encontra no endereço já citado anteriormente no item 2.1, e o respectivo **"PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD"**, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado:

**5.1.1. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO:** Termos de Transferência de Propriedade de Bens, Auto de Arrematação expedido pelo Leiloeiro Público Oficial e cópias do auto de apresentação e apreensão de bens e/ou valores, da sentença e/ou acórdão declaratório do perdimento do bem, da respectiva certidão de trânsito em julgado ou documento judicial equivalente (Certidão de Objeto e Pé), do edital e seu anexo.

**5.1.2. SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO:** Termos de Transferência de Propriedade de Bens e Auto de Arrematação expedido pelo Leiloeiro Público Oficial e cópias do edital e seu anexo.

**5.2.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem "2.1"). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

**5.3.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio do Fundo Nacional Antidrogas/FUNAD, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

**5.4.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem "2.1") correrá por conta, exclusiva, do arrematante.

**5.5.** O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos destinados para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 (CONTRAN).

**5.6** O prazo para entrega do bem será em até 48h, após a comprovação do pagamento pelo arrematante.

#### 6. DA ATA

**6.1.** Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos desenvolvidos durante o processo licitatório e em especial os fatos relevantes.

**6.2.** A ata será encaminhada em 02 (duas) vias aos membros da Comissão Especial de Licitação, para colhimento de assinaturas, devendo 01 (uma) via assinada retornar ao Leiloeiro Público Oficial.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas. A Comissão Especial de Licitação, por intermédio do seu presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que deverá ser consignada em ata e informada no Portal Via leilões seu motivo.

**7.2.** Durante o curso do leilão e antes da retirada dos bens, o Leiloeiro Público Oficial poderá, por força do interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**7.2.1.** Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título da arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

**7.3.** Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem "7.2", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente ao Senhor Presidente do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS).

**7.4.** Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS).

**7.5.** Estarão sujeitos às sanções e às penas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial de Licitação.

**7.6.** Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, recomenda-se o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações/ICMS correspondente, se incidente antes da sua retirada do pátio onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

**7.7.** O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Especial de Licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua realização, sendo deduzidas desta, todas as despesas por ele desembolsadas referentes à publicação de editais em jornais de grande circulação e outras despesas expressamente convencionadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação.

**7.8.** A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) por intermédio do Conselho Estadual Antidrogas (CEAD-MS), encaminhará à Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD), cópia integral do processo licitatório e do processo detalhado de prestação de contas, instruído com cópia do recibo de depósito dos valores líquidos obtidos, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da homologação do certame, informando os incidentes eventualmente ocorridos, o resultado financeiro obtido e as despesas realizadas com as respectivas comprovações.

**7.9.** Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação, em horário comercial nos telefones: (67) 3318-6914 ou, ainda, pelos telefones: (67) 3321-7262 - 3026-7263 - 3026-9999 com o Leiloeiro Público Oficial o Senhor ILTO ANTONIO MARTINS, no endereço da Rua Rio Alagoas, 396, sala 1006, Jardins dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79.020-120, ou pelo e-mail sac@vialeiloes.com.br.

**7.10.** O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**7.11.** A Comissão Especial de Licitação - CEAD/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**7.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

**7.12.** Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2016.

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian  
Juiz de Direito

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEAD/MS

#### ANEXO EDITAL Nº 006/2016

#### DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ACHAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE Nº 01	
Descrição	Veículo FORD, modelo F350 TROPICAMPO, combustível DIESEL, placa ABK-2613, município de CAMPO GRANDE - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2001/2001, motor nº 30641247, chassi nº 9BFJ37G41BO64819, RENAVAL nº 770006698, Proc. CEAD/MS 31/101609/2016, A-4662.
Lance Inicial	R\$ 8.000,00 Débitos R\$ 1.090,14 Data Pesq. 09/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA PLINIO ALARCOM N.1116, SANTA TEREZINHA, TRÊS LAGOAS (MS), FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107.
Taxa de pátio	R\$ 150,00
LOTE Nº 02	
Descrição	Veículo YAMAHA, modelo LANDER XTZ 250, combustível GASOLINA, placa OOQ-8908, município de PARANAÍBA - MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2015/2015, motor nº G379E-048981, chassi nº 9C6KGG0210F0075445, RENAVAL nº 1059055276, Proc. CEAD/MS 31/101676/2016, A-4713.
Lance Inicial	R\$ 3.000,00 Débitos R\$ 417,95 Data Pesq. 25/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA PLINIO ALARCOM N.1116, SANTA TEREZINHA, TRÊS LAGOAS (MS), FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107
Taxa de pátio	R\$ 50,00
LOTE Nº 03	
Descrição	Veículo IMP/VOLKSWAGEM, modelo POLO CLAS. 1.8 MI, combustível GASOLINA, placa CIS-6319, município de SÃO PAULO - SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 1997/1997, motor nº USD708341, chassi nº 8AWZZZ6K2VA032557, RENAVAL nº 677430353, Proc. CEAD/MS 31/101589/2016, A-4646.
Lance Inicial	R\$ 1.500,00 Débitos R\$ 950,62 Data Pesq. 03/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA PLINIO ALARCOM N.1116, SANTA TEREZINHA, TRÊS LAGOAS (MS), FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107.
Taxa de pátio	R\$ 150,00
LOTE Nº 04	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEM, modelo SAVEIRO 1.8, combustível GASOLINA, placa AJN-8069, município de TRÊS LAGOAS - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2000/2001, motor nº UDH115179, chassi nº 9BWEC05X41P506805, RENAVAL nº 746143397, Proc. CEAD/MS 31/101611/2016, A-4664.
Lance Inicial	R\$ 2.000,00 Débitos R\$ 3.657,68 Data Pesq. 18/04/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA PLINIO ALARCOM N.1116, SANTA TEREZINHA, TRÊS LAGOAS (MS), FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107
Taxa de pátio	R\$ 150,00

<b>LOTE Nº 05</b>	
Descrição	Veículo FIAT, modelo UNO MILLE WAY ECON, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa OAY-3201, município de ALTA FLORESTA - MT, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2012/2012, motor nº 146E10110773822, chassi nº 9BD15844AC6690429, RENAVAL nº 456791833, Proc. CEAD/MS 31/101610/2016, A-4663.
Lance Inicial	R\$ 3.000,00 Débitos R\$ 759,72 Data Pesq. 18/04/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA PLINIO ALARCOM N.1116, SANTA TEREZINHA, TRÊS LAGOAS (MS), FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107.
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 06</b>	
Descrição	Veículo GM, modelo BLAZER DLX, combustível GASOLINA, placa KDS-4250, município de BRASÍLIA DF, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 1999/1999, motor nº W982190293, chassi nº 9B6116CWOXC928818, RENAVAL nº 724998446, Proc. CEAD/MS 31/101683/2016, A-4717.
Lance Inicial	R\$ 4.000,00 Débitos R\$ 173,96 Data Pesq. 10/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRES LAGOAS, 2941, JARDIM IPIRANGA, PARANAÍBA (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 07</b>	
Descrição	Veículo YAMAHA, modelo NEO AT115, combustível GASOLINA, placa HTM-5876, município de CAMPO GRANDE -MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2008/2008, motor nº E3A3E-022168, chassi nº 9C6KE100080022289, RENAVAL nº 118922874, Proc. CEAD/MS 31/101154/2015, A-4247.
Lance Inicial	R\$ 800,00 Débitos R\$ 2.502,16 Data Pesq. 17/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA PLINIO ALARCOM N.1116, SANTA TEREZINHA, TRÊS LAGOAS (MS), FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107
Taxa de páteo	R\$ 50,00
<b>LOTE Nº 08</b>	
Descrição	Veículo CHEVROLET, modelo CORSA CLASSIC, combustível ÁLCOOL, placa CYR-2364, município de FERNANDOPOLIS/ SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2002/2003, motor nº 9J0000096, chassi nº 9BGSB19E03B107716, RENAVAL nº 787116890, Proc. CEAD/MS 31/101622/2016, A-4675.
Lance Inicial	R\$ 2.500,00 Débitos R\$ 2.617,48 Data Pesq. 10/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA PLINIO ALARCOM N.1116, SANTA TEREZINHA, TRÊS LAGOAS (MS), FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 09</b>	
Descrição	Veículo GM, modelo ASTRA GL, combustível GASOLINA, placa IJV-2454, município de TRÊS LAGOAS - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2000/2001, motor nº RM0005014, chassi nº 9BGT08C01B126720, RENAVAL nº 750586800, Proc. CEAD/MS 31/101625/2016, A-4678.
Lance Inicial	R\$ 2.000,00 Débitos R\$ 1.492,48 Data Pesq. 09/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA PLINIO ALARCOM N.1116, SANTA TEREZINHA, TRÊS LAGOAS (MS), FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 10</b>	
Descrição	Veículo GM, modelo KADETT GL, combustível GASOLINA, placa IDO-3010, município de PASSO DE TORRES SC, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 1995/1995, motor nº B18LZ3153468, chassi nº 9BGKZ08GSSB427033, RENAVAL nº 639715010, Proc. CEAD/MS 31/101681/2016, A-4715.
Lance Inicial	R\$ 1.500,00 Débitos R\$ 1.509,30 Data Pesq. 19/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA PLINIO ALARCOM N.1116, SANTA TEREZINHA, TRÊS LAGOAS (MS), FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 11</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN, combustível GASOLINA, placa HRB-7350, município de ILHA SOLTEIRA - SP, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1995/1995, motor nº , chassi nº 9C2JC2501SR515400, RENAVAL nº 632001089, Proc. CEAD/MS 31/140166/2007, A-740.
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos R\$ 48,34 Data Pesq. 11/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA PLINIO ALARCOM N.1116, SANTA TEREZINHA, TRÊS LAGOAS (MS), FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107.
Taxa de páteo	R\$ 50,00
<b>LOTE Nº012</b>	
Descrição	Veículo VW/GOL 1.0, modelo GOL, combustível ÁLCOOL/ GASOLINA, placa MWA-8595, município de SÃO PAULO - SP, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2006/2006, motor nº BNV055817, chassi nº 9BWCA05W16T113671, RENAVAL nº 877324930, Proc. CEAD/MS 31/101606/2016, A-4659.
Lance Inicial	R\$ 1.000,00 Débitos R\$ 4.799,00 Data Pesq. 09/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA PLINIO ALARCOM N.1116, SANTA TEREZINHA, TRÊS LAGOAS (MS), FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107.
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 13</b>	
Descrição	Veículo WOLKSWAGEM, modelo GOL 16V, combustível GASOLINA, placa BNZ-1177, município de SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2000/2000, motor nº AFR324871, chassi nº 9BWCA15X3YT194156, RENAVAL nº 739821814, Proc. CEAD/MS 31/101594/2016, A-4651.
Lance Inicial	R\$ 2.000,00 Débitos R\$ 2.693,98 Data Pesq. 02/09/2014

Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRES LAGOAS, 2941, JARDIM IPIRANGA, PARANAÍBA (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 14</b>	
Descrição	Veículo WOLKSWAGEM, modelo GOL 1000, combustível GASOLINA, placa BTJ-0986, município de SANTA BARBARA D' OESTE - SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1995/1995, motor nº , chassi nº 9BWZZ30ZSP014, RENAVAL nº 631798056, Proc. CEAD/MS 31/101276/2015, A-4354.
Lance Inicial	R\$ 2.500,00 Débitos R\$ 1.292,22 Data Pesq. 16/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRES LAGOAS, 2941, JARDIM IPIRANGA, PARANAÍBA (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 15</b>	
Descrição	Veículo FORD, modelo ESCORT 1.8 GHIA, combustível GASOLINA, placa GMN-3311, município de SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1992/1992, motor nº US084417, chassi nº 9BFZZ54ZNB259095, RENAVAL nº 604465092, Proc. CEAD/MS 31/101283/2015, A-4361.
Lance Inicial	R\$ 700,00 Débitos R\$ 459,87 Data Pesq. 09/04/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRES LAGOAS, 2941, JARDIM IPIRANGA, PARANAÍBA (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 16</b>	
Descrição	Veículo WOLKSWAGEM, modelo GOL 1000 I, combustível GASOLINA, placa IEL-9617, município de RIO VERDE - GO, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1996/1996, motor nº 201259, chassi nº 9BWZZ377T024731, RENAVAL nº 648902897, Proc. CEAD/MS 31/101282/2015, A-4360.
Lance Inicial	R\$ 1.500,00 Débitos R\$ 890,06 Data Pesq. 03/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRES LAGOAS, 2941, JARDIM IPIRANGA, PARANAÍBA (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 17</b>	
Descrição	Veículo FORD, modelo ECOSPORT XLS 2.0 L, combustível GASOLINA, placa JVK-4411, município de BELEM - PA, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2007, motor nº C1JB78834437, chassi nº 9BFZE12F878834437, RENAVAL nº 910206198, Proc. CEAD/MS 31/101280/2015, A-4358.
Lance Inicial	R\$ 5.000,00 Débitos R\$ 4.536,24 Data Pesq. 09/04/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRES LAGOAS, 2941, JARDIM IPIRANGA, PARANAÍBA (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 18</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 150 SPORT, combustível GASOLINA, placa HSS-7865, município de COSTA RICA - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2007/2007, motor nº KC08E67013746, chassi nº 9C2KC0867R013746, RENAVAL nº 918548977, Proc. CEAD/MS 31/101678/2016, A-4715.
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos R\$ 2.526,94 Data Pesq. 31/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRES LAGOAS, 2941, JARDIM IPIRANGA, PARANAÍBA (MS)
Taxa de páteo	R\$ 50,00
<b>LOTE Nº 19</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo FALCON, combustível GASOLINA, placa HYL-2523, município de FORTALEZA - CE, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, motor nº NDO7E-8005505, chassi nº 9C2ND07008R005505, RENAVAL nº 956919952, Proc. CEAD/MS 31/101677/2016, A-4714.
Lance Inicial	R\$ 700,00 Débitos R\$ 2.851,80 Data Pesq. 10/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRES LAGOAS, 2941, JARDIM IPIRANGA, PARANAÍBA (MS)
Taxa de páteo	R\$ 50,00
<b>LOTE Nº 20</b>	
Descrição	Veículo VW/GOL 1.0, modelo GOL, combustível ÁLCOOL/ GASOLINA, placa NRH-3419, município de TRÊS LAGOAS - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2011/2011, motor nº CCN940724, chassi nº 9BWAA05U2BP163150, RENAVAL nº 328507237, Proc. CEAD/MS 31/101620/2016, A-4673.
Lance Inicial	R\$ 2.000,00 Débitos R\$ 1.935,57 Data Pesq. 09/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA PLINIO ALARCOM N.1116, SANTA TEREZINHA, TRÊS LAGOAS (MS), FONES: 67 3524-0096, 067 9217-9107
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 21</b>	
Descrição	Veículo FIAT, modelo SIENA HLX FLEX, combustível ÁLCOOL/ GASOLINA, placa DYF-1677, município de GUAXUPE/MG, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2007, motor nº P2*0285179*, chassi nº 9BD17241T73306376, RENAVAL nº 915037181, Proc. CEAD/MS 31/100846/2013, A-3078.
Lance Inicial	R\$ 1.500,00 Débitos R\$ 627,81 Data Pesq. 05/11/2015
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 22</b>	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL 1.0, combustível GASOLINA, placa AJN-7752, município de NOVA ANDRADINA/MS, cor BRANCO, ano de fabricação/modelo 2000/2001, motor nº AFZ547507, chassi nº 9BWCA05Y01T060343, RENAVAL nº 746173172, Proc. CEAD/MS 31/000257/2008, A-1229.
Lance Inicial	R\$ 800,00 Débitos R\$ 967,19 Data Pesq. 26/02/2016

Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 23</b>	
Descrição	Veículo FORD, modelo FOCUS GHIA 2.0 LFC, combustível GASOLINA, placa DWO-2278, município de SAO PAULO/SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº 8J092639, chassi nº 8AFFZZFFC8J092639, RENAVALM nº 927255880, Proc. CEAD/MS 31/100194, A-2447.
Lance Inicial	R\$ 1.000,00 Débitos R\$ 6.435,32 Data Pesq. 03/03/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA.
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 24</b>	
Descrição	Veículo YAMAHA, modelo FACTOR YBR 125 K, combustível GASOLINA, placa NRG-4617, município de CAMPO GRANDE/MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2009/2009, motor nº E3D1E-063633, chassi nº 9C6KE122090063571, RENAVALM nº 183869907, Proc. CEAD/MS 31/101318/2016, A-4397.
Lance Inicial	R\$ 800,00 Débitos R\$ 1.185,43 Data Pesq. 19/02/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA.
Taxa de páteo	R\$ 50,00
<b>LOTE Nº 25</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, placa HTB-4053, município de CAMPO GRANDE/MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, motor nº JC30E78509046, chassi nº 9C2JC30708R509046, RENAVALM nº 953615146, Proc. CEAD/MS 31/101125/2015, A-4217.
Lance Inicial	R\$ 800,00 Débitos R\$ 1.292,35 Data Pesq. 06/01/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA.
Taxa de páteo	R\$ 50,00
<b>LOTE Nº 26</b>	
Descrição	Veículo CITROEN, modelo C4 PALLAS 20 GAF, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa HKF-5555, município de ITUIUTABA/MG, cor PRETO, ano de fabricação/modelo 2009/2010, motor nº 10TWA0041928, chassi nº 8BCLDRFJWAG536434, RENAVALM nº 198073097, Proc. CEAD/MS 31/100869/2013, A-3100.
Lance Inicial	R\$ 3.000,00 Débitos R\$ 1.064,07 Data Pesq. 31/03/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA.
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 27</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo BIZ 125 ES, combustível GASOLINA, placa HTL-5767, município de CAMPO GRANDE/MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, motor nº JA04E28147152, chassi nº 9C2JA04208R147152, RENAVALM nº 986142603, Proc. CEAD/MS 31/100232/2011, A-2163.
Lance Inicial	R\$ 800,00 Débitos R\$ 1.527,51 Data Pesq. 18/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA.
Taxa de páteo	R\$ 50,00
<b>LOTE Nº 28</b>	
Descrição	Veículo GM/CHEVROLET, modelo ASTRA SEDAN CONFORT, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa DSM-1665, município de SAO PAULO/SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2006/2007, motor nº J60029889, chassi nº 9BGT569W07B153267, RENAVALM nº 894176943, Proc. CEAD/MS 31/101509/2016, A-4575.
Lance Inicial	R\$ 1.000,00 Débitos R\$ 736,75 Data Pesq. 16/03/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 29</b>	
Descrição	Veículo GM/CHEVROLET, modelo MONTANA SPORT, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa KAJ-9817, município de CUIABA/MT, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2005/2005, motor nº A20027522, chassi nº 9BGXH80005C255097, RENAVALM nº 858355396, Proc. CEAD/MS 31/101212/2015, A-4302.
Lance Inicial	R\$ 1.800,00 Débitos R\$ 1.065,50 Data Pesq. 16/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA.
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 30</b>	
Descrição	Veículo GM/CHEVROLET, modelo D20 CUSTOM L, combustível DIESEL, placa BKN-5097, município de DOURADOS/MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 1989/1989, motor nº LD8752B336068T, chassi nº 9BG244RNKKC034519, RENAVALM nº 523108400, Proc. CEAD/MS 31/100022/2009, A-1495.
Lance Inicial	R\$ 1.500,00 Débitos R\$ 1.972,93 Data Pesq. 23/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA.
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 31</b>	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL MI, combustível GASOLINA, placa KMR-4632, município de TAQUARITINGA/SP, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 1997/1997, motor nº AFZ026641, chassi nº 9BWZZ377VP513810, RENAVALM nº 670325015, Proc. CEAD/MS 31/101595/2016, A-4652.
Lance Inicial	R\$ 800,00 Débitos R\$ 612,20 Data Pesq. 17/05/2016

Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 32</b>	
Descrição	Veículo SUZUKI, modelo GRAND VITARA, combustível ÁLCOOL, placa PGU-0020, município de PARAGUAI, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2011/2011, motor nº J24B1085195, chassi nº JS3TD04V8B4610104, RENAVALM nº, Proc. CEAD/MS 31/101640/2016, A-4690.
Lance Inicial	R\$ 1.000,00 Débitos 0,00 Data Pesq.
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 33</b>	
Descrição	Veículo CHEVROLET, modelo CELTA 1.0 LS, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa EVN-7693, município de SAO PAULO/SP, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2011/2012, motor nº NAB203250, chassi nº 9BGRG08FCG125762, RENAVALM nº 323879381, Proc. CEAD/MS 31/101390/2016, A-4460.
Lance Inicial	R\$ 1.500,00 Débitos R\$ 991,74 Data Pesq. 18/11/2015
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 34</b>	
Descrição	Veículo FORD, modelo F350 G, combustível DIESEL, placa HSA-7513, município de ANASTACIO/MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2002/2002, motor nº 306501161, chassi nº 9BFJF37G32B078003, RENAVALM nº 790845202, Proc. CEAD/MS 31/101502/2016, A-4568.
Lance Inicial	R\$ 5.000,00 Débitos R\$ 5.135,05 - Data pes. 13/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 35</b>	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL 1.0, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa HSJ-4307, município de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2006/2007, motor nº BNV189156, chassi nº 9BWA05W27P052910, RENAVALM nº 906254000, Proc. CEAD/MS 31/100742/2015, A-3851.
Lance Inicial	R\$ 1.000,00 Débitos R\$ 3.538,55 Data Pesq. 19/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 36</b>	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo PARATI GL 1.8, combustível GASOLINA, placa LIN-8801, município de RIO DE JANEIRO/RJ, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 1992/1992, motor nº UD265521, chassi nº 9BWZZ30ZNP237492, RENAVALM nº 319920259, Proc. CEAD/MS 31/140013/2004, A-089.
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos Data Pesq. 30/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 37</b>	
Descrição	Veículo FIAT, modelo UNMO WAY 1.0, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa FEB-3283, município de SUMARE/SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2012/2013, motor nº 310A10111041846, chassi nº 9BD195162D0379056, RENAVALM nº 483979546, Proc. CEAD/MS 31/101638/2016, A-4688.
Lance Inicial	R\$ 2.000,00 Débitos R\$ 5.713,10 Data Pesq. 18/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de páteo	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 38</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, placa HSP-0713, município de CAARAPO/MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2006/2006, motor nº JC30E76824322, chassi nº 9C2JC30706R824322, RENAVALM nº 893721506, Proc. CEAD/MS 31/101633/2016, A-4685.
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos R\$ 1.269,41 Data Pesq. 10/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de páteo	R\$ 50,00
<b>LOTE Nº 39</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 TODAY, combustível GASOLINA, placa AEF-8783, município de CAARAPO/MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 1993/1993, motor nº JC18E4088375, chassi nº 9C2JC1801PRP28216, RENAVALM nº 615508456, Proc. CEAD/MS 31/101639/2016, A-4689.
Lance Inicial	R\$ 300,00 Débitos R\$ 5.577,82 Data Pesq. 10/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de páteo	R\$ 50,00
<b>LOTE Nº 40</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CBX 250 TWISTER, combustível GASOLINA, placa HTC-3007, município de DOURADOS/MS, cor AMARELA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, motor nº MC35E-8068416, chassi nº 9C2MC35008R068416, RENAVALM nº 968719180, Proc. CEAD/MS 31/101633/2016, A-4684.

Lance Inicial	R\$ 1.500,00 Débitos R\$ 1.509,23 Data Pesq. 25/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 50,00
<b>LOTE Nº 41</b>	
Descrição	Veículo CITROEN, modelo C3 AIRCROSS GLXM, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa ISG-5012, município de CAMPO BOM/RS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2011/2012, motor nº 10DBU30044117, chassi nº 935SUN6AYCB536706, RENAVAL nº 346250242, Proc. CEAD/MS 31/101635/2016, A-4686.
Lance Inicial	R\$ 800,00 Débitos R\$ 8.147,51 Data Pesq. 10/05/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 42</b>	
Descrição	Veículo CITROEN, modelo C3 AIRCROSS GLXM, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa ERV-9838, município de SAO PAULO/SP, cor MARRON, ano de fabricação/modelo 2011/2011, motor nº 10DBU30030016, chassi nº 935SUN6AYBB569780, RENAVAL nº 326548564, Proc. CEAD/MS 31/101637/2016, A-4687.
Lance Inicial	R\$ 5.000,00 Débitos R\$ 4.806,03 Data Pesq. 19/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 43</b>	
Descrição	Veículo M. BENZ, modelo LS 1935, combustível DIESEL, placa JZE-4888, município de DOURADOS/MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1998/1998, motor nº 47697910710892, chassi nº 9BM388054WB160188, RENAVAL nº 698658507, Proc. CEAD/MS 31/101669/2016, A-4707.
Lance Inicial	R\$ 18.000,00 Débitos R\$ 673,72 Data Pesq. 31/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 300,00
<b>LOTE Nº 44</b>	
Descrição	Veículo VOLVO, modelo NL10 320 4X2T EDC, combustível DIESEL, placa AGH-5684, município de DOURADOS/MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1996/1996, motor nº D10A320138848562, chassi nº 9BVN4B9A0TE654766, RENAVAL nº 656766255, Proc. CEAD/MS 31/101671/2016, A-4709.
Lance Inicial	R\$ 15.000,00 Débitos R\$ 637,90 Data Pesq. 31/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 300,00
<b>LOTE Nº 45</b>	
Descrição	Veículo SR/NOMA, modelo SR3E27 CG, combustível ÁLCOOL, placa BSG-5100, município de AMAMBÁI/MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2000/2000, motor nº S. REBOQUE, chassi nº 9EP071330Y1001560, RENAVAL nº 739671456, Proc. CEAD/MS 31/101670/2016, A-4708.
Lance Inicial	R\$ 7.000,00 Débitos R\$ 555,11 Data Pesq. 31/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 300,00
<b>LOTE Nº 46</b>	
Descrição	Veículo KRONE, modelo S. REBOQUE, combustível ÁLCOOL, placa HQN-4231, município de DOURADOS/MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1994/1994, motor nº, chassi nº 9AUG12430R1023216, RENAVAL nº 617222347, Proc. CEAD/MS 31/101672/2016, A-4710.
Lance Inicial	R\$ 8.000,00 Débitos R\$ 327,02 Data Pesq. 31/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 300,00
<b>LOTE Nº 47</b>	
Descrição	Veículo FIAT, modelo PALIO ELX, combustível GASOLINA, placa DEM-6326, município de SAO PAULO/SP, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2001/2002, motor nº 5186257, chassi nº 9BD17141322110568, RENAVAL nº 764470060, Proc. CEAD/MS 31/101655/2016, A-4698.
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos R\$ 1.284,96 Data Pesq. 06/05/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 48</b>	
Descrição	Veículo FIAT, modelo TEMPRA SX, combustível GASOLINA, placa HRF-9819, município de DOURADOS/MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1997/1997, motor nº 9183457, chassi nº 9BD159046V9186773, RENAVAL nº 675081491, Proc. CEAD/MS 31/101675/2016, A-4712.
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos R\$ 664,26 Data Pesq. 06/05/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 49</b>	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL CLI, combustível GASOLINA, placa BYG-1217, município de CAMBARÁ/PR, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1995/1996, motor nº UNC089582, chassi nº 9BWZZ377ST191033, RENAVAL nº 644290668, Proc. CEAD/MS 31/101674/2016, A-4711.

Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos R\$ 1.084,36 Data Pesq. 06/05/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 50</b>	
Descrição	Veículo GM, modelo VECTRA, combustível GASOLINA, placa MOH-2975, município de ARARAQUARA/SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2008/2009, motor nº F70018597, chassi nº 9BGAC69W09B182260, RENAVAL nº 985498501, Proc. CEAD/MS 31/100667/2013, A-2903.
Lance Inicial	R\$ 3.000,00 Débitos R\$ 12.726;50 Data Pesq. 08/06/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AV. TRÊS BARRAS, 5003, JARDIM NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CAMPO GRANDE (MS), ANTIGO REFAZENDA.
Taxa de pátio	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 51</b>	
Descrição	Veículo M. BENZ, modelo L 1518, combustível DIESEL, placa BXC-2899, município de LAGARTO/SE, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1988/1988, motor nº 34495510, chassi nº 9BM345303JB787602DB, RENAVAL nº 180026461, Proc. CEAD/MS 31/101641/2016, A-4691.
Lance Inicial	R\$ 6.000,00 Débitos R\$ 1.110,44 Data Pesq. 25/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 200,00
<b>LOTE Nº 52</b>	
Descrição	Veículo GM/CHEVROLET, modelo S10 2.2S, combustível GASOLINA, placa CRT-4465, município de AMAMBÁI, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 1999/2000, motor nº RL0002394, chassi nº 9BG124AS0YC406228, RENAVAL nº 727626841, Proc. CEAD/MS 31/101659/2016, A-4699.
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos R\$ 3.463,48 Data Pesq. 06/05/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 53</b>	
Descrição	Veículo GM/CHEVROLET, modelo CORSA GL, combustível GASOLINA, placa CKH-8623, município de HERCULANDIA/SP, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 1997/1998, motor nº JC0037789, chassi nº 9BGSE80NWVC633895, RENAVAL nº 686546040, Proc. CEAD/MS 31/101665/2016, A-4704.
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos R\$ 2.535,56 Data Pesq. 06/05/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 54</b>	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL 1.0, combustível GASOLINA, placa HWS-9008, município de FORTALEZA/CE, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2000/2001, motor nº AFZ543588, chassi nº 9BWCA05Y31P011923, RENAVAL nº 743917766, Proc. CEAD/MS 31/101651/2016, A-4696.
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos Data Pesq. 06/05/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 55</b>	
Descrição	Veículo FIAT, modelo STILO FLEX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa DUE-6097, município de SAO PAULO/SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2006/2007, motor nº J1*0251726*, chassi nº 9BD19240R73054254, RENAVAL nº 901595616, Proc. CEAD/MS 31/101646/2016, A-4695.
Lance Inicial	R\$ 900,00 Débitos R\$ 11.221,41 Data Pesq. 06/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 56</b>	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo GOL STAR, combustível GASOLINA, placa CGI-7484, município de BATAYPORÁ/MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 1998/1998, motor nº UND147919, chassi nº 8AWZZ377WA100289, RENAVAL nº 695521675, Proc. CEAD/MS 31/101644/2016, A-4693.
Lance Inicial	R\$ 600,00 Débitos R\$ 628,44 Data Pesq. 06/05/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 57</b>	
Descrição	Veículo HYUNDAI, modelo VERACRUZ 3.8 V6, combustível GASOLINA, placa EBS-0755, município de SAO JOÃO DEL REI/MG, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº G6DA7U005967, chassi nº KMHNU81CP8U053014, RENAVAL nº 962151114, Proc. CEAD/MS 31/101642/2016, A-4692.
Lance Inicial	R\$ 800,00 Débitos Data Pesq. 06/05/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 58</b>	
Descrição	Veículo FORD, modelo FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa NGH-7479, município de GOIANIA/GO, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº QFJA88196866, chassi nº 9BFZF26P788196866, RENAVAL nº 943166667, Proc. CEAD/MS 31/101666/2016, A-4705.

Lance Inicial	R\$ 800,00 Débitos R\$ 906,34 Data Pesq. 20/05/2016
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 59</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN, combustível GASOLINA, placa IJF-8653, município de CRUZ ALTA/RS, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 1999/2000, motor nº JC25E-Y104493, chassi nº 9C2JC2500YR104493, RENAVAL nº 727806645, Proc. CEAD/MS 31/101664/2016, A-4703.
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos Data Pesq.
Situação	PARA DESMONTAGEM - LEI 12.977/14
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 50,00
<b>LOTE Nº 60</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN ES, combustível GASOLINA, placa HSQ-1434, município de DOURADOS/MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2002/2003, motor nº JC30E23106989, chassi nº 9C2JC30203R106989, RENAVAL nº 792766636, Proc. CEAD/MS 31/101663/2016, A-4702.
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos R\$ 1.661,43 Data Pesq. 10/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 50,00
<b>LOTE Nº 61</b>	
Descrição	Veículo YAMAHA, modelo XTZ 125E, combustível GASOLINA, placa JXZ-2424, município de VARZEA GRANDE/MT, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2007/2007, motor nº E385E-016947, chassi nº 917130685, RENAVAL nº 917130685, Proc. CEAD/MS 31/101660/2016, A-4700.
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos R\$ 1.898,56 Data Pesq. 10/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 50,00
<b>LOTE Nº 62</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN ES, combustível GASOLINA, placa HRW-3531, município de CAARAPO/MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2000/2000, motor nº JC30E2Y007093, chassi nº 9C2JC3020YR007093, RENAVAL nº 732282136, Proc. CEAD/MS 31/101662/2016, A-4701.
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos R\$ 6.768,43 Data Pesq. 10/05/2016
Situação	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 50,00

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016  
PROCESSO Nº 31/300.696/2016.

OBJETO: Aquisição de algemas descartáveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2016, que adjudicou à empresa MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 18.272.465/0001-67, Lote 001: Item - 01, aquisição 1000 (mil) Algemas descartáveis duplas, em nylon, conforme Termo de Referência, no valor global de R\$ 12.950,00 (Doze mil novecentos e cinquenta reais), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estadual nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Campo Grande-MS, 02 de junho de 2016.

#### JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, conforme Parecer nº 825/2016/CATE/SEJUSP/MS exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnico-Especializados, nos termos do Art. 24, inciso X da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Educacional de Semiliberdade/UESL, em Corumbá/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.195/2016	FLORIANO TOLEDO DOS SANTOS	38.400,00

Campo Grande-MS, 06 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação direta para os serviços de reforma de 02 (dois) transformadores de 15 KVA na tensão 34.5 KV, instalados na Iluminação Pública da MS-156 - Dourados/Itaporã.

**PROCESSO:** 57/003.362/2016

**CONTRATADA:** CONTRAFO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA LTDA.

**VALOR:** R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, c/c os Decretos n. 11.393/2003 e n. 12.094/2006.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 08 de junho de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### AVISO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 030/2016 - CLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.740/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Véstia, e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em Selvíria/MS.

**RECORRENTE:** SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA.

**FASE:** DOCUMENTAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 17/06/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 08 de junho de 2016.

#### COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

#### AVISO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇOS:** 028/2016 - CLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.957/2016.

**OBJETO:** Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para autorização de supressão vegetal, para a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-223, Trecho: Figueirão - Costa Rica, numa extensão de 61,700 Km.

**RECORRENTE:** GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA CONTRA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CONTRUTORA JLC LTDA E ECOTONOS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI-ME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 17/06/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 08 de junho de 2016.

#### COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 017/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.703/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DE VÁRIAS RUAS EM FIGUEIRÃO/MS

Vencedora: MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP

Valor Total: R\$ 589.363,29 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E

SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Campo Grande (MS), 7 de Junho de 2016.

Concorrência Nº: CO 029/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.775/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS CEREJO E MUTUM, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS

Vencedora: MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor Total: R\$ 4.024.443,10 (QUATRO MILHÕES VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

Campo Grande (MS), 7 de Junho de 2016.

CO-Internac. Nº: NCB-005/2016

Processo Nº: 57/100.149/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO

Vencedora: MR CORDEIRO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 890.467,47 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Campo Grande (MS), 7 de Junho de 2016.

CO-Internac. Nº: NCB-006/2016

Processo Nº: 57/101.003/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK UP; COR BRANCA; CABINE DUPLA; ZERO KM; ANO E MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR;

FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL

VENCEDORA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

VALOR: R\$ 1.064.415,50 (um milhão e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quinze

reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

Campo Grande (MS), 6 de Junho de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO

COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

#### AVISO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 030/2016 - CLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.740/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Véstia, e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em Selvíria/MS.

**RECORRENTE:** CGR ENGENHARIA LTDA.

**FASE:** DOCUMENTAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 17/06/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 08 de junho de 2016.

#### COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto da Ordem Externa de Serviço nº 001/2016, celebrada com a Energetecnew Comp. Elétr. Telemática e Serv. Ltda-ME, apresentada no Processo Administrativo nº 00115/2016, em razão da necessidade de alteração do projeto, nos termos do art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93. Publique-se em 06/06/2016. JOÃO CARLOS DA SILVA JORGE. Diretor de Engenharia e Meio Ambiente.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2.016 – PROC. Nº 00.289/2.016

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) climatizadores de ar evaporativo com instalação para o Almoarifado Central em Campo Grande-MS, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 19.986,66  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 28/06/2016 (horário de Brasília).  
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 28/06/2016 (horário de Brasília).  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 28/06/2016 (horário de Brasília).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2.016 – PROC. Nº 00.305/2.016

OBJETO: Aquisição de produtos para pintura dos equipamentos eletromecânicos recuperados pela Gerência de Manutenção e mantidos pelas Gerências Regionais, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 45.032,85  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 23/06/2016 (horário de Brasília).  
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 23/06/2016 (horário de Brasília).  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 23/06/2016 (horário de Brasília).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2.016 – PROC. Nº 00.429/2.016

OBJETO: Aquisição de 504 (quinhentos e quatro) cavaletes portáteis desmontáveis para sinalização de vias em obras, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 127.265,04  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 24/06/2016 (horário de Brasília).  
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 24/06/2016 (horário de Brasília).  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 24/06/2016 (horário de Brasília).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2.016 – PROC. Nº 00.358/2.016

OBJETO: Aquisição de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) testes de reagentes DPD, a serem utilizados nos sistemas de tratamento de água da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 115.200,00  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 27/06/2016 (horário de Brasília).  
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 27/06/2016 (horário de Brasília).  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 27/06/2016 (horário de Brasília).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br  
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2.016.  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
Processo: 59/100.241/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **João Ramão Rocha**, na condição de empresária exclusiva do **Grupo Cia Theastai**, formado por João Ramão Rocha e Michel Stevan Grandó, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para que realizem 02 (duas) apresentações teatrais, com o espetáculo denominado **"Dandys Acrobático"**, sendo pago o valor unitário bruto de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com duração de 50 minutos, no dia 08 de junho de 2016, às 09 horas e outro às 16 horas, na Aldeia Boraró, localizada na Rodovia BR 156, em Dourados - MS, no **XVIII Encontro da Rede Brasileira de teatro de Rua**, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **João Ramão Rocha - ME**  
CNPJ: 20.958.348/0001-01  
Do Preço: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**  
Data da Ratificação: 08 de Junho de 2016.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
Processo: 59/100.220/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha**, para que realizem 03 (três) apresentações teatrais, a primeira no dia 09/06/2016, às 16 horas, na Aldeia Darci Ribeiro, Jardim Noroeste, Campo Grande - MS, com o espetáculo denominado **"Tekoha - Ritual de Vida e Morte do Deus Pequeno"**, com 60 minutos de duração, a segunda no dia 10/06/2016 às 18 horas, na Comunidade Tia Eva, Vila São Benedito, Campo Grande - MS, com o espetáculo denominado **"Conto da Cantuária"**, com 40 minutos de duração, e a terceira no dia 14/06/2016, às 17 horas, com o espetáculo **"Cortejo"**, com 60 minutos de duração, no Centro de Campo Grande - MS. Com o valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo pago o valor unitário bruto para cada apresentação de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, no evento denominado **XVIII Encontro da Rede Brasileira de Teatro de Rua**, decorrente do **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha**  
CNPJ: 16.742.014/0001-10  
Do Preço: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**  
Data da Ratificação: 08 de Junho de 2016.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV  
Processo : 59/100.253/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Artemix Produções Artísticas Eireli - ME**, na condição de empresária exclusiva do cantor

**Jimmy Andrews Colman de Melo Andrade**, em artes: "Jimmy Andrews", para que realize um show musical às 18 horas com 40 minutos de duração, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada na Rua - Antônio Maria Coelho, 6000 - Parque das Nações Indígenas - Campo Grande - MS, decorrente do **Projeto Som da Concha 2016**.  
Favorecido: **Artemix Produções Artísticas Eireli - ME**  
CNPJ: 20.558.527/0001-43  
Do Preço: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
Data da Ratificação: 08 de junho de 2016.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV  
Processo : 59/100.252/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Albério Alves de Araújo Lucena - MEI**, na condição de integrante e representante da Banda **"Santo Chico"**, formada ainda por: Guilherme Gonçalves de Oliveira, Luciano Pentead Armstrong e Rafael Silveira, para que realizem um show musical, às 19 horas com 60 minutos de duração, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada na Rua - Antônio Maria Coelho, 6000 - Parque das Nações Indígenas - Campo Grande - MS, decorrente do **Projeto Som da Concha 2016**.

Favorecido: **Albério Alves de Araújo Lucena - MEI**  
CNPJ: 24.171.218/0001-77  
Do Preço: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  
Data da Ratificação: 08 de junho de 2016.

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
DO SUL**

**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24 inciso IV da lei 8.666/93.  
Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903917

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.633/2016	Manutenção corretiva dos aparelhos de endoscópios do HRMS	KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME	Valor Total R\$112.290,00

Em 08 de Junho de 2016.

Assinou:

Aldenir Barbosa do Nascimento  
Diretor Administrativo/  
Ordenador de Despesas/ FUNSAU/MS

De Acordo:

Justiniano Barbosa Vavas  
Diretor Presidente/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24 inciso IV da lei 8.666/93.  
Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903011 e 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	LOTE	Valor R\$
27/100.341/2016	Aquisição de adesivo tissular e éster de ácido graxo	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	Valor Total R\$ 5.899,20
		GOIANIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	Valor Total R\$ 7.500,00

Em 08 de Junho de 2016.

Assinou:

Aldenir Barbosa do Nascimento  
Diretor Administrativo/  
Ordenador de Despesas/ FUNSAU/MS

De Acordo:

Justiniano Barbosa Vavas  
Diretor Presidente/FUNSAU/MS

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 2.449, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR NATIELLE DA SILVA BRAGA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 4 de abril de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.401, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELIUDA DOS SANTOS MORAIS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.414, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BRUNA ALVES CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e desempenhar suas funções na Superintendência de Licitação, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.448, DE 1ª DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUIZ ANTONIO COLMAN do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de maio de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 2.058, de 6 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.176, de 2 de junho de 2016, que revogou a cedência da servidora EUGÊNIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA, matrícula n. 117634022, para a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Processo n. 55/000219/2015..."

PASSE A CONSTAR: "... Processo n. 55/000025/2015..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 20 de junho de 2016, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/5949  
PROCESSO n. : 55/000358/2016  
INTERESSADA : **CILMARA GUIZOLFI SOARES**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
- 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 8 de junho de 2016.

**Iza Amelia Guimaraes**  
Secretária-Geral/CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 21 de junho de 2016, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1734  
PROCESSO n. : 13/501988/2012  
INTERESSADA : **CLEUZA MENDES E SILVA**

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO  
PROLATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
  - 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 8 de junho de 2016.

**Iza Amelia Guimaraes**  
Secretária-Geral/CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 23 de junho de 2016, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/5944  
PROCESSO n. : 55/000320/2016  
INTERESSADO : **EZEQUIEL ARCE OLIVEIRA**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
  - 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 8 de junho de 2016.

**Iza Amelia Guimaraes**  
Secretária-Geral/CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 27 de junho de 2016, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1704  
PROCESSO n. : 55/000712/2015  
INTERESSADO : **FERNANDO JORGE MENDES FELIPE**  
ASSUNTO : PROMOÇÃO FUNCIONAL - RECURSO  
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
  - 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 8 de junho de 2016.

**Iza Amelia Guimaraes**  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.660, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução de carga horária da servidora CÉLIA REGINA TONSICA, matrícula n. 38862021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, no município Coxim, para acompanhar filha com necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterado pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 10 de maio de 2016 (Processo n. 29/012151/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.661, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GREICY KELLY GONÇALVES DE MENEZES, matrícula n. 84671023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, município de Campo Grande, no período de 1º de abril 2016 a 15 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/003250/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.662, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO RAMIRES, matrícula n. 83923021,

ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual José Bonifácio, símbolo SES-C, no município de Porto Murtinho, no período de 1º a 30 de junho, em substituição o servidor Carlos Antonio Romero Casacurta, matrícula n. 112677021, em gozo de férias (Processo n. 29/018767/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício  
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.663, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MOACIR VARGAS ROLÃO, matrícula n. 123961021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual José Mamede de Aquino, símbolo SES-D, no município de Campo Grande, no período de 1º a 15 de junho, em substituição a servidora Izabel dos Santos, matrícula n. 56760021, em gozo de férias (Processo n. 29/015555/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício  
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.664, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXO BRAULIO PAREDES, matrícula n. 97957021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Castelo Branco, símbolo SES-B, no município de Bela Vista, no período de 6 de junho a 5 de julho de 2016, em substituição a servidora Ivone Aparecida Medina de Souza Lopes, matrícula n. 134122021, em gozo de férias (Processo n. 29/008150/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício  
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.665, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a resolução "P" SED n. 1.373, de 17 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.167, de 18 de maio de 2016, página 26, que designou a servidora MARLENE CENTURIÃO, matrícula n. 75981021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, no município de Campo Grande (Processo n. 29/015656/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício  
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.666, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, VALDINEI DE CAMPOS E SOUZA, matrícula de nº 427359025 e MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula de nº 118367024, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/2016, Locação de imóvel para atender o NTE de Dourados e demais órgãos associados, município de Dourados/MS, executado pelo proprietário DIRCEU ANTONIO BORTOLANZA, CPF: 139.213.981-34, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/018520/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício  
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.667, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores KLEBER OLIVEIRA DA COSTA, matrícula de nº 427082023, CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DO CARMO, matrícula de nº 96435023, JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula de nº 3583021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/2016, contrato de aquisição de mobiliários, aparelhos e utensílios para atender ao convênio federal de nº. 658408/2009, executado pela empresa PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ: 01.509.629/0001-24, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº29/028265/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício  
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.668, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores KLEBER OLIVEIRA DA COSTA, matrícula de nº 427082023, CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DO CARMO, matrícula de nº 96435023 e JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula de nº 3583021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/2016, contrato de aquisição de mobiliários, aparelhos e utensílios para atender ao convênio federal de nº. 658408/2009, executado pela empresa SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 12.669.940/0001-57, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº29/028265/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.669, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores KLEBER OLIVEIRA DA COSTA, matrícula de nº 427082023, CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DO CARMO, matrícula de nº 96435023, JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula de nº 3583021 sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/2016, contrato de aquisição de mobiliários, aparelhos e utensílios para atender ao convênio federal de nº. 658408/2009, executado pela empresa LUCELENE BARBOLSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ: 12.772.384/0001-40, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº29/028265/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício  
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.670, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras TATIANA ACHAR HEUSI NEVES, matrícula de nº 110205024 e MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA, matrícula de nº 98247023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2016, contrato para aquisição de cartilhas, GRAFICA CAMPO GRANDE, CNPJ: 22.959.664/0001-15, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de nº 29/028872/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republicar por incorreção  
Publicado no Diário Oficial n. 9.177, de 3 de junho de 2016, páginas 61.

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.638, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ANDERSON DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 94469022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Célia Maria Nágilis, no município de Campo Grande, para a Escola Estadual abaixo especificada, no município de Aquidauana, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/020227/2016).

Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Hoyenó'O

DISCIPLINAS	ETAPA	C/H	TURNO
Geografia	EM	12	matutino
Geografia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2016.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 191, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

**Autorizar** a servidora **MARCIA REGINA FERNANDES ISSA MALACRIDA**, matrícula n. 428111022, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00025559241, categoria B, lotada na Coordenadoria Estadual de Atenção Básica/SGAS/SES, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2016.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0189.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

**CONCEDER** Licença para o trato de interesse particular à servidora **Dijane Cristina de Barros R. Costa**, prontuário n. 122978024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Biólogo, classe 135/SUP/1/C, código 50005, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da 1º de maio de 2016, (Processo n. 27/001198/2016).

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0190, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

**LOTAR** a servidora **Vanessa Paniz Knippelberg** matrícula n. 122362021,

ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função de Farmacêutico, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, cedida da Fundação de Serviços de Saúde, na Coordenadoria de Ação Judicial, a partir de 03 de agosto de 2015.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA "P" Nº 031/DRSP/PMMS, 06 DE JUNHO DE 2016.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com ATA nº 005/CPPM/PMMS/2016, de 18 de maio de 2016,

#### R E S O L V E :

**1. PROMOVER**, em Ressarcimento de Preterição, à **Graduação de Cabo PM**, a contar de contar de 20 de dezembro de 2005, o policial militar abaixo relacionado:

Ord.	Graduação	Nome	Matrícula
1	Soldado QPPM	PEDRO LAZARO CORREIA DOS SANTOS	58136021

**2. REVOGAR** o número ordem 05 do item 1 da PORTARIA "P" nº 076/DP-2/DP/PMMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, publicada no BOLETIM DO COMANDO GERAL n. 212, de 23 de novembro de 2006; (Solução ao Processo nº 31/302807/2015).

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2016.

**JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM**

Comandante Geral da PMMS  
Mat. 130394022

#### PORTARIA "P" Nº 032/DRSP/PMMS, 06 DE JUNHO DE 2016.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com ATA nº 005/CPPM/PMMS/2016, de 18 de maio de 2016,

#### R E S O L V E :

**1. PROMOVER**, em Ressarcimento de Preterição, à **Graduação de 2º SGT PM**, a contar de contar de 05 de setembro de 2012, o policial militar abaixo relacionado:

Ord.	Graduação	Nome	Matrícula
1	3º SGT QPPM	CARLOS JURANDIR LOPES	114271022

(Solução ao Processo nº 31/303410/2015).

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2016.

**JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM**

Comandante Geral da PMMS  
Mat. 130394022

#### PORTARIA "P" 580/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

**Reverter**, ao respectivo quadro, o SD QPPM **JULIO MARUYAMA BENEVIDES**, Mat 28596021, do **1º BPM**, por término de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), conforme publicado no Diário Oficial n. 9.104, de 15 Fev 16; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 29 Mai 2016.

(Solução ao Processo nº 31/302058/2016, de 1º Jun 16).

**EDMILSON LOPES DA CUNHA - Cel QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 581/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

#### R E S O L V E :

**LICENCIAR**, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **JULIO MARUYAMA BENEVIDES**, Mat. 28596021, do **1º BPM**, filho de Alci do Carmo Benevides e de Irene Yokico Maruyama Benevides, nascido aos 24 Out 1986, natural de Campo Grande - MS, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), **com efeitos a contar de 30 de maio de 2016.**

(Solução ao Processo nº 31/302059/2016, de 1º Jun 16).

**FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 582/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 08 DE JUNHO DE 2016

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso II da Lei Complementar 190,

de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

#### R e s o l v e :

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **IRANGREI HERMES ANTUNES**, Mat 126398021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Ofício nº 145/6ª CIPM/CPM/PMMS/2016, de 17 Mai 16).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM**

Comandante do CPM  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 583/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **CASSIA SILVA MACHADO**, Mat 425089021, da **2ª CIPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2016;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional.**

(Solução ao Processo nº 31/302047/2016, de 31 Mai 16).

**EDMILSON LOPES DA CUNHA - Cel QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 584/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **CASSIA SILVA MACHADO**, Mat 425089021, da **2ª CIPM**, em virtude de **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de junho de 2016;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.

(Solução ao Processo nº 31/302047/2016, de 31 Mai 16).

**EDMILSON LOPES DA CUNHA - Cel QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 585/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

**Reverter**, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **ADRIANO SANTOS MENDES**, Mat. 132730021, da **AJG**, agregado conforme Diário Oficial n. 9.177, de 03 Jun 16, em virtude da extinção da punibilidade, conforme Autos n.º **0034827-39.2014.8.12.0001**, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 27 Jan 2016, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício nº 162/JME, de 18 Fev 16).

**EDMILSON LOPES DA CUNHA - Cel QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 586/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

**RETIFICAR**, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 3º Sgt QPPM **JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA**, Mat. 53431021, publicado no BCG nº 071, de 15 Abr 88, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "**JOAO BATISTA VARDOSO DA SILVA**", PASSE A CONSTAR: "**JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA**", para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo nº 31/302060/2016, de 1º Jun 16).

**EDMILSON LOPES DA CUNHA - Cel QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 587/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

#### R E S O L V E :

**Agregar** os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na **AJG**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP - Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **DFNSP - Força Nacional de Segurança Pública**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º

53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **12 Fev 2016**, conforme segue:

Ord	Grad	Mat	NOME
1	1º Sgt PM	59500021	<b>AURELIO ALVES OSTEMBERG</b>
2	1º Sgt PM	32246021	<b>NICOLAU NALAKY YAMADA</b>
3	CB PM	43713021	<b>MAIKO COELHO BARRETO</b>
4	SD PM	79351021	<b>NEI COELHO SILVA</b>
5	SD PM	109357021	<b>DENER TIAGO DA SILVA</b>

(Solução ao Ofício nº 254/SAA/AGJ/PMMS/2016, de 1º Jun 16).

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA "P" 587/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE JUNHO DE 2016**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**1. Reverter**, ao respectivo quadro, o 2º Ten QAOPM **ANTONIO JURCA NETO**, Mat 40988023, **da AJG**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.119, de 07 Mar 16, por terem cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 25 Abr 16.

**2. Reverter**, ao respectivo quadro, o 1º Ten QAOPM **LUCIO EITI ITO**, Mat 28280021, **da AJG**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.119, de 07 Mar 16, por terem cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 08 Mai 16.

**3. Reverter**, ao respectivo quadro, o CB QPPM **ANTONIO ROGERIO MELGAREJO**, Mat 109340021, **da AJG**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 8.687, de 02 Jun 14, por terem cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 09 Dez 16, para fins de regularização funcional.

**4. Reverter**, ao respectivo quadro, o CB QPPM **VALDINEI DE LIRA COELHO**, Mat 79347021, **do 9º BPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 8.662, de 24 Abr 14, por terem cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 08 Dez 15, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício nº 254/SAA/AGJ/PMMS/2016, de 1º Jun 16).

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 131, DE 8 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV, resolve:

**RATIFICAR** a averbação de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro, pelo **3ºSGT BM AMADO SALINAS**, matrícula nº **31.510-024**, publicada no BG/CBMMS nº 212 de 13 de novembro de 1995, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército Brasileiro, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 82, inciso IV da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992. (Solução ao Processo nº 31/502.695/2016)

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 13.01.1978 a 12.01.1979 – Tempo de Contribuição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - Função: Soldado Efetivo Variável.

Campo Grande-MS, 8 de junho de 2016.

**EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 133, DE 8 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** no uso das atribuições conferidas a ele por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

**CONCEDER** ao Subtenente **BM WAGNER BRUNO LEAL**, mat. **47.492-022**, Progressão Funcional do **Nível IV para o Nível V**, a contar de **24 de abril de 2016**, referente ao período de 24.04.2011 a 24.04.2016, de acordo com o Art. 26 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, em virtude de ter completado mais cinco

anos de efetivo serviço.

Campo Grande-MS, 8 de junho de 2016.

**EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 053 de 7 de junho de 2016.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 7 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 053 de 7 de junho de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
78469022	ALESSANDRA ROSA DO CARMO	GESTOR DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	60	31/000791/15	13/05/16 a 11/07/16	S
58069022	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	20	31/000183/16	16/05/16 a 04/06/16	S
96202022	DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	15	31/000728/16	28/04/16 a 12/05/16	N
116637022	ESTER DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	21	31/000738/16	10/05/16 a 30/05/16	N
19030021	KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	05	31/000739/16	11/05/16 a 15/05/16	N
19030021	KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	07	31/000739/16	16/05/16 a 22/05/16	S
19030021	KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	20	31/000758/16	23/05/16 a 11/06/16	S
90295022	SILVIA LEMOS DE FREITAS	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	07	31/000756/16	24/05/16 a 30/05/16	N
97415022	MARCELO FERREIRA DE MATTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	15	31/000732/16	04/05/16 a 18/05/16	N
105912022	MARIO MARCIO BRITO DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	21	31/000733/16	11/05/16 a 31/05/16	N
129051023	MESSIAS COELHO JUNIOR	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	60	31/000329/16	18/05/16 a 16/07/16	S
114282022	ODAIR MARCELO GOMES SELLES	INSPETOR DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	30	31/000789/15	11/05/16 a 09/06/16	S
62536022	SIMONE GRISOLIA MONTEIRO	GESTOR DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	03	31/000734/16	18/04/16 a 20/04/16	S
108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	32	31/000735/16	24/04/16 a 25/05/16	N

**PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 052 de 7 de junho de 2016.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, ao servidor constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 7 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 052 de 7 de junho de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
106338024	GISLAYNE SOUZA LIMA	GESTOR DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	07	31/000730/16	05/05/16 a 11/05/16	N
106338024	GISLAYNE SOUZA LIMA	GESTOR DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	02	31/000730/16	11/05/16 a 12/05/16	S
103738022	JANAINNA SOARES NUNES BUTARELLI	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	07	31/000731/16	12/05/16 a 18/05/16	N

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 180/16 – de 07 de junho de 2016.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Remover por permuta os servidores abaixo relacionados, conforme estabelece o artigo 82 inciso III da Lei 114 de 19 de dezembro de 2005, com validade a contar da data da publicação.

Matricula	Nome	Cargo	Origem	Destino
12610222	Thiago Martins Mendonça	Agente de Polícia Científica	Coordenadoria de Suprimento/SEJUSP	Coordenadoria-Geral de Perícias
119235022	Laura Costa de Oliveira	Agente de Polícia Científica	Coordenadoria-Geral de Perícias	Coordenadoria de Suprimento/SEJUSP

Campo Grande, 07 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 030/2016 06 DE MAIO DE 2016.**

**A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora Anny Karolyne dos Santos Nonato, prontuário 103529021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 02/05/2016 a 07/06/2016 homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 06 DE MAIO DE 2016.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CAP**

**ACÓRDÃO** : 01/2016  
**PROCESSO** : 31/601528/2016  
**INTERESSADO** : ELIANE FREITAS LUZ MEDINA  
**ASSUNTO** : REABILITAÇÃO FUNCIONAL  
**RELATOR** : MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES

**EMENTA** – SERVIDOR PENITENCIÁRIO - REABILITAÇÃO FUNCIONAL – CUMPRIMENTO DO LAPSO TEMPORAL DA APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA.

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP/AGEPEN/MS, em sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2016, por unanimidade de votos, em conhecer o pedido e no mérito favorável a reabilitação da servidora, na penalidade aplicada através da Portaria Agepen "P" Nº 556, de 29/11/2010, na forma do voto da relatora.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES  
Conselheira Relatora

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CAP/AGEPEN/, no ACÓRDÃO de nº 01/2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 376571021

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CAP**

**ACÓRDÃO** : 02/2016  
**PROCESSO** : 31/601559/2016  
**INTERESSADO** : JONNES JUNIOR ROCHA  
**ASSUNTO** : REABILITAÇÃO FUNCIONAL  
**RELATOR** : MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES

**EMENTA** – SERVIDOR PENITENCIÁRIO - REABILITAÇÃO FUNCIONAL – CUMPRIMENTO DO LAPSO TEMPORAL DA APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA.

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP/AGEPEN/MS, em sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2016, por unanimidade de votos, em conhecer o pedido e no mérito favorável a reabilitação do servidor, na penalidade aplicada através da Portaria Agepen "P" Nº 203, de 05/05/2014, na forma do voto do relator.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2016.

REGINALDO FRANCISCO REGIS  
Conselheiro Relator

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CAP/AGEPEN/, no ACÓRDÃO de nº 02/2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 376571021

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CAP**

**ACÓRDÃO** : 03/2016  
**PROCESSO** : 31/601175/2016  
**INTERESSADO** : KLEBER DA CONCEIÇÃO DUARTE  
**ASSUNTO** : REABILITAÇÃO FUNCIONAL  
**RELATOR** : ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO

**EMENTA** – SERVIDOR PENITENCIÁRIO - REABILITAÇÃO FUNCIONAL – CUMPRIMENTO DO LAPSO TEMPORAL DA APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA.

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP/AGEPEN/MS, em sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2016, por unanimidade de votos, em conhecer o pedido e no mérito favorável a reabilitação do servidor, na penalidade aplicada através da Portaria Agepen "P" Nº 219, de 21/05/2012, na forma do voto do relator.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2016.

ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO  
Conselheira Relatora

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CAP/AGEPEN/, no ACÓRDÃO de nº 03/2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 273, de 08 de junho de 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REABILITAR** funcionalmente a servidora **ELIANE FREITAS LUZ MEDINA**, matrícula nº 106296023, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário da Área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso II do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através da Portaria Agepen "P" Nº 556 de 29 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.837, de 01 de dezembro de 2010, a contar da data desta publicação. (Processo nº 31/601528/2016)

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 274, de 08 de junho de 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REABILITAR** funcionalmente o servidor **JONNES JUNIOR ROCHA**, matrícula nº 696457021, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário da Área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso I do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através da Portaria Agepen "P" Nº 203 de 05 de maio de 2014 publicada no Diário Oficial nº 8.672, de 12 de maio de 2014, a contar da data desta publicação. (Processo nº 31/601559/2016)

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 376571021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 275, de 08 de junho de 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REABILITAR** funcionalmente o servidor **KLEBER DA CONCEIÇÃO DUARTE** matrícula nº 120608021, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário da Área de Administração e Finanças, do quadro permanente do Estado, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso II do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através da Portaria Agepen "P" Nº 219 de 21 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.199, de 25 de maio de 2012, a contar da data desta publicação. (Processo nº 31/601175/2015)

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 376571021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Proventos  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
68082023	João Carlos Kotai	Soldado PM	AGEPREV	13/502765/2014

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1169/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Aposentadoria  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
127233022	Vera Tania Xavier Cavalheiro	Professor	AGEPREV	29/030761/2014

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1114/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Exclusão de Dependente  
**Interessado:** Orlando Leiton de Menezes  
**Processo:** 55/501273/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1180/2016/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2016.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 134, 08 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Dispensar** da Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **BANDEIRANTES-MS**, a servidora **RENI AYARDES DE MELO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 125674021, com efeitos **a contar da data de publicação**.

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 135, 08 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Remanejar** a pedido e no interesse da Administração, a servidora **RENI AYARDES DE MELO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 125674021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Bandeirantes-MS, para o município de **Campo Grande-MS**, com efeitos **a contar da data de publicação**. (Processo nº 63/102006/2016).

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 136, 08 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Dispensar** da Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS**, a servidora **JOANNE DE PAULA ALMEIDA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 25066021, com efeitos **a contar da data de publicação**.

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 137, 08 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Remanejar** a pedido e no interesse da Administração, a servidora **JOANNE DE PAULA ALMEIDA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 25066021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o município de **Bandeirantes-MS**, com efeitos **a contar da data de publicação**. (Processo nº 63/102006/2016).

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 138, 08 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Remanejar** a pedido e no interesse da Administração, a servidora **LUANA RAISSA DA COSTA CARDOSO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 308559021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Deodápolis-MS, para o município de **Dois Irmãos do Buriti-MS**, com efeitos **a contar da data de publicação**. (Processo nº 63/102006/2016).

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 139, 08 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Remanejar** a pedido e no interesse da Administração, o servidor **RAFAEL OLEGARIO MARQUES**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 5577021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Dourados-MS, para o município de **Batayporã-MS**, com efeitos **a contar da data de publicação**. (Processo nº 63/103632/2015).

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 140, 08 DE JUNHO DE 2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Autorizar o servidor mencionado abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, a **dirigir veículos oficiais a serviços**, conforme art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Escritório Central de Campo Grande-MS:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Robson Pinheiro dos Santos	436845021	Assistente III - DGA 7	Divisão de Serviços Administrativos - Núcleo de Serviços Gerais

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 252, DE 07 DE JUNHO DE 2016**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Remanejar**, a pedido, o servidor **OLDIMAR CANTU DE PINHO**, matrícula nº 132114021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, código 70058, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, do município de Dourados, para o município de Itaporã, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013, com validade a contar de 13 de junho de 2016. (Processo. nº 31/704716/2016)

GERSON CLARO DINO  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" FCMS/N.º016/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

A Diretora-Geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **JULIANA GIACOMETTI PIUBELI** matrícula n.º 122869022, Gestor de Atividades Culturais, classe B, código 70090, para desempenhar a função de

responsável pela Unidade de Tomada de Contas, no período de 2 a 31 de maio 2016, em virtude férias da titular Maria Aparecida Pereira Lima, matrícula n.º 43074022.

Campo Grande, 8 de Junho de 2016.

Andrea Escobar Freire  
Diretora-Geral

### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 022/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2016.

NOME	MATRÍCULA	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	CATEGORIA
Silvio Lobo Filho	36134025	00220053361	B

Campo Grande, 08 de junho de 2016.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 028, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER 12 (doze) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES, matrícula 315118021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, função de Assessor, Código 100029, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 16/05/2016 a 27/05/2016, homologada pela Perícia Médica.**

Campo Grande, 07 de junho de 2016.

**NELSON CINTRA RIBEIRO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 181 de 07 de Junho de 2016.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

**DESIGNAR** à servidora Cynthia Geovanna Jure Cavassa dos Santos matrícula n. 97583021 para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Internação período de 01/07/2016 a 15/07/2016, em substituição ao titular servidor Mario Massahide Goto Junior matrícula 126625021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N.º 178 de 02 de Junho de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder, Licença Saúde, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 178 de 02 de Junho de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período		Nº. Dias	JM
			Início	Fim		
90907022	Adriana Aparecida Pereira de Paula	Auxiliar de Serviços Hospitalares	31/03/16	14/04/16	15	CG
90907022	Adriana Aparecida Pereira de Paula	Auxiliar de Serviços Hospitalares	15/04/16	20/04/16	6	CG
114655021	Adriana Ferreira da Rocha	Telefonista	02/04/16	15/04/16	14	CG
77216021	Adriana Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem	21/04/16	23/04/16	3	CG
83133021	Aldina Maria Le Loureiro	Técnico Contábil	01/04/16	30/04/16	30	CG
434090021	Aline Cristina Simionato	Técnico de Enfermagem	05/04/16	05/04/16	1	CG
114354021	Ana Carolina Pereira Aragao Oliveira	Enfermeiro	08/04/16	22/04/16	15	CG
431332021	Ana Caroline Blanco Carreiro	Médico	22/04/16	22/04/16	1	CG
98936021	Ana Claudia Lima de Castro	Auxiliar de Enfermagem	18/04/16	18/04/16	1	CG
4341021	Ana Francisca Pereira	Auxiliar de Enfermagem	03/04/16	13/04/16	11	CG
4341021	Ana Francisca Pereira	Auxiliar de Enfermagem	14/04/16	28/04/16	15	CG
25558021	Ana Laura Mieko Miyazato Cardenas	Técnico de Enfermagem	12/04/16	13/04/16	2	CG

125976021	Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires	Enfermeiro	13/04/16	16/04/16	4	CG
45895021	Andrea Luiza Ricco	Fisioterapeuta	28/03/16	08/04/16	12	CG
91381022	Andreia Cardoso Brandão	Auxiliar de Enfermagem	06/04/16	08/04/16	3	CG
91381022	Andreia Cardoso Brandão	Auxiliar de Enfermagem	19/04/16	02/05/16	14	CG
109013021	Andreia de Moraes Alves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	19/04/16	19/04/16	1	CG
69044021	Anselma de Souza Escobar	Auxiliar de Serviços Hospitalares	07/04/16	06/05/16	30	CG
62230021	Antonia Anadir Zacarias Bazili	Auxiliar de Enfermagem	25/04/16	25/04/16	1	CG
103649023	Arlete de Souza Leonardo	Enfermeiro	17/04/16	15/06/16	60	CG
38117021	Aureliano Morel de Vasconcelos Junior	Copeiro	13/04/16	11/07/16	90	CG
88268021	Aurineide de Souza Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	15/04/16	15/04/16	1	CG
88268021	Aurineide de Souza Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	16/04/16	16/04/16	1	CG
368297021	Beatriz Gomes Reis	Auxiliar de Copa	30/03/16	13/04/16	15	CG
45713021	Beatriz Sena Barro	Técnico de Enfermagem	06/04/16	07/04/16	2	CG
45713021	Beatriz Sena Barro	Técnico de Enfermagem	11/04/16	15/04/16	5	CG
70927022	Bruno Damieri de Oliveira Maciel	Auxiliar de Enfermagem	19/04/16	21/04/16	3	CG
431886021	Camila Maia dos Santos	Auxiliar de Copa	16/04/16	16/04/16	1	CG
126482023	Carmen Lucia Dias Bittencourt Morscheite	Enfermeiro	10/04/16	13/04/16	4	CG
126482023	Carmen Lucia Dias Bittencourt Morscheite	Enfermeiro	16/04/16	16/04/16	1	CG
117311023	Caroline Freire Gonçalves Pissurno	Nutricionista	01/03/16	01/03/16	1	CG
117311023	Caroline Freire Gonçalves Pissurno	Nutricionista	03/03/16	04/03/16	2	CG
117311023	Caroline Freire Gonçalves Pissurno	Nutricionista	31/03/16	31/03/16	1	CG
100685021	Celio Helegda	Médico	14/04/16	15/04/16	2	CG
431623021	Cristina Aparecida de Andrade Ramos	Auxiliar de Copa	08/04/16	22/04/16	15	CG
431623021	Cristina Aparecida de Andrade Ramos	Auxiliar de Copa	23/04/16	14/05/16	22	CG
120499021	Cristina Zotti	Enfermeiro	27/03/16	01/05/16	36	CG
425625021	Dagmar Gomes Ferreira	Técnico de Enfermagem	03/04/16	03/04/16	1	CG
122216021	Daliz Gonçalves Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	30/03/16	30/03/16	1	CG
112044021	Daniel Isac Torres Nogueira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	12/03/16	10/04/16	30	CG
112044021	Daniel Isac Torres Nogueira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	11/04/16	10/05/16	30	CG
123040021	Debora Zeferino	Enfermeiro	29/03/16	31/03/16	3	CG
123040021	Debora Zeferino	Enfermeiro	18/04/16	20/04/16	3	CG
80007021	Deborah Almeida de Castro Salamene	Técnico de Enfermagem	18/04/16	16/06/16	60	CG
36213021	Delando Breno Pereira	Fisioterapeuta	22/03/16	22/03/16	1	CG
78545022	Dilmara Monteiro Ferreira	Farmacêutico	25/04/16	26/04/16	2	CG
25344021	Edna Evangelista Santos	Auxiliar de Enfermagem	27/04/16	11/05/16	15	CG
120073022	Edwin Gustavo da Cunha Neves	Técnico de Enfermagem	05/04/16	14/04/16	10	CG
421869022	Elaine Campos Machado	Técnico de Enfermagem	10/04/16	14/04/16	5	CG
132686021	Elaine Farias da Costa	Técnico de Enfermagem	23/04/16	24/04/16	2	CG
74560021	Eliane Borges de Almeida	Biólogo	12/04/16	26/04/16	15	CG
95080021	Elida Rodrigues de Azevedo	Auxiliar de Serviços Hospitalares	05/04/16	09/04/16	5	CG
70492021	Elis Regina dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	26/03/16	24/05/16	60	CG
25610021	Elizangela Soares Pereira	Técnico de Enfermagem	07/04/16	16/04/16	10	CG
39778023	Elma Junthon	Auxiliar de Enfermagem	08/04/16	11/04/16	4	CG
93351021	Elza Pereira de Moura	Auxiliar de Cozinha	12/04/16	11/05/16	30	CG
71881021	Erick Capobianco	Engenheiro de Segurança do Trabalho	31/03/16	19/04/16	20	CG
431771021	Erika da Silva Dourado	Técnico de Enfermagem	07/04/16	26/04/16	20	CG
46465021	Evelina Maciel Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	29/03/16	12/04/16	15	CG
118644021	Fabiana Silvério Pena Selles	Costureiro	28/03/16	26/04/16	30	CG
45792021	Fernando Augusto de Abreu Sampaio	Médico	07/03/16	11/03/16	5	CG
122458022	Flavia Borges Venites	Técnico de Enfermagem	31/03/16	31/03/16	1	CG
110268023	Flavio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	12/04/16	14/04/16	3	CG
101946021	Gabriel Victor Guimaraes Rapello	Fisioterapeuta	12/03/16	16/03/16	5	CG

101946021	Gabriel Victor Guimaraes Rapello	Fisioterapeuta	20/04/16	21/04/16	2	CG
101946021	Gabriel Victor Guimaraes Rapello	Fisioterapeuta	27/04/16	28/04/16	2	CG
96830021	Gelsley Regina Freitas Barbosa	Técnico de Segurança do Trabalho	11/04/16	17/04/16	7	CG
112789021	Geni de Castro Cardoso	Auxiliar de Serviços Hospitalares	07/04/16	06/05/16	30	CG
83440022	Genilson Jose da Silva	Técnico de Enfermagem	10/04/16	23/04/16	14	CG
132835021	Gilberto Vieira Junior	Fisioterapeuta	22/04/16	05/05/16	14	CG
28694021	Gislaine Silva de Menezes	Enfermeiro	01/04/16	29/06/16	90	CG
116067022	Glauce Silva Martins	Técnico de Enfermagem	16/04/16	29/04/16	14	CG
74076021	Guacyra Fialho Sá de Lima	Auxiliar de Enfermagem	14/04/16	15/04/16	2	CG
433908021	Guilherme Gomes de Lima	Técnico de Enfermagem	24/04/16	24/04/16	1	CG
122860021	Henrique Costa Gasparini	Médico	04/04/16	04/04/16	1	CG
132928021	Herbert Oliveira Martins	Fisioterapeuta	25/04/16	26/04/16	2	CG
44893022	Irene Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	28/03/16	30/03/16	3	CG
426546022	Ivani Xavier de Oliveira Schonart	Técnico de Enfermagem	19/03/16	23/03/16	5	CG
426546022	Ivani Xavier de Oliveira Schonart	Técnico de Enfermagem	13/04/16	27/04/16	15	CG
36874021	Izabelina Valdes	Técnico de Laboratório	01/04/16	02/04/16	2	CG
57180022	Jacqueline Rios Coelho	Técnico de Enfermagem	14/04/16	14/04/16	1	CG
14131024	Jailson Carmono Lemos	Médico	08/04/16	08/04/16	1	CG
131405022	Jair Pereira da Siva Junior	Técnico de Enfermagem	30/03/16	08/04/16	10	CG
92497022	Janaina Jahn	Técnico de Enfermagem	06/04/16	06/04/16	1	CG
92497022	Janaina Jahn	Técnico de Enfermagem	11/04/16	18/04/16	8	CG
92497022	Janaina Jahn	Técnico de Enfermagem	19/04/16	24/04/16	6	CG
124118021	Janaina Silva e Souza	Enfermeiro	01/04/16	30/04/16	30	CG
131836021	Janayne Roberta Fontes	Técnico de Enfermagem	13/04/16	17/04/16	5	CG
114267021	Joao Pedro Herculano de Barros	Médico	09/04/16	07/06/16	60	CG
64457021	Jose Douglas Andrade	Técnico de Enfermagem	16/04/16	23/04/16	8	CG
11537021	Josiane Pereira de Melo	Técnico de Enfermagem	23/03/16	27/03/16	5	CG
11537021	Josiane Pereira de Melo	Técnico de Enfermagem	02/04/16	02/04/16	1	CG
432083021	Josiane Rodrigues Avelino da Rocha	Agente de Serviços Hospitalares	12/04/16	01/05/16	20	CG
41996021	Jucelma Barbosa de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	11/04/16	13/04/16	3	CG
116813021	Jucilene Maria da Silva De Jesus	Auxiliar de Enfermagem	28/03/16	05/04/16	9	CG
116813021	Jucilene Maria da Silva De Jesus	Auxiliar de Enfermagem	07/04/16	22/04/16	16	CG
433901021	Jucineide Rodrigues Dos Santos	Técnico de Enfermagem	12/04/16	14/04/16	3	CG
431705021	Juliana da Silva Evangelista	Técnico de Enfermagem	27/03/16	27/03/16	1	CG
435365021	Juliana Fátima Fernandes	Agente de Serviços Hospitalares	12/04/16	12/04/16	1	CG
33099021	Julio Cesar de Campos	Enfermeiro	22/04/16	26/04/16	5	CG
431124021	Kellen Clagnam da Silva Ribeiro	Enfermeiro	22/04/16	24/04/16	3	CG
101083021	Kelly Souza Martins	Técnico de Enfermagem	19/04/16	20/04/16	2	CG
112991021	Kezia Cristina Cristaldo De Souza	Auxiliar de Enfermagem	10/04/16	10/04/16	1	CG
431763021	Leandra Rodrigues Duarte	Técnico de Enfermagem	06/04/16	06/04/16	1	CG
431763021	Leandra Rodrigues Duarte	Técnico de Enfermagem	08/04/16	10/04/16	3	CG
131744021	Leandro Eric Oshiro	Fisioterapeuta	30/03/16	02/04/16	4	CG
121200021	Leila da Costa Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	06/04/16	04/06/16	60	CG
124786021	Leonardo Capello Filho	Fisioterapeuta	03/04/16	03/04/16	1	CG
124786021	Leonardo Capello Filho	Fisioterapeuta	05/04/16	05/04/16	1	CG
12512021	Lilian Kohler dos Santos	Médico	03/04/16	03/04/16	1	CG
31223021	Lis Andrea Ferrasso Ximendes	Técnico de Enfermagem	06/04/16	06/04/16	1	CG
93599022	Lisiane Peixoto Albuquerque de Souza	Médico	12/04/16	25/04/16	14	CG
73400021	Lismar Beatriz de Rezende	Auxiliar de Enfermagem	08/04/16	10/04/16	3	CG
73400021	Lismar Beatriz de Rezende	Auxiliar de Enfermagem	11/04/16	12/04/16	2	CG
73400021	Lismar Beatriz de Rezende	Auxiliar de Enfermagem	19/04/16	19/04/16	1	CG
13110023	Lizangela Sabrina Montania Vera	Enfermeiro	01/04/16	01/04/16	1	CG
434262021	Lucas de Almeida Fernandes	Auxiliar de Copa	06/04/16	06/04/16	1	CG

55380022	Luciana de Freitas Pinheiro	Técnico de Enfermagem	23/04/16	23/04/16	1	CG
98248021	Luciano Souza Rios	Auxiliar de Serviços Hospitalares	16/03/16	18/03/16	3	CG
128313022	Luciene Ferreira da Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	06/04/16	20/04/16	15	CG
83716021	Lucileide Costa Gomes de Figueiredo	Auxiliar de Enfermagem	14/04/16	29/04/16	16	CG
98375021	Luiz Armando Pereira Patusco	Médico	04/04/16	06/04/16	3	CG
15610022	Luiz Carlos Gomes Marques	Técnico de Refrigeração	03/04/16	09/04/16	7	CG
15610022	Luiz Carlos Gomes Marques	Técnico de Refrigeração	12/04/16	15/04/16	4	CG
121902021	Macarena Torres Marin Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares	11/04/16	11/04/16	1	CG
86668021	Magali Villalva de Souza	Fonoaudiólogo	18/04/16	19/04/16	2	CG
78110021	Marbel Angelina Cassia de Souza Teodoro	Agente de Laboratório	05/04/16	10/04/16	6	CG
9248021	Marcilia Aparecida Nazareth Dantas	Telefonista	15/04/16	13/06/16	60	CG
98052021	Marcio Estevão Midon	Médico	25/04/16	09/05/16	15	CG
134168021	Marcos Antonio da Silva Ferreira Junior	Fisioterapeuta	09/04/16	08/05/16	30	CG
64598022	Maria Auxiliadora Correia Porto	Fonoaudiólogo	14/04/16	14/04/16	1	CG
64598022	Maria Auxiliadora Correia Porto	Fonoaudiólogo	18/04/16	20/04/16	3	CG
431872021	Maria Auxiliadora de O. Siqueira Miguel	Auxiliar de Cozinha	05/04/16	05/04/16	1	CG
433924021	Maria Bezerra	Técnico de Enfermagem	19/04/16	03/05/16	15	CG
39899022	Maria de Lourdes da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	11/04/16	13/04/16	3	CG
82333021	Maria de Lourdes Teixeira	Técnico de Enfermagem	07/04/16	29/04/16	23	CG
76605021	Maria Divina da Silva Almeida	Técnico de Laboratório	07/04/16	05/07/16	90	CG
124235021	Maria do Socorro de Castro Pereira de Arruda	Telefonista	23/04/16	22/05/16	30	CG
47901021	Maria Ruth Marques Nunes da Silva Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	17/04/16	19/04/16	3	CG
47901021	Maria Ruth Marques Nunes da Silva Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	19/04/16	23/04/16	5	CG
5423021	Maria Valdice dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	23/03/16	23/03/16	1	CG
5423021	Maria Valdice dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	29/03/16	07/04/16	10	CG
5423021	Maria Valdice dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	08/04/16	06/06/16	60	CG
109137021	Mariana Romero Valentim Silva	Técnico de Laboratório	26/04/16	27/04/16	2	CG
117696021	Marianne Porto Pedra	Nutricionista	22/03/16	20/05/16	60	CG
33959021	Marilia dos Reis Luz Cardoso	Agente de Serviços Hospitalares	12/04/16	10/07/16	90	CG
131201021	Marina Buainain Balbuena	Médico	16/03/16	14/04/16	30	CG
131201022	Marina Buainain Balbuena	Médico	15/04/16	14/05/16	30	CG
126196021	Marissol Pereira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	19/04/16	20/04/16	2	CG
72139024	Marlene Carmono Lemos	Médico	25/04/16	25/04/16	1	CG
16923021	Marlene de Moraes Moura	Auxiliar de Enfermagem	25/03/16	08/04/16	15	CG
64750023	Marli de Lima Maidana Dantas	Auxiliar de Enfermagem	01/04/16	03/04/16	3	CG
85378021	Marli Masson Fontes	Auxiliar de Enfermagem	01/04/16	30/04/16	30	CG
64772021	Marluce da Rocha	Técnico de Enfermagem	22/03/16	31/03/16	10	CG
125161022	Marta Izabel Dias Barbosa	Técnico de Enfermagem	20/04/16	18/07/16	90	CG
133280021	Melina Raquel Theobald	Enfermeiro	01/04/16	03/04/16	3	CG
110120021	Miguel Angelo Duarte Chimenes	Auxiliar de Recepção	06/04/16	05/05/16	30	CG
76520021	Mirela Belo de Oliveira	Técnico de Programação	07/04/16	21/04/16	15	CG
123249021	Mirian Cristina Pregely	Terapeuta Ocupacional	28/03/16	28/03/16	1	CG
96377021	Mirian Paula de Souza	Técnico de Enfermagem	13/04/16	27/04/16	15	CG
83916021	Moacyr Torres	Auxiliar de Enfermagem	16/04/16	16/04/16	1	CG
29211022	Natalia Cristina Souza Palmeira	Técnico de Enfermagem	02/04/16	31/05/16	60	CG
49437021	Neiva Albuquerque	Auxiliar de Enfermagem	18/04/16	16/06/16	60	CG
90962021	Nivaldo Soares Rocha	Cozinheiro	06/04/15	06/04/15	1	CG
90962021	Nivaldo Soares Rocha	Cozinheiro	07/04/15	07/04/15	1	CG
115456022	Orivaldo Gazoto Junior	Médico	22/04/16	21/05/16	30	CG
52756022	Paulo Firmo de Souza	Encanador	01/04/16	30/04/16	30	CG
36734021	Pedro Sidnei de Souza Rangel	Técnico de Enfermagem	08/04/16	07/05/16	30	CG
120547021	Rafaela de Souza	Enfermeiro	07/04/16	21/04/16	15	CG
120547021	Rafaela de Souza	Enfermeiro	22/04/16	20/06/16	60	CG

10531021	Raquel dos Santos de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	26/03/16	26/03/16	1	CG
10531021	Raquel dos Santos de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	06/04/16	20/04/16	15	CG
425667022	Rejane de Oliveira Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	08/04/16	11/04/16	4	CG
103207022	Renata Dias dos Santos	Técnico de Enfermagem	18/03/16	21/03/16	4	CG
127618021	Rosa Odete de Souza Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	04/04/16	04/04/16	1	CG
96655021	Rosana Barbosa de Mendonça	Auxiliar de Serviços Hospitalares	06/04/16	05/05/16	30	CG
121454021	Rosângela Cristovão da Silva	Fisioterapeuta	24/03/16	24/03/16	1	CG
121454021	Rosângela Cristovão da Silva	Fisioterapeuta	30/03/16	28/05/16	60	CG
425669022	Rosimeire Duarte Barbosa dos Santos	Técnico de Enfermagem	17/04/16	18/04/16	2	CG
425669022	Rosimeire Duarte Barbosa dos Santos	Técnico de Enfermagem	19/04/16	23/04/16	5	CG
78530021	Samira Omais	Médico	09/04/16	11/04/16	3	CG
78530022	Samira Omais	Médico	12/04/16	21/04/16	10	CG
121566021	Sandra da Silva Lacerda	Auxiliar de Serviços Hospitalares	02/04/16	31/05/16	60	CG
437056021	Sandra Maria dos Santos	Técnico de Enfermagem	17/03/16	31/03/16	15	CG
74344021	Sandra Marina Marsiglia Duailibi	Professor de Educação Física	05/04/16	26/04/16	22	CG
90051021	Selma Francisca Cardena Rocha	Auxiliar de Serviços Hospitalares	06/04/16	05/05/16	30	CG
93745021	Selma Ramos Santos	Auxiliar de Enfermagem	29/03/16	29/03/16	1	CG
6118021	Sheila Elias Silva Pitol	Fisioterapeuta	11/04/16	12/04/16	2	CG
107995021	Sidney de Oliveira Martini	Agente de Serviços Hospitalares	03/04/16	01/07/16	90	CG
55078021	Simone Luana Duarte Vera	Técnico de Enfermagem	06/04/16	25/04/16	20	CG
431278022	Sonia Martins Teixeira	Técnico de Enfermagem	31/03/16	14/04/16	15	CG
116230021	Sonia Raquel Rojas Mello	Técnico de Enfermagem	29/03/16	12/04/16	15	CG
116782021	Suzana Maciel de Souza	Auxiliar de Enfermagem	14/04/16	13/05/16	30	CG
111594022	Terezinha de Fátima Ota Ortega	Assistente Social	15/04/16	21/04/16	7	CG
79466022	Thiago Rennan de Paula Ramalho	Técnico de Enfermagem	18/04/16	29/04/16	12	CG
432039021	Valdinei Pereira de Souza	Enfermeiro	14/04/16	15/04/16	2	CG
426911022	Valquiria Dias da Silva	Técnico de Enfermagem	18/03/16	18/03/16	1	CG
426911022	Valquiria Dias da Silva	Técnico de Enfermagem	27/03/16	27/03/16	1	CG
426911022	Valquiria Dias da Silva	Técnico de Enfermagem	29/03/16	02/04/16	5	CG
128893021	Valquiria Duarte Germano de Amorim	Técnico de Enfermagem	22/03/16	05/04/16	15	CG
431656021	Vanessa do Nascimento Golombienski da Silva	Técnico de Enfermagem	19/04/16	21/04/16	3	CG
58301021	Vanilton Braulino da Silva	Auxiliar de Enfermagem	24/04/16	22/06/16	60	CG
114008021	Vera Araujo Cafure	Técnico de Enfermagem	02/04/16	11/04/16	10	CG
114008021	Vera Araujo Cafure	Técnico de Enfermagem	21/04/16	30/04/16	10	CG
132322021	Virgílio Gonçalves de Souza Junior	Médico	03/04/16	03/04/16	1	CG
64014022	William Garcia de Sousa	Técnico de Enfermagem	27/04/16	27/04/16	1	CG
76661021	Zilda Zacarias de Almeida	Auxiliar de Serviços Hospitalares	22/02/16	24/02/16	3	CG

Campo Grande-MS, 02 de Junho de 2016.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N.º 179 de 03 de Junho de 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Conceder, Licença Saúde, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 179 de 03 de Junho de 2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período		Nº. Dias	JM
			Início	Fim		
77654021	Adalberto Alencar Stelo	Enfermeiro	30/04/16	03/05/16	4	CG
436572021	Adalton Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem	03/03/16	31/07/16	151	CG
10499022	Adriana da Silva Selles Arguelho	Técnico de Enfermagem	18/05/16	18/05/16	1	CG
112968021	Adriana de Lima Neves	Técnico de Enfermagem	17/05/16	19/05/16	3	CG

114655021	Adriana Ferreira da Rocha	Telefonista	01/05/16	30/05/16	30	CG
122524021	Adriele Miguel Araujo	Técnico de Enfermagem	18/05/16	23/05/16	6	CG
35478021	Alice Pereira dos Santos Guimarães	Auxiliar de Enfermagem	18/04/16	28/04/16	11	CG
428435021	Ana Delfia Delgado Martins Jara	Técnico de Enfermagem	10/05/16	24/05/16	15	CG
432082021	Aline Maciel Malte	Agente de Serviços Hospitalares	24/05/16	24/05/16	1	CG
132393021	Ana Carolina Rodrigues Leite	Enfermeiro	15/05/16	17/05/16	3	CG
132393021	Ana Carolina Rodrigues Leite	Enfermeiro	18/05/16	21/05/16	4	CG
98936021	Ana Claudia Lima de Castro	Auxiliar de Enfermagem	20/05/16	22/05/16	3	CG
25558021	Ana Laura Miekio Miyazato Cardenas	Técnico de Enfermagem	19/05/16	20/05/16	2	CG
133321021	Ana Lucia Afonso	Técnico de Enfermagem	02/05/16	31/05/16	30	CG
99466021	Ana Paula de Souza Borges	Enfermeiro	18/05/16	24/05/16	7	CG
51914023	Analia Maria dos Santos	Enfermeiro	01/05/16	15/05/16	15	CG
51914023	Analia Maria dos Santos	Enfermeiro	16/05/16	30/05/16	15	CG
115073023	Anderson Aparecido da Silva Louveira	Técnico de Enfermagem	18/05/16	22/05/16	5	CG
106371021	Andrea Santos Borges Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	26/05/16	28/05/16	3	CG
91381022	Andreia Cardoso Brandão	Auxiliar de Enfermagem	03/05/16	09/05/16	7	CG
91381022	Andreia Cardoso Brandão	Auxiliar de Enfermagem	12/05/16	12/05/16	1	CG
91381022	Andreia Cardoso Brandão	Auxiliar de Enfermagem	19/05/16	19/05/16	1	CG
109013021	Andreia de Moraes Alves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/04/16	28/04/16	2	CG
112730022	Antonio Carlos do Nascimento	Técnico de Enfermagem	24/05/16	24/05/16	1	CG
124293021	Arquiley Perreira Pelzl Bittencourt	Auxiliar de Enfermagem	08/05/16	08/05/16	1	CG
368297021	Beatriz Gomes Reis	Auxiliar de Copa	19/04/16	20/04/16	2	CG
45713021	Beatriz Sena Barro	Técnico de Enfermagem	27/04/16	27/04/16	1	CG
45713021	Beatriz Sena Barro	Técnico de Enfermagem	29/04/16	29/04/16	1	CG
45713021	Beatriz Sena Barro	Técnico de Enfermagem	06/05/16	04/07/16	60	CG
431132021	Carini de Souza Luciano	Enfermeiro	29/04/16	02/05/16	4	CG
3314021	Caroline Xavier Sbabo	Médico	25/04/16	09/05/16	15	CG
85069021	Celia Regina Recalde Torraca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	04/05/16	04/05/16	1	CG
85069021	Celia Regina Recalde Torraca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	05/05/16	03/06/16	30	CG
105708022	Cledemilde de Assis Moraes	Auxiliar de Enfermagem	16/05/16	18/05/16	3	CG
112733021	Cleir de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	13/04/16	17/04/16	5	CG
112733021	Cleir de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	04/05/16	15/05/16	12	CG
34449023	Cristiana Cassia Chimenes Rocha	Auxiliar de Serviços Hospitalares	24/04/16	27/04/16	4	CG
34449023	Cristiana Cassia Chimenes Rocha	Auxiliar de Serviços Hospitalares	09/05/16	09/05/16	1	CG
122216021	Daliz Gonçalves Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	06/05/16	06/05/16	1	CG
30659023	Dalvina Aparecida Pereira Amorim	Técnico de Enfermagem	03/05/16	16/05/16	14	CG
425622021	Daniel da Costa Santos	Técnico de Enfermagem	15/05/16	19/05/16	5	CG
112044021	Daniel Isac Torres Nogueira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	11/05/16	15/05/16	5	CG
114676021	Daniela Neves	Médico	12/05/16	12/05/16	1	CG
84551021	Danielle Elias Camargo Gamarra Vieira	Técnico de Enfermagem	03/05/16	17/05/16	15	CG
36213021	Delando Breno Pereira	Fisioterapeuta	17/05/16	17/05/16	1	CG
118273021	Elaine Cristina Leão Coimbra	Telefonista	20/04/16	27/04/16	8	CG
132686021	Elaine Farias da Costa	Técnico de Enfermagem	03/05/16	09/05/16	7	CG
122445021	Elenice da Silva Nunes	Auxiliar de Enfermagem	10/05/16	13/05/16	4	CG
52309021	Elenize Roman de Arruda Carvalho	Gestor de Serviços Hospitalares	22/04/16	20/06/16	60	CG
74560021	Eliane Borges de Almeida	Biólogo	27/04/16	11/05/16	15	CG
74560021	Eliane Borges de Almeida	Biólogo	11/05/16	20/05/16	10	CG
93173021	Elivania Alves de Souza	Telefonista	28/04/16	03/05/16	6	CG
93173021	Elivania Alves de Souza	Telefonista	12/05/16	12/05/16	1	CG
93173021	Elivania Alves de Souza	Telefonista	18/05/16	18/05/16	1	CG
31134022	Elizângela Bolandin de Souza	Técnico de Enfermagem	28/04/16	07/05/16	10	CG
71881021	Erick Capobianco	Engenheiro de Segurança do Trabalho	25/04/16	29/04/16	5	CG
431771021	Erika Da Silva Dourado	Técnico de Enfermagem	27/04/16	06/05/16	10	CG
32519021	Eunice Garcia da Silva	Auxiliar de Enfermagem	23/05/16	30/05/16	8	CG
99602021	Evelize dos Santos Alves	Enfermeiro	18/04/16	16/06/16	60	CG
118644021	Fabiana Silvério Pena Selles	Costureiro	27/04/16	25/06/16	60	CG

425976021	Fabiane Evellyn Rodrigues	Técnico de Enfermagem	08/05/16	09/05/16	2	CG
425976021	Fabiane Evellyn Rodrigues	Técnico de Enfermagem	09/05/16	13/05/16	5	CG
73664021	Fátima Sueli Cozer	Auxiliar de Enfermagem	05/05/16	03/06/16	30	CG
311619021	Fernanda Moreira Faustino Sábio	Médico	15/05/16	12/08/16	90	CG
7266022	Flavia Cavalcante de Araujo	Técnico de Enfermagem	16/05/16	22/05/16	7	CG
81114021	Francieli de Souza	Técnico de Enfermagem	20/05/16	27/05/16	8	CG
88976022	Francisca Carla da Silva	Enfermeiro	24/05/16	24/05/16	1	CG
96830021	Gelsley Regina Freitas Barbosa	Técnico de Segurança do Trabalho	24/04/16	25/04/16	2	CG
14312021	Geni Almeida Silva	Auxiliar de Enfermagem	23/04/16	23/04/16	1	CG
112789021	Geni de Castro Cardoso	Auxiliar de Serviços Hospitalares	07/05/16	05/06/16	30	CG
83440022	Genilson Jose da Silva	Técnico de Enfermagem	25/04/16	23/07/16	90	CG
132835021	Gilberto Vieira Junior	Fisioterapeuta	06/05/16	15/05/16	10	CG
132835021	Gilberto Vieira Junior	Fisioterapeuta	16/05/16	14/06/16	30	CG
79875022	Gilson Leme de Paulo	Auxiliar de Recepção	24/05/16	26/05/16	3	CG
66710023	Gloria Gomes do Amaral de Andrade	Enfermeiro	01/05/16	01/05/16	1	CG
66710023	Gloria Gomes do Amaral de Andrade	Enfermeiro	03/05/16	09/05/16	7	CG
66710023	Gloria Gomes do Amaral de Andrade	Enfermeiro	15/05/16	16/05/16	2	CG
13947024	Guadalupe Lazcano Mores	Psicólogo	30/05/16	30/05/16	1	CG
433908021	Guilherme Gomes de Lima	Técnico de Enfermagem	29/04/16	29/04/16	1	CG
48620021	Heloisa Helena Pimentel Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	29/04/16	06/05/16	8	CG
48620021	Heloisa Helena Pimentel Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	13/05/16	14/05/16	2	CG
88591021	Henrique Nakamatsu	Gestor de Serviços Hospitalares	03/05/16	12/05/16	10	CG
132928021	Herbert Oliveira Martins	Fisioterapeuta	09/05/16	13/05/16	5	CG
86317021	Igor Gomes Oliveira Ramires	Auxiliar de Enfermagem	24/04/16	13/05/16	20	CG
95619021	Isabel Rodrigues Bernardo	Auxiliar de Enfermagem	14/05/16	27/06/16	45	CG
433020021	Isabela Ilka Celeste Pereira	Lactarista	03/05/16	03/05/16	1	CG
57180022	Jacqueline Rios Coelho	Técnico de Enfermagem	12/05/16	31/05/16	20	CG
11238022	Jade Prates Amarilha	Enfermeiro	11/05/16	12/05/16	2	CG
11238022	Jade Prates Amarilha	Enfermeiro	14/05/16	14/05/16	1	CG
92497022	Janaina Jahn	Técnico de Enfermagem	02/05/16	16/05/16	15	CG
433898021	Janaina Rojas	Técnico de Enfermagem	19/05/16	20/05/16	2	CG
124118021	Janaina Silva E Souza	Enfermeiro	15/05/16	16/05/16	2	CG
111591021	Jane Birtie Ramos Miguel	Técnico de Enfermagem	26/05/16	28/05/16	3	CG
128194021	Jociane Laura da Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	11/04/16	09/06/16	60	CG
114619022	Jocimar de Jesus Araujo	Técnico de Enfermagem	09/03/16	05/08/16	150	CG
41656021	Joelita Jeronimo Sobrinho Fernandes	Telefonista	13/05/16	13/05/16	1	CG
41656021	Joelita Jeronimo Sobrinho Fernandes	Telefonista	19/05/16	31/05/16	13	CG
11537021	Josiane Pereira de Melo	Técnico de Enfermagem	10/04/16	10/04/16	1	CG
90613021	Josimar Carlos dos Santos	Técnico de Enfermagem	08/05/16	08/05/16	1	CG
433901021	Jucineide Rodrigues dos Santos	Técnico de Enfermagem	07/04/16	10/04/16	4	CG
51940021	Judina Lilian Lima Cangussu de Melo	Médico	16/05/16	16/05/16	1	CG
435365021	Juliana Fátima Fernandes	Agente de Serviços Hospitalares	25/04/16	27/04/16	3	CG
33099021	Julio Cesar de Campos	Enfermeiro	06/05/16	19/05/16	14	CG
118836021	Kassia Cristina Soares da Silva	Enfermeiro	07/05/16	08/05/16	2	CG
116550022	Katia Regina Moura Xavier	Técnico de Enfermagem	12/05/16	10/07/16	60	CG
84847021	Kelen Yumi Hattori	Fisioterapeuta	11/05/16	12/05/16	2	CG
431763021	Leandra Rodrigues Duarte	Técnico de Enfermagem	06/05/16	20/05/16	15	CG
131744021	Leandro Eric Oshiro	Fisioterapeuta	10/05/16	11/05/16	2	CG
78258022	Leila Justiniano Carayannis	Técnico de Radiologia	10/05/16	12/05/16	3	CG
46764021	Leila Krauspenhar Gomes	Técnico de Laboratório	16/05/16	14/06/16	30	CG
51573021	Leo Antony Pinheiro Brisolla	Médico	27/04/16	26/05/16	30	CG
106798021	Leonardo Rezende Bertoldo	Médico	05/05/16	06/05/16	2	CG
93599022	Lisiane Peixoto Albuquerque de Souza	Médico	26/04/16	02/05/16	7	CG
93599022	Lisiane Peixoto Albuquerque de Souza	Médico	03/05/16	23/05/16	21	CG
434262021	Lucas de Almeida Fernandes	Auxiliar de Copa	26/04/16	25/05/16	30	CG
130440021	Luciana Amaral Dias	Auxiliar de Enfermagem	09/05/16	23/05/16	15	CG
130440021	Luciana Amaral Dias	Auxiliar de Enfermagem	24/05/16	25/05/16	2	CG

98248021	Luciano Souza Rios	Auxiliar de Serviços Hospitalares	15/05/16	06/06/16	23	CG
111674022	Lucimar Borges Da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	05/05/16	08/05/16	4	CG
103400021	Lucimar dos Santos Barbosa Simões	Técnico de Enfermagem	12/05/16	14/05/16	3	CG
98375021	Luiz Armando Pereira Patusco	Médico	10/05/16	10/05/16	1	CG
15610022	Luiz Carlos Gomes Marques	Técnico de Refrigeração	19/05/16	19/05/16	1	CG
114528021	Marcelo Valente dos Santos	Técnico de Radiologia	10/05/16	10/05/16	1	CG
436599021	Marcia Barbosa da Silva	Técnico de Enfermagem	15/05/16	17/05/16	3	CG
134168021	Marcos Antonio da Silva Ferreira Junior	Fisioterapeuta	09/05/16	07/06/16	30	CG
53103021	Margarida Regiori Maciel	Enfermeiro	27/05/16	29/05/16	3	CG
65003021	Maria Aparecida Pereira Pinheiro	Técnico de Enfermagem	13/05/16	01/06/16	20	CG
64598022	Maria Auxiliadora Correia Porto	Fonoaudiólogo	10/05/16	10/05/16	1	CG
64598022	Maria Auxiliadora Correia Porto	Fonoaudiólogo	17/05/16	21/05/16	5	CG
21588021	Maria Cristina Amorim	Auxiliar de Enfermagem	18/05/16	16/07/16	60	CG
110314021	Maria de Fátima Cavalcanti Romeiro	Auxiliar de Enfermagem	20/05/16	03/06/16	15	CG
69341022	Maria de Fátima Eugenio Pereira	Auxiliar de Enfermagem	17/05/16	17/05/16	1	CG
69341022	Maria de Fátima Eugenio Pereira	Auxiliar de Enfermagem	20/05/16	25/05/16	6	CG
94773022	Maria de Lourdes Pereira de Araujo	Técnico de Enfermagem	03/05/16	13/05/16	11	CG
82333021	Maria de Lourdes Teixeira	Técnico de Enfermagem	30/04/16	29/05/16	30	CG
23806021	Maria Eline Messa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	04/05/16	11/05/16	8	CG
23806021	Maria Eline Messa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	12/05/16	19/05/16	8	CG
21037021	Maria Socorro da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	15/05/16	29/05/16	15	CG
76809021	Maria Vanilda Vieira	Técnico de Enfermagem	03/05/16	10/05/16	8	CG
109137021	Mariana Romero Valentim Silva	Técnico de Laboratório	28/04/16	30/04/16	3	CG
98714022	Marileide de Almeida Santos Oliveira	Cozinheiro	17/04/16	16/05/16	30	CG
98714022	Marileide de Almeida Santos Oliveira	Cozinheiro	17/05/16	30/05/16	14	CG
431898021	Marina Yumiko Matsudo	Agente de Serviços Hospitalares	09/05/16	10/05/16	2	CG
130280021	Maristela Amaral de Matos Rios	Auxiliar de Recepção	15/05/16	06/06/16	23	CG
72139024	Marlene Carmona Lemos	Médico	02/05/16	11/05/16	10	CG
16923021	Marlene de Moraes Moura	Auxiliar de Enfermagem	18/05/16	26/05/16	9	CG
85378021	Marli Masson Fontes	Auxiliar de Enfermagem	01/05/16	12/06/16	43	CG
64772021	Marluce da Rocha	Técnico de Enfermagem	11/05/16	16/05/16	6	CG
118929021	Mayara Hardoim Monteiro	Enfermeiro	13/04/16	27/04/16	15	CG
118929021	Mayara Hardoim Monteiro	Enfermeiro	27/04/16	11/05/16	15	CG
110120021	Miguel Angelo Duarte Chimenes	Auxiliar de Recepção	06/05/16	04/07/16	60	CG
55715021	Miraceles Pontes Mergulhao	Telefonista	13/05/16	26/05/16	14	CG
75910021	Mirian Farias de França	Agente de Laboratório	08/05/16	08/05/16	1	CG
96377021	Mirian Paula de Souza	Técnico de Enfermagem	02/05/16	01/06/16	31	CG
18049021	Nadir Massae Tamazato	Médico	15/05/16	21/05/16	7	CG
58249021	Neusa Luiza da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	16/05/16	18/05/16	3	CG
58249021	Neusa Luiza da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	19/05/16	23/05/16	5	CG
434022021	Ozias Fernandes Filho	Agente de Serviços Hospitalares	25/05/16	25/05/16	1	CG
113582023	Patricia Cardoso Portela Godoy	Farmacêutico Bioquímico	19/05/16	21/05/16	3	CG
132917023	Patricia de Araujo Nilba	Técnico de Enfermagem	04/05/16	04/05/16	1	CG
131993021	Patricia Delamare Cardoso	Enfermeiro	06/05/16	12/05/16	7	CG
52756022	Paulo Fermo de Souza	Encanador	01/05/16	29/07/16	90	CG
36734021	Pedro Sidnei de Souza Rangel	Técnico de Enfermagem	08/05/16	16/05/16	9	CG
28095021	Rafael Smaik da Cruz	Enfermeiro	08/04/16	08/04/16	1	CG
28095021	Rafael Smaik da Cruz	Enfermeiro	10/04/16	10/04/16	1	CG
28095021	Rafael Smaik da Cruz	Enfermeiro	30/04/2016	30/04/16	1	CG
90133021	Renata Cardoso Pereira	Enfermeiro	21/05/16	21/05/16	1	CG
116126021	Renata Oliveira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	04/01/16	18/01/16	15	CG
116126021	Renata Oliveira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	04/02/16	05/02/16	2	CG
116126021	Renata Oliveira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	11/02/16	12/02/16	2	CG
431298021	Roberta Christine Frete Miranda	Médico	20/05/16	20/05/16	1	CG
98398021	Rodrigo Avalhaes Mendonça	Técnico de Enfermagem	20/05/16	21/05/16	2	CG
124189021	Rodrigo Garcia Leite	Fisioterapeuta	17/05/16	19/05/16	3	CG

127618021	Rosa Odete de Souza Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	09/05/16	11/05/16	3	CG
127618021	Rosa Odete de Souza Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	18/05/16	18/05/16	1	CG
96655021	Rosana Barbosa de Mendonça	Auxiliar de Serviços Hospitalares	06/05/16	04/06/16	30	CG
6479022	Rosana Priscilla Freitas Santos	Técnico de Enfermagem	10/05/16	10/05/16	1	CG
113793021	Rosana Souza da Silva	Gestor de Serviços Hospitalares	11/04/16	13/04/16	3	CG
39962022	Rosane Dal Pogetto Pessoa	Técnico de Laboratório	23/05/16	29/05/16	7	CG
123378021	Rosileide de Almeida Cano	Auxiliar de Serviços Hospitalares	11/05/16	09/06/16	30	CG
101101021	Rozilene Castedo Ferraz Garcia	Enfermeiro	03/05/16	04/05/16	2	CG
125200021	Sabrina Fucina Mistura de Souza	Técnico de Enfermagem	18/05/16	25/05/16	8	CG
124990021	Samantha Abrao de Souza	Nutricionista	04/05/16	04/05/16	1	CG
124990021	Samantha Abrao de Souza	Nutricionista	06/05/16	07/05/16	2	CG
121276021	Sandra Cristina Wolf	Auxiliar de Enfermagem	26/04/16	25/05/16	30	CG
87416022	Sandra Regina de Oliveira Regis	Auxiliar de Enfermagem	23/04/16	27/04/16	5	CG
90051021	Selma Francisca Cardena Rocha	Auxiliar de Serviços Hospitalares	06/05/16	04/07/16	60	CG
93745021	Selma Ramos Santos	Auxiliar de Enfermagem	05/05/16	19/05/16	15	CG
6118021	Sheila Elias Silva Pitol	Fisioterapeuta	26/04/16	10/05/16	15	CG
425969021	Shirley Nunes da Silva	Técnico de Enfermagem	16/05/16	20/05/16	5	CG
131958021	Sonia Ribeiro de Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares	17/05/16	31/05/16	15	CG
371974021	Suellen Cristina Ribeiro Akamine	Fonoaudiólogo	03/05/16	04/05/16	2	CG
425673021	Taissan de Lacerda Gibaile	Técnico de Enfermagem	12/05/16	17/05/16	6	CG
425673021	Taissan de Lacerda Gibaile	Técnico de Enfermagem	24/05/16	28/05/16	5	CG
433866021	Talita Cristina Mateus Souza	Técnico de Enfermagem	15/05/16	15/05/16	1	CG
119106021	Tania Cristina Nunes	Agente de Nutrição	21/05/16	23/05/16	3	CG
82912021	Tania Cristina Siqueira	Auxiliar de Enfermagem	27/04/16	04/05/16	8	CG
82912021	Tania Cristina Siqueira	Auxiliar de Enfermagem	05/05/16	19/05/16	15	CG
433889021	Tatiana da Silva	Técnico de Enfermagem	07/05/16	07/05/16	1	CG
436597021	Thais Priscila Marques Borges	Técnico de Enfermagem	20/04/16	24/04/16	5	CG
38740021	Thelma Regina Ferreira da Conceição	Auxiliar de Serviços Hospitalares	25/04/16	30/04/16	6	CG
79466022	Thiago Rennan de Paula Ramalho	Técnico de Enfermagem	30/04/16	09/05/16	10	CG
426911022	Valquiria Dias da Silva	Técnico de Enfermagem	06/05/16	12/05/16	7	CG
128893021	Valquiria Duarte Germano de Amorim	Técnico de Enfermagem	23/04/16	27/04/16	5	CG
102890021	Vanessa Barbosa de Souza Corbetta	Enfermeiro	23/05/16	01/06/16	10	CG
124017021	Vania Bonifacio da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	26/04/16	24/06/16	60	CG
115760022	Vania Lopes da Silva	Técnico de Enfermagem	06/05/16	03/08/16	90	CG
104289023	Viviane Silva Cabral	Enfermeiro	02/05/16	17/05/16	16	CG

Campo Grande-MS, 03 de Junho de 2016.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº 166 de 18 de maio de 2016**

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto n. 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e seus anexos;

**Resolve:**

ALTERAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DOSUL - FUNSAU, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores (as).

Servidor	Matricula
Nivaldo de Paula Gonçalves	133117021
Eliandro Ferreira Terres	97956023
Odete Pereira de Souza Rosa	39050023
Cleusa Aranda	15578231
Alessandra Beatriz de Oliveira	8860681
Henrique Nakamatsu	88591021
Márcia Maria Ferreira Baroni	128830021
Kleberson Roberto Pereira	117236021
Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	15099341
Nivaldo Soares Rocha	8933311
Eunília Silva de Oliveira	15637001
Diogo Tsutomu Miyashiro	15032601
Adriana Martins Coelho	108349021
Terezinha Maria Machado Gava Boim	15106901
Rosângela da Silva	15096241

Osvaldina Antônia Magalhães Mendonça	126865021
Paulo Cesar Brito	430348021
Adriana Duarte Lopes	75126021
Rogério Rocha Ribeiro	132043021
Eugênio Berbert Mariano	120761022
Ozório Francisco da Silva	2969022
Tatiana massae pinheiro goto	100116021
Karina anunciacao Romero	97953021
Irineidy silva da costa	119747021

Dê-se ciência aos membros.

Esta portaria entra em vigor a contar de sua assinatura.

**Justiniano Barbosa vavas**  
Diretor - Presidente / FUNSAU

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 376, de 6 de junho de 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no parágrafo único do artigo 252 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância composta pelo servidor ROGERIO TURELLA, matrícula nº 91194021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, presidente e membro, para o fim específico de apurar os fatos narrados, no Ofício nº 1.885/ATE/SED/GAB/SED/2016, de 09 de maio de 2016, e os documentos que o instruem, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar as conclusões, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 377, de 6 de junho de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da Unidade Universitária de Dourados, oferta 2016.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Gilmar Praxedes Daniel 98911023	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Presidente
Sergio Choiti Yamazaki 587022	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Vice-presidente
Mirian Xavier 95016022	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro
Marcelo Salles Batarce 32891021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 378, de 6 de junho de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 20 de junho de 2016 a 23 de junho de 2016, para apresentação de trabalho científico no XI Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação, na cidade de Porto, Portugal, sem ônus para o Estado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Estela Natalina Mantovani Bertoletti 71404023	Professor de Ensino Superior	IV/60082

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 379, de 7 de junho de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 04 de julho de 2016 a 12 de julho de 2016, para apresentação de artigo no Workshop of Research and Education pre Joint International Conference of the Journal of International Accounting Research (JIAR) and Accounting, Organizations & Society (AOS), em Augsburg, Alemanha, sem ônus para o Estado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Cláudio Soergger Zaro 432063021	Professor de Ensino Superior	IV/60082

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 380, de 7 de junho de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Difusos e Coletivos, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2016/2018, integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares e/ou especiais no Curso, a partir de 6 de maio de 2016.

Nome Prontuário	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Eliotério Fachin Dias 16830022	Professor de Ensino Superior III / 60082	Presidente
Ana Maria da Trindade Rodrigues Raubert 37609023	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
Cleverson Daniel Dutra 91421021	Professor de Ensino Superior II / 60073	Membro
Joaquim Carlos Klein de Alencar 63143023	Professor de Ensino Superior III / 60082	Membro
Marcos Alcará 92822021	Professor de Ensino Superior III / 60073	Membro
Vania Mara Basilio Garabini 83490021	Professor de Ensino Superior III / 60082	Membro
Wander Matos de Aguiar 65637021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 381, de 7 de junho de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2016/2018, integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares e/ou especiais no Curso, a partir de 6 de maio de 2016.

Nome Prontuário	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Dores Cristina Grechi 124553021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Presidente
Airton Pinto de Moura 122154021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro
Eliana Lamberti 110448021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro
José Roberto da Silva Lunas 42752021	Professor de Ensino Superior IV / 60082	Membro

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 382, de 7 de junho de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ADRIANO LANGE, matrícula nº 123269022, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, na função de Chefe do Setor de Desenvolvimento, da Diretoria de Informática, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de junho de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 383, de 7 de junho de 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Nomear BRUNO CAPEIRO LOPES, matrícula nº 50952021, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, na função de Chefe do Setor de Desenvolvimento, da Diretoria de Informática, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de junho de 2016. (Processo nº 29/500514/2016)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 384, de 7 de junho de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, EDILENE VIRGULINA CARDOSO, matrícula nº 120276023, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, da Pró-Reitoria de Pesquisa

e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 385, de 7 de junho de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear EDILENE VIRGULINA CARDOSO, matrícula nº 120276022, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 60080, como chefe do Setor Financeiro de Pós-Graduação, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2016. (Processo nº 29/500489/2016)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 386, de 7 de junho de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Designar MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pessoal, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no período de 11 a 25 de julho de 2016, em substituição ao titular Gustavo Ponciano Soares, matrícula nº 425833022, em férias no período. (Processo nº 29/500515/2016).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 387, de 7 de junho de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Designar BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA, matrícula nº 11690021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A, nível III, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Concurso e Seleção, no período de 11 a 25 de julho de 2016, em substituição à titular Monica de Fátima Berno, matrícula nº 119674021, em férias no período. (Processo nº 29/500516/2016).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.179, de 07 de junho de 2016, à página 50****PORTARIA "P"/UEMS nº 375, de 03 de junho de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, considerando a Resolução COUNI-UEMS nº 468, de 26 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.152, de 27 de abril de 2016, às páginas 27/28, e tendo em vista a extinção e criação de novas divisões na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários,

RESOLVE:

Publicar, para regularização funcional da instituição, o quadro de divisões e chefias correspondentes pertencentes a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, conforme quadro abaixo:

Nome da Divisão	Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código	A partir de
Divisão de Extensão (DEX)	Nidene Cardena de Souza 9323701	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior II/60033	02 de maio de 2016
Divisão de Publicações (DIP)	Paulo Henrique Pressoto 120227021	Professor de Ensino Superior Docente IV/60082	02 de maio de 2016
Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL)	José Alexandre de Souza Franco 95345021	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior II/60033	02 de maio de 2016
Divisão de Atendimento Estudantil (DAE)	Ana Lucia de Souza Pires Fagundes 123417021	Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior IV/B/60034	02 de maio de 2016
Divisão de Biblioteca (DIB)	Deoclécio Vieira Machado 112836022	Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior III/B/60034	02 de maio de 2016

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Luciano Montalli*

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Fábio Rogério Rombi da Silva*

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Eliana Etsumi Tsunoda*

CORREGEDORA-GERAL: *Saete de Fátima do Nascimento*

SUBCORREGEDORA-GERAL: *Geni Tibúrcio Zawierucha*

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.** 33/007.079/2016

**MODALIDADE:** Aquisição de pneus novos, primeiro uso, para atender a demanda dos veículos pertencente à frota da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Pregoeira, informa o resultado da licitação, como segue:

**EMPRESA VENCEDORA:** Adjudicar a empresa DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA os pneus especificados nos itens 1, 2 e 3 do Lote 1, no valor total de R\$ 15.044,00 (quinze mil e quarenta e quatro reais).

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2016.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira - - Portaria "S" n. 299/2015/DPGE

### PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS n.** 001/DPGE/2016

**PROCESSO n.** 33/007.052/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de projetos arquitetônicos e de engenharia para elaboração de projeto básico, executivo e complementares para fins de reforma de edificação a ser implantada no Prédio da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Três Lagoas/MS.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitações constituída e designada pela Portaria "S" DPGE n.143/2016, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.163 de 12 de maio de 2016, para conhecimento de todos os interessados, informa as alterações do edital, nos seguintes termos:

**1 – Alterar a redação dos subitens 1.2.1.1; 1.2.1.3 e alínea "m" do subitem 1.2.3.2 do Anexo IA "DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS", passando a constar:**

"1.2.1.1 – Compreende o conjunto de dados e informações necessárias para estudos e definições acerca do planejamento reforma e/ou ampliação de edificação, consistindo de uma área de intervenção de 1.768,05m<sup>2</sup>, contendo 496,66m<sup>2</sup> no pavimento térreo, 633,75m<sup>2</sup> no pavimento superior e 637,64m<sup>2</sup> de área externa, contendo jardins, acessos e estacionamento, no qual deverão constar:"

"1.2.1.3 – O PROJETO BÁSICO deverá ser desenvolvido com base no Termo de Referência e anexos fornecidos (layout básico orientativo), que servirá de balizador, mas não limitando o desenvolvimento e criação pela CONTRATANTE, e constituir de:

- Laudo de Sondagem e Levantamento arquitetônico, quando necessário;
- Planta de situação do terreno, indicando o seu entorno imediato, acessos, estacionamentos, jardins e indicação de esquina mais próxima, Norte Magnético e Verdadeiro com sua deflexão;
- Planta baixa de arquitetura por pavimento com indicação das divisões internas, planta baixa existente, a demolir construir e final, estas seguindo as orientações de layout básico fornecido;
- Planta de Cobertura, considerando a intervenção necessária para sua adequação;
- Planta de arquitetura com indicação de cortes longitudinais e transversais e vista da fachada;
- Determinação das referências de nível (RN) em pontos existentes e de fácil reconhecimento;
- Cortes longitudinais e transversais;
- Fachadas de todas as faces da edificação, considerando ainda, proposta de modernização das mesmas;
- Quadro discriminativo de áreas comuns (garagem/estacionamento, instalações, laboratórios, gabinetes de atendimento (salas), pavimento diferenciado e tipo, demais áreas técnicas, jardins, afastamentos);
- Perspectiva tridimensional externa da edificação projetada com tratamento digitalizado (mínimo dois ângulos de visão).
- Planta Estrutural com a solução adotada e o pré-dimensionamento, nas áreas necessárias e nas quais receberão algum tipo de intervenção;
- Planta de pontos de TODAS as instalações requeridas no objeto;
- Caderno de Especificações Básicas;
- Estimativa Preliminar de Custo;"

"1.2.3.2 – PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

m) O projeto de arquitetura deverá apresentar soluções que visem a melhoria e a modernização das instalações, a compreender: instalação de unidades individuais de condicionadores de ar e a consequente revisão elétrica total das instalações; nova paginação de pisos e revestimentos; instalação de forro; acréscimos de baterias de sanitários; reposicionamento de acesso vertical (escadas); requalificação de fachada, paisagismo, interligação do edifício com a área de estacionamento a ser indicada; adequação de cobertura e, readequação de esquadrias metálicas, portas e janelas."

**2 – Incluir no item 6.2.2 – Documentação Relativo à Qualificação Técnica, o subitem 6.2.2.6.3, conforme redação abaixo:**

"6.2.2.6.3 – O Assessor Técnico da DPGE/MS emitira 2 (duas) vias do Atestado de Vistoria, sendo entregue uma para a empresa interessada na participação do certame e outra será anexada aos autos licitatórios. Portanto, esse documento poderá ser apresentado em cópia, excetuando a forma de apresentação dos documentos estabelecida no subitem 6.3."

**3 – Alterar a redação do Anexo – IV, conforme abaixo:**

"A \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento, DECLARA que possui a condição de \_\_\_\_\_ <Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte>, nos termos dos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e que apresenta <ou não apresenta>, restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume <ou dispensa> o compromisso de promover sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso seja vencedora. Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinatura do Contador"

**4 – Incluir no item 17.7 o Anexo XII.**

As demais condições (itens e anexos do edital) permanecem inalteradas.

Em decorrência das alterações acima descritas, a data da sessão pública de abertura da Tomada de Preços, com a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta fica prorrogada para: 08h30min, do dia 30 de junho de 2016.

Local: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

O Edital com as alterações poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.gov.br, bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Campo Grande, 07 de junho de 2016.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

**Presidente CPL/DPGE**

### PORTARIA "D" DPGE n. 157/2016, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fim de regularização funcional, ao Defensor Público JOÃO LUCAS TEIXEIRA BEBÉ, matrícula n. 5507766-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas-MS e designado com prejuízo de suas funções para atuar na 3ª Defensoria Pública de Coxim-MS, licença-paternidade relativa ao período de 25 de maio a 8 de junho de 2016, com fundamento no artigo 122 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/054594/2016).

Campo Grande, 7 de junho de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 158/2016, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da Defensora Pública GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ, matrícula n. 863157-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da Comarca de Campo Grande-MS, de 10 (dez) dias, para acompanhar pessoa da família, no período de 25 de maio a 3 de junho de 2016, com fundamento nos artigos 114, inciso II, e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/054550/2016).

Campo Grande, 7 de junho de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 159/2016, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fim de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, que atuaram na "Caravana da Saúde", em Campo Grande-MS, nos seguintes dias:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS
Carlos Alberto Souza Gomes	719641-1	28/05/2016
Glória de Fátima Fernandes Galbiati	671509-1	29/05/2016
Helkis Clark Ghizzi	827622-1	29/05/2016
Maria Rita Barbato Meneghelli	607800-1	28/05/2016
Paulo Henrique Paixão	786691-1	29/05/2016

Campo Grande, 7 de junho de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 160/2016, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "D" DPGE n. 140/2016, de 25 de maio de 2016, publicada no D.O.E n. 9.173, de 30 de maio de 2016, que designou os Defensores Públicos para atuar no "Mutirão do Ceinf", em Campo Grande-MS, no dia 30 de abril de 2016.

Campo Grande, 7 de junho de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 161/2016, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como considerando o previsto no artigo 4º, § 3º, da Resolução DPGE nº 07/2011, de 22 de março de 2011 resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 12ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos do processo n. 0824360-36.2012.8.12.0001, em tramites junto a 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos de Campo Grande-MS, no período de 08 de junho a 15 de julho de 2016.

Campo Grande, 8 de junho de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 157/2016, DE 7 DE JUNHO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor EDVALDO ALVES VIEIRA, matrícula n. 61239-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 10 (dez) dias, no período de 17 a 26 de maio de 2016, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, Parágrafo único, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/054382/2016).

Campo Grande, 7 de junho de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 158/2016, DE 7 DE JUNHO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR à servidora JESSICA FRANÇA MENDES, matrícula n. 5508851-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 15 (quinze) dias, concedida na Portaria "S" DPGE n. 051/2016, de 16 de fevereiro de 2016, D.O.E. n. 9107, de 18 de fevereiro de 2016, página 49, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/054458/2016).

Campo Grande, 7 de junho de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 159/2016, DE 7 DE JUNHO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fim de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambas da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5508240-3	André Luiz Girardi	Auxiliar de Atendimento II	22/3/2016	1	Não	Atestado	33/054521/16
841897-1	Edilce Pahins Duarte	Analista	25/5/2016	1	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/054632/16
5501369-3	Glauce Pais Vilela	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	19 e 20/5/2016	2	Não	Atestado	33/054497/16
5501130-3	Júlia Siscar Sacoman	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	30/5 a 6/6/2016	8	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/054621/16
5506700-3	Juliano Ortiz	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23 e 24/5/2016	2	Não	Atestado	33/054557/16
3056406-1	Magno Márcio de Souza Ferreira	Diretor de Secretaria	19 e 20/5/2016	2	Não	Atestado	33/054445/16
5510160-3	Maykoln Rossi Penedo	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23/5/2016	1	Não	Atestado	33/054583/16
5508126-3	Oksana Tamyris Caçado de Oliveira	Auxiliar de Atendimento II	24/5/2016	1	Não	Atestado	33/054539/16
524514-1	Tereza Cornélia Silva de Campos	Técnico	5 a 19/5/2016	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/054065/16

Campo Grande, 7 de junho de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 160/2016, DE 7 DE JUNHO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA, matrícula n. 5510736-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2016.

Campo Grande, 7 de junho de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 161/2016, DE 7 DE JUNHO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, PRISCILLA MARIA RICCI CRISTOVÃO, matrícula n. 5507499-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 6 de junho de 2016.

Campo Grande, 7 de junho de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 162/2016, DE 8 DE JUNHO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL MORAES CORRÊA, matrícula n. 5509858-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de junho de 2016.

Campo Grande, 8 de junho de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 163/2016, DE 8 DE JUNHO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR MATEUS GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 10 de junho de 2016.

Campo Grande, 8 de junho de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**REPUBLICA-SE**, por conta de erro material, parte da decisão exarada nos autos do processo nº 33/000.041/2013 e publicada em extrato no DO nº 9.177, de 03/06/2016, p. 70, para constar:

**Onde se lê:** "...a contar de 01/05/2016, pelo prazo de 12(doze) meses...";  
**Leia-se:** "...a contar de 01/05/2016, pelo prazo de vigência do contrato..."

**REPUBLICA-SE** por conta de erro material, parte do Termo Aditivo nº 005/DPGE/2016 ao Contrato nº 03/DPGE/2013, extraído dos autos do processo nº 33/000.041/2013 e publicado em extrato no DO nº 9.179, de 07/06/2016, p. 51, para constar no tópico "Alterações Contratuais":

**Onde se lê:** "...a contar de 01/05/2016, pelo prazo de 12(doze) meses...";  
**Leia-se:** "...a contar de 01/05/2016, pelo prazo de vigência do contrato..."

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/DPGE/2016**

**Processo Administrativo nº 33.007.090/2016**

Contratação do saldo parcial de Ata de Registro de Preços (ARP)

ARP nº 010/DPGE/2015 - Gerenciadora: Defensoria Pública-Geral do Estado (DPGE)

Oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015/DPGE

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Decorações Pantanal Ltda. - EPP.

**Objeto:** Fornecimento de cortinas, tipo persianas, incluso a prestação de serviços de instalação, remoção de cortinas e afins, com fornecimento de ferramentas, peças e materiais necessários à execução do referido objeto, nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, independentemente do prazo de garantia.

**Valor total estimado ora contratado:** R\$131.519,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais).

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.078, de 1990, além das demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas contratuais.

**Classificação Orçamentária** Funcional Programática 33901.03.128.0007.2891.0001  
Fonte de Recurso 0240000000 Natureza de Despesas 44905251 Nota de Empenho 2016NE000217.

**Ordenador de Despesa:** Luciano Montalli – Defensor Público-Geral do Estado.

**Data da Assinatura:** 03 de junho de 2016.

**Assinam:** Luciano Montalli e Johni Ecco.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL N.º 074/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços de medicamentos da farmácia básica, não pactuados e de determinação judicial para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**A sessão pública do pregão iniciará-se às 08:00 horas, do dia 24 de junho de 2016**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de junho de 2016.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

**CELEBRADO EM:** 19/05/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** Aparecida Francisca da Silva Eireli – ME.

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atender a Rede Municipal de Educação.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 4.918,00 (quatro mil e novecentos e dezoito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.12.361.0009.2.107.3.3.90.30.

**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Aparecida Francisca da Silva Eireli – ME.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

**CELEBRADO EM:** 19/05/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** Casa do Atleta Ltda – EPP.

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atender a Rede Municipal de Educação.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 12.985,00 (doze mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.12.361.0009.2.107.3.3.90.30.

**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Casa do Atleta Ltda – EPP.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

**CELEBRADO EM:** 19/05/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** D&B Comércio Atacadista de Confeções Ltda – EPP.

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atender a Rede Municipal de Educação.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 11.651,50 (onze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.12.361.0009.2.107.3.3.90.30.

**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e D&B Comércio Atacadista de Confeções Ltda – EPP.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

**CELEBRADO EM:** 19/05/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** R.G. Pinheiro – ME.

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atender a Rede Municipal de Educação.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 11.632,50 (onze mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.12.361.0009.2.107.3.3.90.30.

**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e R.G. Pinheiro – ME.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**

**CELEBRADO EM:** 20/05/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda – ME.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Escola

Municipal Ada Moreira de Barros no Distrito de Cipoândia.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.12.361.0009.2.107.4.4.90.52.

**PRAZO:** O presente instrumento tem vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda – ME.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

**DECISÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, com fundamento no inciso XVI, artigo 6º, da Lei Federal nº 8.666, após minuciosa análise na documentação apresentada pelos licitantes participantes do procedimento licitatório em epígrafe, bem como após a manifestação da Gerência Municipal de Planejamento e Urbanismo [Órgão Técnico desta Administração], apresenta a seguinte **DECISÃO:**

**1. INABILITAR** as empresas **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA** por não atender o subitem 5.4.2 do Edital de Concorrência Pública nº 001/2016 e **T2 ENGENHARIA E ARQUITETURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP** por não atender os subitens 5.3.3 e 5.3.4 do Edital de Concorrência Pública nº 001/2016.

Posto isto, com fundamento no § 3º, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem novas documentações escoimadas das causas da inabilitação. Franqueiam-se os autos para vista e extração de cópias.

Aquidauana/MS, 07 de junho de 2016.

**Luciano Costa Campelo**

Presidente da C.P.L.

**ClaudioMiro Elói**  
Membro

**Thaís Soares de Sousa**  
Membro

### COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2016**

O Município de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados que fica designado para o dia 22/06/2016 às 08:00 horas a abertura do referido PREGÃO PRESENCIAL que visa: : Aquisição de um veículo para o transporte de alunos da escola municipal Joaquim Alves Ribeiro, na fazenda Taboco e Núcleo Escolar Santana – Fazenda Santana, conforme descrito em anexo do edital.

Aquidauana-MS, 31 de maio de 2016.

**Luciano Costa Campelo**

Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Extrato do termo aditivo nº 01.

Processo Administrativo nº. 075/2015. Tomada de Preço de nº. 001/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS. Contratado: Construtora Paulo Barbosa LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.776.532/0001-39. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra pra a implantação do Programa de melhorias Sanitárias domiciliares conforme convenio nº 090/2013 da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Bandeirantes – MS. Altera – se a Clausula Sétima quanto ao prazo de vigência prorrogando – se o mesmo por mais 1245 (cento e vinte e quatro), dias ou seja de 31/12/2015 à 03/05/2016. Bandeirantes 07 de junho de 2016.

**MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Extrato do termo aditivo nº 02.

Processo Administrativo nº. 075/2015. Tomada de Preço de nº. 001/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS. Contratado: Construtora Paulo Barbosa LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.776.532/0001-39. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra pra a implantação do Programa de melhorias Sanitárias domiciliares conforme convenio nº 090/2013 da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Bandeirantes – MS. Altera – se a Clausula Sétima quanto ao prazo de vigência prorrogando – se o mesmo por mais 1245 (cento e vinte e quatro), dias ou seja de 03/05/2016 à 03/09/2016. Bandeirantes 07 de junho de 2016.

**MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2015

**DAS PARTES** - MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.

**DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 068/2015 de 22/05/2015.

**DA PRORROGAÇÃO** - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original, e término em 22 de maio de 2017, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente TERMO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

**DATA:** 19 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2015

**DAS PARTES** - MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.

**DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2015 de 22/05/2015.

**DA PRORROGAÇÃO** - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original, e término em 22 de maio de 2017, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente TERMO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

**DATA:** 19 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO - Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de carga para cilindro de gases medicinais, com pureza mínima de 99,5% para atender a oxigenoterapia nas ambulâncias e a demanda de prescrição médica para o tratamento domiciliar de usuários do SUS com Doença Obstrutiva Crônica, a serem pagos com recursos do FIS e próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 056/2016, Processo nº 51/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 24/06/2016 às 08h00min.**

Batayporá-MS, 08 de junho de 2016.

Bruno Franco Pereira Jorge - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

#### ADENDO N. 01

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.511/2016-70

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados a ocorrência de alterações no Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Fica suprimido o item: **7.1.4. alínea V do Edital.**

**Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou respectiva publicação no Diário oficial da União.**

*Nos subitens 12.1.3. do edital e 7.1.3. do anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços - Onde se lê: Deverão apresentar validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.*

*Leia-se: Deverão apresentar validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Em casos excepcionais, em que os itens possuam validade menor de 12 (doze) meses, poderá ser aceito o item mediante apresentação de CARTA DE TROCA.*

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2016

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

José Guilherme Justino da Silva

Coordenadora Geral da CECOM

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 20.751/2016-83

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto: **"AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS"**.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DATA: 23/06/2016

**HORÁRIO: 14H.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

**TELEFONE:** (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Raymundo Xavier Neto

Coordenadora Geral - CECOM

Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2016

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora, para atender ao objeto, a empresa **Máxima Auto Fossa e Transporte LTDA - ME**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.05.2016, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Raymundo Xavier Neto

Coordenadora Geral da CECOM

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2016

#### TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 360/2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando a contratação de empresa para realização de reforma (pinturas e reparos) nas escolas municipais, neste município, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. **Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **27 de junho de 2016, às 08:00**

(oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul - MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 08 de junho de 2016.

**CINTIA DE SOUZA**

Presidente CPL

Portaria 360/2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço" - relativo ao **Processo n.º 221/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE VILA VARGAS-MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS"**, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), no dia 27/06/2016 (vinte e sete de junho do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de junho de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes

Secretário Municipal de Fazenda

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA N.º 006/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA - tipo "Menor Preço" - relativo ao **Processo n.º 174/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO B - LOCAL: PARQUE DAS NAÇÕES I/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO"**, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), no dia 11/07/2016 (onze de julho do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritas ou não no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de Dourados-MS, que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto cotado no presente certame. O edital encontra-se disponível para consulta e "download" no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de junho de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes

Secretário Municipal de Fazenda

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA N.º 007/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA - tipo "Menor Preço" - relativo ao **Processo n.º 180/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO B - LOCAL: JARDIM VITÓRIA/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO"**, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), no dia 12/07/2016 (doze de julho do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritas ou não no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de Dourados-MS, que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto cotado no presente certame. O edital encontra-se disponível para consulta e "download" no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de junho de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes

Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para todos os efeitos jurídicos e legais, o **CANCELAMENTO** do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 170/2016/DL/PMD**, tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE ANIMAIS PARA CRIATÓRIO (ALEVINO E PEIXE VIVO) E MATERIAIS E INSUMOS PARA ANIMAIS DE CRITÓRIO (GELO E RAÇÃO), OBJETIVANDO ATENDER A 2ª SEMANA DO PEIXE"**. As motivações e fundamentações que justificam o referido ato foram formalizadas através de Comunicação Interna-CI n.º 279/2016, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária, inserida no respectivo processo licitatório, com vista franqueada aos interessados.

Dourados-MS, 08 de junho de 2016.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato N.º 121/2013

Processo N.º 038/2013 – Pregão Presencial N.º 030/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa **CONTROLE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento na área de contabilidade pública, receitas municipais, recursos humanos e portal da transparência, para atender as necessidades deste município.

VIGÊNCIA ADITADA: 15/05/2016 A 31/12/2016.

VALOR ADITADO: R\$ 50.696,00 (cinquenta mil seiscentos e noventa e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo- Prefeita Municipal e Glaubi Araujo Leite.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO N.º 03/2016

INEXIGIBILIDADE 03/2016

PROCESSO N.º 113/2016

O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ. - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO na SELEÇÃO DE EMPRESAS, visando credenciá-las para prestar serviços na área da saúde, tendo o objeto: Constitui objeto do presente procedimento administrativo, o credenciamento de hospitais capacitados em CIRURGIAS DE HERNIA INGUINAL, HERNIA INCISIONAL E COLICISTECTOMIA, pelo período de 06(seis) meses, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, conforme os preceitos autorizados na Lei Municipal n.º 569/2013, de 20 de setembro de 2013 e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Data da sessão de entrega de envelopes para realização de inscrições: 28/06/2016 às 09h:00m.

Loca: Sala de Licitação – Rua Campo Grande n. 1585 – Itaquiraí-MS.

Telefone: 67-3476-3500.

Material: O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitação no endereço acima citado.

Itaquiraí/MS, 07 de junho de 2016.

Vilma Angelina dos Santos Silva – PCL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2016 O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Parque Infantil para o Distrito de Amandina do Município de Ivinhema/MS, conforme Convênio n. 25.018/2015, Processo n. 65/000707/2015 e condições constantes do Edital e seus Anexos. EMPRESA CLASSIFICADA: Doce Infância Moveis Brinquedos LTDA ME, vencedor dos Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R\$ 11.512,00 (onze mil quinhentos e doze reais). TR Comercio de Produtos e Equipamentos EPP, vencedor do Item: 01, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais). Ivinhema/MS, 06 de Junho de 2016. Elizabeth Adolfo Machado "Pregoeira" Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro. Éder Uilson França Lima "Prefeito Municipal"

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 249/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2015. PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do Contrato n.º 249/2015, parte integrante do Processo Licitatório n. 116/2015, Pregão Presencial n. 078/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de materiais para equipar e mobilizar as Escolas de Educação Infantil (Padrão Pro infância), conforme os itens especificados no Termo de Compromisso PAR n.º 201400787 em anexo, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e o Município de Ivinhema-MS. "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 24/07/2015 a 31/12/2015." CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será prorrogada para 31 de dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57 parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 249/2015, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 31 de dezembro de 2015. ASSINAM: Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Manoel Epifânio de Souza Neto pela Contratada. Eder Uilson França Lima. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 292/2014. Onde se lê: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 292/2015. Tomada de Pregos n. 015/2013. Leia-se: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 292/2014. Tomada de Pregos n. 015/2014. Ivinhema-MS, 30 de maio de 2016. Eder Uilson França Lima. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 247/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2015. PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e J. L. ENZ EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: , do Contrato n.º 247/2015, parte integrante do Processo Licitatório n. 116/2015, Pregão Presencial n. 078/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de materiais para equipar e mobilizar as Escolas de Educação Infantil (Padrão Pro infância), conforme os itens especificados no Termo de Compromisso PAR n.º 201400787 em anexo, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e o Município de Ivinhema-MS. "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 24/07/2015 a 31/12/2015." CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será prorrogada para 31 de dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57 parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 247/2015, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 31 de dezembro de 2015. ASSINAM: Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Jaime Luiz Enz pela Contratada. Eder Uilson França Lima. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 250/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2015. PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: , do Contrato n.º 250/2015, parte integrante do Processo Licitatório n. 116/2015, Pregão Presencial n. 078/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de materiais para equipar e mobilizar as Escolas de Educação Infantil (Padrão Pro infância), conforme os itens especificados no Termo de Compromisso PAR n.º 201400787 em anexo, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e o Município de Ivinhema-MS. "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 24/07/2015 a 31/12/2015." CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será prorrogada para 31 de dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57 parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 250/2015, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 31 de dezembro de 2015. ASSINAM: Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Alessandro Carnevali pela Contratada. Eder Uilson França Lima. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 248/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2015. PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: , do Contrato n.º 248/2015, parte integrante do Processo Licitatório n. 116/2015, Pregão Presencial n. 078/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de materiais para equipar e mobilizar as Escolas de Educação Infantil (Padrão Pro infância), conforme os itens especificados no Termo de Compromisso PAR n.º 201400787 em anexo, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e o Município de Ivinhema-MS. "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 24/07/2015 a 31/12/2015." CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será prorrogada para 31 de dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57 parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 248/2015, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 31 de dezembro de 2015. ASSINAM: Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Dailton Alves da Cruz pela Contratada. Eder Uilson França Lima. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 251/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2015. PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: , do Contrato n.º 251/2015, parte integrante do Processo Licitatório n. 116/2015, Pregão Presencial n. 078/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de materiais para equipar e mobilizar as Escolas de Educação Infantil (Padrão Pro infância), conforme os itens especificados no Termo de Compromisso PAR n.º 201400787 em anexo, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e o Município de Ivinhema-MS. "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 24/07/2015 a 31/12/2015." CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será prorrogada para 31 de dezembro de 2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57 parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 251/2015, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 31 de dezembro de 2015. ASSINAM: Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Eraldo Batista de Oliveira pela Contratada. Eder Uilson França Lima. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 220/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015. PARTES – Município de Ivinhema e a empresa DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n.º 220/2015, Processo Administrativo n.º 098/2015, Pregão Presencial n.º 064/2015, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha mecanizada e Equipamentos Agrícolas para os Agricultores Familiares do Município de Ivinhema-MS, conforme Termo de Compromisso n.º 814374/2014/MDA/CAIXA, Processo n.º 2629.1022044-41/2014, Proposta SICONV n.º 053621/2014, no Município de Ivinhema-MS. "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para uma melhor adequação ao Orçamento, o qual ficou distribuído incorreto, necessário se faz a remoção do valor de R\$ 60.512,99, empenhado na ficha 209, fonte 100, para empenhar na fonte 123, ficha 1203, ficando da seguinte forma: Retirar: R\$ 60.512,99 - 06.01 - Direção da Sec. Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico - 2.021 - Estímulo à Produção – 20.692.402 Desenvolvimento Sustentável – 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Fonte 100 - Ficha 209. Incluir: R\$ 60.512,99 - 06.01 - Direção da Sec. Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico - 2.021 - Estímulo à Produção – 20.692.402 Desenvolvimento Sustentável – 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Fonte 123 - Ficha 1203. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo

tem fundamento legal no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 220/2015. FORO E DATA: Ivinhema-MS, 04 de janeiro de 2016. ASSINA: Eder Uilson França Lima, pela Contratante. Eder Uilson França Lima. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2013. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013**

**PARTES** – Município de Ivinhema -MS e a empresa PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato nº. 271/2013, Processo Administrativo n. 200/2013, Tomada de Preço n. 006/2013, cujo objeto é a Execução da Obra de Construção de 01 (uma) Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, no Município de Ivinhema-MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações e condições deste edital e seus anexos, conforme contrato de repasse nº 759384/2011/MDS/CAIXA, celebrado com União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ivinhema-MS. "CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO. 8.1. O Prazo de Execução da obra será de 08 (oito) meses, conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da Ordem de Execução de Serviços." A mesma foi assinada em 25/09/2013. Lembrando que sua vigência foi prorrogada até 31 de dezembro de 2015 através de termos aditivos efetuados anteriormente. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:** O Prazo de vigência do presente contrato e da execução da obra passa a ser até o dia 30 de abril de 2016 e os recursos orçamentários que serão utilizados deverão ser da seguinte forma: Retirar: R\$ 12.390,03 – Secretaria Municipal de Agricultura Desenv. Econômico – 20.606.402 - 2.020 - 44.90.51 - Fonte 100 – Ficha 46. Incluir: R\$ 12.390,03 – Secretaria Municipal de Agricultura Desenv. Econômico – 20.606.402 - 2.2020 - 44.90.51 - Fonte 123 – Ficha 603. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 e § 8º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 271/2013, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 04 de janeiro de 2016. **ASSINAM:** Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e o Senhor Leandro Ribeiro da Silva, pela Contratada. Eder Uilson França Lima. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2014.** Processo Administrativo: 072/2014. Tomada de Preços: 008/2014. Contrato nº 199/2014. **PARTES** – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa CONCREVALE – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do contrato administrativo nº 199/2014 parte integrante do Tomada de Preços n. 008/2014, Processo Administrativo n. 072/2014, cujo objeto é a Construção de Praça de Eventos para Esporte e Cultura no Município de Ivinhema-MS, conforme Contrato de Repasse n. 778362/2012/ME/CAIXA, Processo n. 1000846-07/2012. "CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO. 8.1. O Prazo de Execução da obra será de 06 (seis) meses, conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da Ordem de Execução de Serviços. 8.2. O Prazo deste contrato será de até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações." Sendo que a Ordem de Execução dos Serviços foi emitida em 24 de junho de 2014, e sua vigência foi prorrogada para 31 de dezembro de 2015 através do Primeiro Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.** 2.1. A vigência do contrato passa a ser até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 199/2014, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 31 de dezembro de 2015. **ASSINAM:** Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Roberto André Latini pela Contratada. Eder Uilson França Lima. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2014.** Processo Administrativo: 064/2014. Tomada de Preços: 007/2014. Contrato nº 209/2014. **PARTES** – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa CONCREVALE – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA DO VALOR do contrato administrativo nº 209/2014 parte integrante do Tomada de Preços n. 007/2014, Processo Administrativo n. 064/2014, cujo objeto é a Construção da Cobertura da Quadra Esportiva coberta com vestiário, na Escola Municipal Rural José do Patrocínio-Pólo, na Gleba Ouro Verde – Núcleo Lídia no Município de Ivinhema-MS, conforme Termo de Compromisso PAC208306/2014 e de acordo com os projetos executivos aprovados pelo FNDE/MEC. "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR. 5.2. O Valor Global da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 508.766,25 (quinhentos e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo pago conforme repasse do Convênio e de acordo com as Medições apresentadas." Sendo que a mesma já foi acrescida em R\$ 45.388,88 através do Primeiro e Terceiro termos aditivos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** 2.1. O presente contrato terá um acréscimo de R\$ 17.284,48 (dezesete mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) referente à reprogramação na planilha orçamentária, equivalente a 3,40 % (três vírgula quarenta por cento) do valor contratual. Sendo assim, o valor final da obra passa para R\$ 571.439,61 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária; R\$ 17.284,48 (dezesete mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) – 08.01 - Secretaria Municipal de Educação – 12.361.502 - 1.023 - Construção, Reformas e Ampliação de Escolas – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 175 – Fonte 101. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 209/2014, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 13 de abril de 2016. **ASSINAM:** Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Roberto André Latini pela Contratada. Eder Uilson França Lima. Prefeito Municipal.

"**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**" DA RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 320/2015 321/2015 322/2015 E 323/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 118/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 191/2015. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para unidade de apoio à distribuição de alimentos da agricultura familiar do município de Ivinhema/MS, conforme aprovação do projeto técnico de engenharia, ofício n. 1.814/2013/REDUR/DD (eletrônico) de 30 de abril de 2013, contrato de repasse 0375978-48/2011/MDS/CAIXA, proposta SICONV n. 033583/2011 e convênio 759384/2011 e condições constantes do edital e seus anexos, para atender a secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento econômico. Ivinhema-MS, 02 de junho de 2016. Eder Uilson França Lima. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 322/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015. PARTES:** Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: , do Contrato nº 322/2015, parte integrante do Processo Licitatório n. 191/2015, Pregão Presencial n. 118/2015, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para unidade de apoio à distribuição de alimentos da agricultura familiar do município de Ivinhema/MS, conforme aprovação do projeto técnico de engenharia, ofício n. 1.814/2013/REDUR/DD (eletrônico) de 30 de abril de 2013, contrato de repasse 0375978-48/2011/MDS/CAIXA, proposta SICONV n. 033583/2011 e convênio 759384/2011 e condições constantes do edital e seus anexos, para atender a secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento econômico, no município de Ivinhema-MS. "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será até 31 de Dezembro de 2015, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 04/11/2015 a 31/12/2015.", sendo que a mesma foi prorrogada para 30 de abril de 2016 através do Primeiro Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será prorrogada para 29 de julho de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57 parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 322/2015, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 29 de abril de 2016. **ASSINAM:** Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Manoel Epifânio de Souza Neto pela Contratada. Eder Uilson França Lima. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 3.609/2015, de 08 de junho de 2015, torna público aos interessados, que dia 21 de junho de 2016 realizará Processo Licitatório TIPO PREGÃO PRESENCIAL Horário: 08h00min (horário Local); LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Campo Grande, 200, Berneck, Mundo Novo – MS.OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Ar Condicionado 12.000 BTUS Split, 01 (Um) Impressora Multifuncional a Laser com Interfaces USB e Ethernet, 01 (Um) Máquina Fotográfica Digital, para atendimento da solicitação da Secretaria de Assistência Social para equipar o Centro de Referência Especial Social CREAS, de conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital. Sérgio Luiz Salvadori, Pregoeiro Oficial do município de Mundo Novo – MS. MN. 06/06/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

**CONCORRÊNCIA nº. 003/2016**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARIJETAS, A SER REALIZADA NAS RUAS ORQUÍDEAS, DAS FLORES, CAMÉLIAS E PRIMAVERA, NO BAIRRO BEIJA FLOR, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às **08:30 horas** do dia **12/07/2016** (Horário Local).

Os interessados em adquirir o edital, deverão comparecer pessoalmente no Núcleo de Licitações e Contratos, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, após realizar o pagamento da Guia de Recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita, do Município de Naviraí – MS, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não será disponibilizado através de encaminhamento via correios, e-mail e/ou fax.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolizados e recebidos por servidor do Paço Municipal, no horário de expediente, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 08 de Junho de 2016.

**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,**

Gerente de Obras e Ordenador de Despesas  
conforme Decreto nº 014/2014

**AVISO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**

**AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.**  
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 21/06/2016 (Horário Local).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – REPUBLICA-SE**

**AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EMENDA PARLAMENTAR.**  
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 11h:00min do dia 21/06/2016 (Horário Local).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016**

**REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO E TESTE**

DE ABSORÇÃO DE SOLO NOS BAIROS IPIRANGA E INTERLAGOS II DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 22/06/2016 (Horário Local).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 22/06/2016 (Horário Local).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – REPUBLICA-SE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT DUCATO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PLACA HSH-5791. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 11h:00min do dia 22/06/2016 (Horário Local).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 – REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SEMENTES DE HORTALIÇAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES E PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 23/06/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS, 08 de junho de 2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 01/06/2016, às 07h30min na modalidade Concorrência n.º 011/2016 - processo n.º 40473/2016, referente à alienação dos imóveis de sua propriedade (Lotes), localizados no setor comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", conforme CI nº 31/2016 e solicitação nº 454/2016 cuja venda foi autorizada pela Lei nº 776, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015, localizado no Município de Nova Andradina. REFERENTE A QUADRA 03 DOS LOTES 16 AO 19 E 22 AO 24, conforme memorial descritivo e mapa, constante neste edital.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento conforme seguinte.

LOTE	PESSOA FÍSICA	VALOR TOTAL R\$
VENCEDOR DO LOTE 16 – QUADRA 03	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	76.345,20

Nova Andradina – MS, 01 de Junho de 2016

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 01/06/2016 – as 07:30 horas local; na modalidade Concorrência n.º 011/2016 - processo n.º 40473/2016 – FLY 0333.0003376/2016, referente aos lotes conforme listado abaixo, em registrado na ata de julgamento, considerando-o DESERTA, referente à alienação dos imóveis de sua propriedade (Lotes), localizados no setor comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", conforme CI nº 31/2016 e solicitação nº 454/2016 cuja venda foi autorizada pela Lei nº 776, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015, localizado no Município de Nova Andradina. REFERENTE A QUADRA 03 DOS LOTES 16 AO 19 E 22 AO 24, conforme memorial descritivo e mapa, constante neste edital.

#### REFERENTE A QUADRA 03

LOTES: 17 AO 19 E 22 AO 24 - DESERTAS.

Nova Andradina – MS, 01 de Julho de 2016

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o procedimento licitatório realizado no dia: 01/06/2016, às 07h30min na modalidade Concorrência n.º 011/2016 - processo n.º 40473/2016, referente alienação dos imóveis de sua propriedade (Lotes), localizados no setor comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", conforme CI nº 31/2016 e solicitação nº 454/2016 cuja venda foi autorizada pela Lei nº 776, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015, localizado no Município de Nova Andradina. REFERENTE A QUADRA 03 DOS LOTES 16 AO 19 E 22 AO 24, conforme memorial descritivo e mapa, constante neste edital.

ADJUDICO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento conforme seguinte.

LOTE	PESSOA FÍSICA	VALOR TOTAL R\$
VENCEDOR DO LOTE 16 – QUADRA 03	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	76.345,20

Nova Andradina – MS, 01 de Junho de 2016

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 004 AO CONTRATO Nº 221/2015

DAS PARTES Município de Nova Andradina e a empresa QUEIROZ OS ENGENHARIA - ME.

#### OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o prazo do Termo Aditivo nº 003 tendo em vista que houve equívoco ao constar as datas de **23/03/2016 a 22/09/2017**, onde deveria constar **23/03/2016 a 22/09/2016**, portanto fica por este retificado, conforme justificativa e parecer jurídico e com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 30 de maio de 2016.

#### ASSINARAM:

**NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO**

Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esporte

Contratante

**QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME**

Paulo Sergio de Queiroz

Contratada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016, tendo por objeto à aquisição de materiais permanentes e equipamentos para uso no Programa Saúde da Família Novo Horizontino, com fundamento no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, por conveniência administrativa, conforme dispõe a justificativa anexada ao Processo Licitatório.

P.R.I.

Novo Horizonte do Sul - MS, 08 de junho de 2016.

Nilza Ramos Ferreira Marques

Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### Resultado de Licitação

#### Tomada de Preços 008/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 008/2016, sob o regime de empreitada por preço global, para seleção e contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas da Cidade, no Município de São Gabriel do Oeste, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora a empresa EMBRASCOOP EMPRESA BRAS. DE CONST. E PROJETOS LTDA, com o valor total de R\$ 261.188,74 (duzentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais, setenta e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Junho de 2016

Ronildo Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 34/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria, conforme relações em anexo. Data e local da realização do Pregão: 27 de junho de 2016, desta mesma data. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br/portal>.

Selvíria – MS, 08 de junho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 2211/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016.

OBJETO: Aquisição de botinas de segurança para serem utilizados em diversas secretarias desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA – VALOR R\$ 11.499,89 (Onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Três Lagoas/MS, 08 de Junho de 2016.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

#### REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 2124/2016, Concorrência Pública nº. 004/2016, para o dia 13/07/2016 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 08 de Junho de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Presidente da C.P.L.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presente Pregão foi considerado fracassado.

PROCESSO Nº. 2335/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (um) trator esteira D6, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 08/06/2016.

MÁRCIA MOURA

Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 007/2016**

**PARTES** – Câmara Municipal de Ponta Porã - MS e a Empresa Comércio de Combustível Duas Nações LTDA

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Supressão** do percentual de 6,7%(seis vírgula sete por cento) no Etanol, assim diminuindo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual inicial.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea

"d" do inciso II e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores correlatas e justificativa anexa ao Processo Administrativo Licitatório Nº 009/2016, cujo Objeto é Aquisição de 12.000(doze) mil litros de Gasolina e 7.000(sete) mil litros de Etanol para consumo da frota de veículos do Legislativo Municipal.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2016, no que não contrariar o termo aditivo.

Ponta Porã, 20 de maio de 2016

**Fábio Augusto Martinez Caffarena**  
Presidente da C.P.L

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

**Eduardo Correa Riedel**, proprietário da **Fazenda Invernadinha**, Inscrição Estadual nº **28.702.651-5**, venho publicar neste Jornal que foram extraviadas as 1ª e 3ª (primeiras e terceiras vias) das notas fiscais de produtor rural nº 11700952 e 11700941, emitidas em 17/03/2016 e 08/03/2016, tendo em vista que as mesmas foram canceladas. Maracaju, 07 de Junho de 2016.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

**Sapé Agropastoril Ltda**, proprietária da **Fazenda Volta Rica**, Inscrição Estadual nº **28.606.756-0**, venho publicar neste Jornal que foram extraviadas as 1ª e 3ª (primeiras e terceiras vias) da nota fiscal de produtor rural nº 10994368, emitida em 10/09/2015, tendo em vista que a mesma foi cancelada. Maracaju, 07 de Junho de 2016.

**"DECLARAÇÃO"**

ISABEL OLIVA BENEDETTI DE FREITAS ALAVARSE, brasileira, casada, produtora rural, CPF nº 604.638.569-53, residente e domiciliada na cidade de Dourados MS, Declara para os devidos fins que de conformidade com o Boletim de Ocorrência nº 14862016, emitido pela Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados, foram roubados os talões de Notas Fiscais do Produtor Rural, Inscrição Estadual nº 28567448-0, Fazenda Cuiabazinho – Quinhão 3, Município de Caarapó MS. Sequencia nº 11595101 à 11595200 e a sequência 11301751 à 11301780.

As notas fiscais dos referidos talões de nºs. 11.301.756, 11.301.757, 11.301.758, 11.301.759, 11.301.760, 11.595.141, 11.595.149, 11.595.157 e 11.595.160, não foram utilizadas.

Dourados(MS), 06 de junho de 2016.

ISABEL OLIVA BENEDETTI DE FREITAS ALAVARSE

**Departamento Regional de Mato Grosso do Sul**  
**Resumo do Edital SENAI-DR/MS- DITEC 008/2016**

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolheiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para o Preenchimento de Vagas de Cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio, a serem operacionalizados pelas Unidades do SENAI-DR/MS, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.com.br.

Campo Grande, 06 de junho de 2016.

**JESNER MARCOS ESCANDOLHEIRO**

Diretor Regional do SENAI-DR/MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVA DE CAMPO GRANDE - ADESC**

Convocamos todos os associados a comparecerem na rua Carneiro de Campos, 68 – Vi. Margarida, Campo Grande/MS, no dia 19 de Junho de 2016, sendo a primeira chamada às 19h com no mínimo 2/3 dos associados e 19h30min com qualquer número, para deliberarem a seguinte pauta:

- Retificação da documentação pessoal do presidente;

- Novas medidas administrativas da diretoria;

Campo Grande, 09 de Junho de 2016.

**DAMIÃO MARTINES GOMES**  
**PRESIDENTE DA ADESC**

Resolução nº 01/2016-FAPEMS, de 08 de junho de 2016.

**DESIGNAÇÃO DO PREGOIEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

Dispõe sobre a designação de funcionários para o exercício das atribuições de PREGOIEIRO e membros da sua equipe de apoio, para atuação na modalidade Pregão Eletrônico, com vigência de 01 (um) ano.

**O Gerente Administrativo da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica designado como PREGOIEIRO, para atuação em modalidade Pregão Eletrônico, a funcionária **CAMILA SANTOS FERREIRA**, portadora do RG nº 001.783.324 – SSP/MS.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOIEIRO os funcionários abaixo relacionados:

Daiana Macarine de Moura – RG nº 001.435.788

Gisele Manvailer Silva – RG nº 36.460.410-4

Blenda Flávia Silva Jara – RG nº 001.728.603

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Alexsander Gonçalves de Almeida – Gerente Administrativo FAPEMS**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL  
EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

**Processo/FAPEMS: Compra direta, subsidiariamente, pelas disposições da lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos)** Partes: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS E A EMPRESA PERSOA LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS – EIRELI -EPP.**

Objeto: Fornecimento de Sistema de Purificação de água (equipamento para laboratório) objetivando atender ao Convênio nº 0021 FAPEMS/AGRAER, cujo objeto é pesquisar, gerar e desenvolver inovações tecnológicas que deem suporte aos agricultores familiares, prioritariamente, nas cadeias produtivas dos complexos agroindustriais da Horticultura de Mato Grosso do Sul e áreas correlatas, pagamento de equipamentos—Valor Global: **R\$ 6.690,00** (Seis Mil seiscentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à

conta do Convênio Nº0021 FAPEMS/AGRAER, contrato nº 01.11.0021.03, processo 21/500654/2011.

Vigência: O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 30 (dias), contado de sua assinatura, até o cumprimento total de todas as cláusulas, por ambas as partes.

Amparo legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 08 de junho de 2016.

Assinam: Prof. Dr. Airton Pinto de Moura –Contratante– FAPEMS

Sr. Larissa Murta Rodrigues – Contratado – EMPRESA PERSOA LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS – EIRELI-EPP

**AVISO DE RESULTADO - FRACASSADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016**

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS**, Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 016/2016, de 15 de abril de 2016, do Senhor Presidente deste Conselho, torna público aos interessados que o Chamamento Público visando a seleção de propostas para apoio financeiro, através de Termo de Fomento, na execução de projetos oriundos de associações e organizações profissionais com registro no CREA-MS, foi declarado FRACASSADO, considerando que as associações e organizações profissionais com registro no CREA-MS participante foram inabilitadas com fulcro no item 6.4. do edital.

Campo Grande MS, 08 de junho de 2016.

Eng. Agr. DIRSON ARTUR FREITAG  
Presidente do CREA-MS

**5.º TABELIONATO**

**3.ª Circunscrição Imobiliária-Gisele Serra Barbosa-Tabeliã e Oficiala**  
**Rua Dom Aquino, 1293 – Fone: 3383-1998-Campo Grande – MS**

**EDITAL**

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**GISELE DE ALMEIDA SERRA BARBOSA**, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Campo Grande, situado na Rua Dom Aquino, nº 1.293, Centro, **faz saber** a todos os interessados que a **PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 08.288.788/0001-95, com sede na Rua Palhoça, nº 36 – Jardim Autonomista, nesta Capital, depositou nesta Serventia os documentos necessários, conforme determina o art. 32, § 1º da Lei 6.766/79, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que este não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado nesta Serventia no endereço supra.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	VALOR/ R\$	NOME
207	NORTH PARK	4.403,53	NADIA HELENA PEREIRA

Campo Grande-MS, 03 de Junho de 2016. Eu, Gisele Serra Barbosa, Oficiala do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. A Oficiala.

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO**

**DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL**

O Produtor Rural Sr. **CLAUDIO BALZAN**, CPF/MF nº 404.533.831-49, COMUNICA o extravio de uma Nota Fiscal de Produtor sob nº 11854707 parte de talão com numeração sequencial nº 11854701 a 11854710, da Fazenda Água Clara, município de São Gabriel do Oeste - MS, Inscrição Estadual nº 28.624.066-1.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de junho de 2015.

**CLAUDIO BALZAN**

CPF/MF nº 404.533.831-49

IE nº 28.624.066-1

**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS**

**COUROS WET LEATHER LTDA**

CNPJ: 07.029.109/0001-09

NIRE: 54.2.0081963-6

Aos Quatro de Fevereiro de Dois Mil e Dezesesseis D.C.; às dezesseis horas, na sede da Empresa, na Avenida Principal Dez, Nº 211, Sala 02, Núcleo Industrial em Campo Grande – MS, CEP: 79.108.550, Neste ato, Compareceu o Sócio Sr. Orival Leonardi, denominado Presidente e Participante de (100%) do Capital Social da Empresa e Também o Sr. Isaías Dos Santos Oliveira, denominado Secretário, Nesta Ocasão Ficou Determinado a **Redução do Capital Social** em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), (Conforme Código Civil Nº 10406/2002, Artigo 1082, Letra 1), ficando assim a partir desta, o Capital Social será de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem Mil) quotas no Valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Reais). Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos presentes, (Aprovar a redução do Capital, por considerar Perdas Irreparáveis), Trinta Dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foi aprovado sem reservas e restrições; Terminando os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se o presente ata que, lida, foi aprovada pelos presentes.

ORIVAL LEONARDI – PRESIDENTE – CPF : 143.913.419-72

ISAÍAS DOS SANTOS OLIVEIRA – SECRETÁRIO – CPF : 623.437.699-15